



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000

www.cantagalo.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: _____ 02

Memorando 909/2023

De: Secretaria de Saúde

Para: Setor de Licitação

Data: 25/10/2023

Ref. A abertura de processo Licitatório.

Venho por meio deste, solicitar abertura de processo licitatório para aquisição de matérias odontológicas para confecções de próteses dentária.

Seguem anexas cotações de empresas concorrentes ao mesmo.

Sendo o que tínhamos para o momento;

Atenciosamente.

Isaac Abreu

Secretário Municipal de Saúde

Decreto 157/2023

NARKA COMERCIAL EIRELI EPP
CNPJ 84.949.668/0001-70 INSC. EST. 40107639-54
RUA PRES. GETULIO VARGAS, 2067 - CENTRO
FONE (42) 3622-3231 FAX (42) 3622-1358
GUARAPUAVA - PARANÁ

Guarapuava, 06 de outubro de 2023.

À Prefeitura de Cantagalo

Estamos enviando orçamento conforme solicitação:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	APRES.	R\$ UND	R\$ TOTAL
84	PEÇA RETA DE USO ODONTOLÓGICO PARA SER USADA COM MICRO MOTOR ESTERELIZÁVEL EM AUTOCLAVE.	2	UN	R\$ 795,00	R\$ 1.590,00
85	BROCA DE TUNGSTÊNIO MAXICUT PARA USO EM PEÇA RETA.	5	UN	R\$ 345,00	R\$ 1.725,00
86	BROCA DE TUNGSTÊNIO MINICUT PARA USO EM PEÇA RETA.	5	UN	R\$ 345,00	R\$ 1.725,00
87	COMPASSO DE WILLIS INDICADO PARA DETERMINAR DIMENSÃO VERTICAL DE REPOUSO E DE OCLUSÃO	1	UN	R\$ 92,50	R\$ 92,50
88	RÉGUA FOX COM ARCO PARA AJUSTE DO ROLETE DE CERA NAS PRÓTESES DETERMINANDO PLANO OCLUSAL E HORIZONTAL.	2	UN	R\$ 178,00	R\$ 356,00
89	ESPÁTULA PARA CERA Nº 7 PARA CONFECCÃO DE PRÓTESE E AJUSTE EM CERA	10	UN	R\$ 26,10	R\$ 261,00
90	ESCULPIDOR LECRON PARA AUXÍLIO EM DIVERSAS TAREFAS DO RESTAURADOR	10	UN	R\$ 39,95	R\$ 399,50
91	CUBA DE BORRACHA MÉDIA OU GRANDE PARA MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS.	3	UN	R\$ 17,95	R\$ 53,85
92	ESPÁTULA PARA ALGINATO DE PLÁSTICO PARA MANIPULAÇÃO DO MATERIAL	3	UN	R\$ 8,70	R\$ 26,10
93	POTE DAPPEN DE VIDRO PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	3	UN	R\$ 8,95	R\$ 26,85
94	ESPÁTULA SIMPLES Nº 24 INDICADO PARA A MANIPULAÇÃO DE CIMENTOS E RESINAS ACRÍLICAS.	15	UN	R\$ 34,50	R\$ 517,50
95	ESPÁTULA SIMPLES Nº 36 INDICADO PARA A MANIPULAÇÃO DE CIMENTOS E RESINAS ACRÍLICAS.	10	UN	R\$ 34,50	R\$ 345,00
96	ALGINATO TIPO I DE PRESA RÁPIDA CONTENDO 454g NO PACOTE COM AROMA DE TUTTI-FRUTTI, DUSTLESS: SEM POEIRA, ALTA ELASTICIDADE, BAIXO ESCOAMENTO, POSSIBILITA MAIOR CONFORTO PARA OS PACIENTES NO MOMENTO DA OBTENÇÃO DO MOLDE E ATÉ 96 HORAS PARA CONFECCÃO DO MODELO; PARA CONFECCÃO DE MOLDAGENS PARA PRÓTESE.	30	PCT	R\$ 84,90	R\$ 2.547,00
97	GESSO PEDRA TIPO III PARA CONFECCÃO DE MOLDES.	2	PCT	R\$ 16,50	R\$ 33,00
98	CERA UTILIDADE EM LAMINA PARA USO NA CONFECCÃO DE PRÓTESES.	5	CX	R\$ 30,00	R\$ 150,00
99	CERA 7 ROSA EM LÂMINA PARA TOMADA DE MORDIDA E OCLUSÃO INICIAL.	10	CX	R\$ 30,00	R\$ 300,00
100	GODIVA EM BASTÃO PARA MOLDAGEM EM LOCAIS QUE NECESSITAM DE MENOR COMPRESSÃO DOS TECIDOS.	5	CX	R\$ 96,90	R\$ 484,50
101	RESINA ACRÍLICA EM PÓ INCOLOR 78G AUTOPOLIMERIZÁVEL PARA REEMBASAMENTOS E CONSERTOS.	5	UN	R\$ 49,90	R\$ 249,50
102	RESINA ACRÍLICA EM PÓ ROSA Nº62 PARA REEMBASAMENTOS E CONSERTOS E CONFECCÃO DE BASE DE PRÓTESE.	5	UN	R\$ 49,90	R\$ 249,50



NARKA COMERCIAL EIRELI EPP
CNPJ 84.949.668/0001-70 INSC. EST. 40107639-54
RUA PRES. GETULIO VARGAS, 2067 - CENTRO
FONE (42) 3622-3231 FAX (42) 3622-1358
GUARAPUAVA - PARANÁ

103	RESINA ACRÍLICA LIQUÍDO INCOLOR CLÁSSICO 120ML AUTOPOLIMERIZÁVEL PARA REEMBASAMENTOS E CONSERTOS.	5	UN	R\$ 41,50	R\$ 207,50
104	PASTA ZINCO-ENÓLICA UTILIZADA PARA MOLDAGENS DE DESDENTADOS PROPORCIONANDO MELHORES DETALHES.	3	CX	R\$ 74,90	R\$ 224,70
105	LAMPARINA A ÁLCOOL PARA DERRETER CERA EM PROCEDIMENTOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE.	2	UN	R\$ 96,70	R\$ 193,40
106	FACA PARA GESSO COM CABO DE MADEIRA PARA MODELAGEM DE GESSO UTILIZADO COMO MOLDES EM PRÓTESE.	2	UN	R\$ 32,90	R\$ 65,80
107	KIT MOLDEIRAS PERFURADAS ADULTO DENTADO EM AÇO INOXIDÁVEL (EMBALAGEM COM 8 UN)	20	KITS	R\$ 418,50	R\$ 8.370,00
108	KIT MOLDEIRAS PERFURADAS ADULTO DESDENTADO EM AÇO INOXIDÁVEL (EMBALAGEM COM 8 UN)	20	KITS	R\$ 418,50	R\$ 8.370,00
TOTAL					R\$ 28.563,20

Validade da proposta: 15 dias

Prazo de entrega: 10 dias

Agradecemos o contato;

DAIANE BRITO

Daiane Brito
84.949.668/0001-70
NARKA COMERCIAL EIRELI EPP
Rua Pres. Getúlio Vargas, 2067
Centro
CEP: 85.010-280 Guarapuava-PR



**ISAMED MATERIAIS MÉDICOS
HOSPITALARES EIRELI ME.**

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____ 04

Orçamento nº 00120

A/C Prefeitura Municipal de Cantagalo

A/C Aline

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL: Isamed Materiais Médico Hospitalares	CNPJ/CPF: 05.948.061/0001-07
ENDEREÇO: Rod. SC 108, Bairro São Gerônimo, nº 4080 – Orleans / SC	
E-MAIL: isamedvendas@hotmail.com	TELEFONE: 48 3466-2933 / 1269

2. DADOS DO MATERIAL				
Nº ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	P.U. (R\$)	P.T. (R\$)
1	3 uni	Cuba de borracha média	R\$ 7,00	R\$ 21,00
2	3 uni	Pote dappen de vidro	R\$ 5,40	R\$ 16,20
3	30 pct	Alginato Jeltrate Plus 454g	R\$ 99,90	R\$ 2.997,00
4	2 pct	Gesso pedra tipo III – Amarelo – 1kg	R\$ 8,00	R\$ 16,00
5	5 cx	Cera utilidade em lamina	R\$ 23,00	R\$ 115,00
6	10 cx	Cera 7	R\$ 24,00	R\$ 240,00
7	5 cx	Godiva com 15 bastões	R\$ 60,00	R\$ 300,00
Valor total: R\$ 3.705,20				

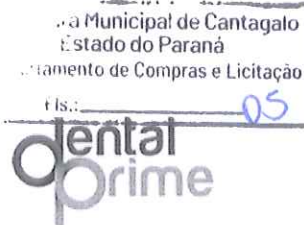
Informações relevantes da proposta:

1. O presente orçamento tem validade de 10 (dez) dias;
2. Prazo de pagamento 30 dias.
3. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.) e frete, se for o caso.

Orleans – SC, 11 de outubro de 2023.

Rodovia SC 108, nº 4080 – São Gerônimo – Orleans/SC
Fone: 48 3466 1269 – Fax: 48 3466 2933 - CEP: 88870-000
CNPJ: 05.948.061/0001-07 Insc. Estadual 254.663.478
E-mail: isamedvendas@hotmail.com

DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 21.504.525/0001-34 - I.E. : 90683329-80
RUA OSORIO DUQUE-ESTRADA 763 - VARGEM GRANDE
PINHAIS - PR
CEP: 83321-060
Telefone: (41)3012-0304 - Fax: (41)3012-0304
E-mail: licitacao@dentalprimecwb.com.br



Página 001

PINHAIS - PR, 06 de Outubro de 2023

À
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA CINDERELA - CENTRO
CEP: 85160000
CANTAGALO - PR

Referência : Estimativa Nº 0001/2020
Data de Abertura dia 06/10/2023

Proposta : 31791

Validade da Proposta: 05/12/2023

Prezados Senhores,

Atendendo a licitação em referência apresentamos a seguir nossa proposta.

Item	Nosso Código	Qtde	Und	Descrição / Descrição Técnica / Observação	Preço Unitário R\$	Total Item R\$
	30.6510	2		KIT ACADEMICO (ALTA ROTACAO COM PB + MICRO MOTOR COM SPRAY + CONTRA ANGULO PB + PEÇA RETA + - GNATUS PEÇA RETA DE USO ODONTOLÓGICO PARA SER USADA COM MICRO MOTOR ESTERELIZÁVEL EM AUTOCLAVE	5.946,892	11.893,78

Preço Unitário: E CINCO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS MILÉSIMOS DE REAL

Total Item: E ONZE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E E SETENTA E OITO CENTAVOS

	30.1768	2		FACA PARA GESSO CABO DE MADEIRA - GOLGRAN FACA PARA GESSO COM CABO DE MADEIRA PARA MODELAGEM DE GESSO UTILIZADO COMO MOLDES EM PRÓTESE. Registro M.S.: 10401310087 Procedência: NACIONAL		
--	---------	---	--	--	--	--

Preço Unitário:

Total Item:

	30.5363	2		BROCA DE TUNGSTENIO MINICUT 1517 CORTE CRUZADO FINO TIPO PERA - AMERICAN BURRS BROCA DE TUNGSTÊNIO MINICUT PARA USO EM PEÇA RETA. Registro M.S.: RDC 185	110,7086	221,42
--	---------	---	--	--	----------	--------

Preço Unitário: CENTO E DEZ REAIS E E SETE MIL E OITENTA E SEIS DÉCIMOS DE MILÉSIMOS DE REAL

Total Item: DUZENTOS E VINTE E UM REAIS E E QUARENTA E DOIS CENTAVOS

30.6170	2	REGUA DE FOX PLÁSTICO KIT COM 2 UN PFP5417 - JON		
		RÉGUA FOX COM ARCO PARA AJUSTE DO ROLETE DE CERA NAS PRÓTESES DETERMINANDO PLANO OCLUSAL E HORIZONTAL.		

Preço Unitário:

Total Item:

30.1732	10	ESPATULA ACO INOX DUPLA 7 - GOLGRAN	32,20	322,00
		ESPÁTULA PARA CERA Nº 7 PARA CONFECCÃO DE PRÓTESE E AJUSTE EM CERA		
		Registro M.S.: 10401310090		
		Procedência: NACIONAL		

Preço Unitário: E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS

Total Item: TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS

30.1724	10	ESCULPIDOR LECRON ADULTO Nº 5 - GOLGRAN	35,392	353,92
		ESCULPIDOR LECRON PARA AUXÍLIO EM DIVERSAS TAREFAS DO RESTAURADOR		
		Registro M.S.: 10401310087		
		Procedência: NACIONAL		

Preço Unitário: E TRINTA E CINCO REAIS E TREZENTOS E NOVENTA E DOIS MILÉSIMOS DE REAL

Total Item: TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E E NOVENTA E DOIS CENTAVOS

30.2179	3	GRAU DE BORRACHA GRANDE COR AZUL CITRICA - MAQUIRA	16,184	48,55
		CUBA DE BORRACHA MÉDIA OU GRANDE PARA MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS.		
		Registro M.S.: RDC 185		
		Procedência: NACIONAL		

Preço Unitário: E DEZESSEIS REAIS E CENTO E OITENTA E QUATRO MILÉSIMOS DE REAL

Total Item: E QUARENTA E OITO REAIS E E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS

30.2159	3	ESPATULA DE PLASTICO PARA GESSO E ALGINATO - MAQUIRA	4,62	13,86
		ESPÁTULA PARA ALGINATO DE PLÁSTICO PARA MANIPULAÇÃO DO MATERIAL		
		Registro M.S.: RDC 185		
		Procedência: NACIONAL		

Preço Unitário: E QUATRO REAIS E E SESSENTA E DOIS CENTAVOS

Total Item: E TREZE REAIS E E OITENTA E SEIS CENTAVOS

30.4055	3	POTE DE DAPPEN EM VIDRO - ART VIDRO	4,816	14,45
		POTE DAPPEN DE VIDRO PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS		
		Registro M.S.: RDC 185		
		Procedência: NACIONAL		

Preço Unitário: E QUATRO REAIS E OITOCENTOS E DEZESSEIS MILÉSIMOS DE REAL

Total Item: E QUATORZE REAIS E E QUARENTA E CINCO CENTAVOS



30.1738	15	ESPATULA ACO INOX SIMPLES 24 - GOLGRAN ESPÁTULA SIMPLES N° 24 INDICADO PARA A MANIPULAÇÃO DE CIMENTOS E RESINAS ACRÍLICAS. Registro M.S.: 10401310090 Procedência: NACIONAL	32,20	483,00
---------	----	---	-------	--------

Preço Unitário: E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS

Total Item: QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS

30.1739	10	ESPATULA ACO INOX SIMPLES 36 - GOLGRAN ESPÁTULA SIMPLES N° 36 INDICADO PARA A MANIPULAÇÃO DE CIMENTOS E RESINAS ACRÍLICAS. Registro M.S.: 10401310090 Procedência: NACIONAL	32,20	322,00
---------	----	---	-------	--------

Preço Unitário: E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS

Total Item: TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS

30.0538	30	ALGINATO LIVRE DE POEIRA TIPO I PRESA RAPIDA 454G SABOR TUTI FRUTI - JELTRATE PLUS - DENTSPLY ALGINATO TIPO I DE PRESA RÁPIDA CONTENDO 454g NO PACOTE COM AROMA DE TUTTI-FRUTTI, DUSTLESS: SEM POEIRA, ALTA ELASTICIDADE, BAIXO ESCOAMENTO, POSSIBILITA MAIOR CONFORTO PARA OS PACIENTES NO MOMENTO DA OBTENÇÃO DO MOLDE E ATÉ 96 HORAS PARA CONFECCÃO DO MODELO; PARA CONFECCÃO DE MOLDAGENS PARA PRÓTESE. Registro M.S.: 80196880224 Procedência: NACIONAL	89,236	2.677,08
---------	----	---	--------	----------

Preço Unitário: E OITENTA E NOVE REAIS E DUZENTOS E TRINTA E SEIS MILÉSIMOS DE REAL

Total Item: E DOIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E E OITO CENTAVOS

30.3047	2	GESSO PEDRA BRANCO TIPO III 1KG - K DENT - QUIMIDROL GESSO PEDRA TIPO III PARA CONFECCÃO DE MOLDES. Registro M.S.: RDC 185 Procedência: NACIONAL	16,492	32,98
---------	---	--	--------	-------

Preço Unitário: E DEZESSEIS REAIS E QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS MILÉSIMOS DE REAL

Total Item: E TRINTA E DOIS REAIS E E NOVENTA E OITO CENTAVOS

30.6219	5	CERA UTILIDADE C/ 5 LÂMINAS 225G - LYSANDA CERA UTILIDADE EM LAMINA PARA USO NA CONFECCÃO DE PRÓTESES. Registro M.S.: 10052220017	40,32	201,60
---------	---	--	-------	--------

Preço Unitário: QUARENTA REAIS E E TRINTA E DOIS CENTAVOS

Total Item: DUZENTOS E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS

30.6218	10	CERA ROSA 7 C/ 18 LÂMINAS 225G - LYSANDA CERA 7 ROSA EM LÂMINA PARA TOMADA DE MORDIDA E OCLUSÃO INICIAL. Registro M.S.: 10052220017	37,80	378,00
---------	----	--	-------	--------

Preço Unitário: E TRINTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS

Total Item: TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS

30.0871	5	GODIVA EM BASTAO VERDE COM 15UN - EXATA - DFL GODIVA EM BASTÃO PARA MOLDAGEM EM LOCAIS QUE NECESSITAM DE MENOR COMPRESSÃO DOS TECIDOS. Registro M.S.: 10017710150 Procedência: Nacional
---------	---	---

Preço Unitário:

Total Item:

30.6739	5	RESINA ACRILICA AUTO COR INCOLOR PO 225G - VIPI FLASH - VIPI RESINA ACRÍLICA EM PÓ INCOLOR 78G AUTOPOLIMERIZÁVEL PARA REEMBASAMENTOS E CONSERTOS.
---------	---	---

Preço Unitário:

Total Item:

30.5293	5	RESINA ACRILICA AUTO PO COR 66 25G - RESINLAY SPEED - TDV RESINA ACRÍLICA EM PÓ ROSA Nº62 PARA REEMBASAMENTOS E CONSERTOS E CONFECÇÃO DE BASE DE PRÓTESE. Registro M.S.: 10291220074 Procedência: NACIONAL	70,00	350,00
---------	---	--	-------	--------

Preço Unitário: SETENTA REAIS

Total Item: TREZENTOS E CINQUENTA REAIS

30.4052	5	RESINA ACRILICA AUTO LIQUIDA 120ML REF 120612 - TDV RESINA ACRÍLICA LIQUÍDO INCOLOR CLÁSSICO 120ML AUTOPOLIMERIZÁVEL PARA REEMBASAMENTOS E CONSERTOS Registro M.S.: 10291220061 Procedência: NACIONAL	57,68	288,40
---------	---	---	-------	--------

Preço Unitário: E CINQUENTA E SETE REAIS E E SESSENTA E OITO CENTAVOS

Total Item: DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS

30.6241	2	LAMPARINA HANNAU FIRE POINT - ORTO CENTRAL LAMPARINA A ÁLCOOL PARA DERRETER CERA EM PROCEDIMENTOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE.
---------	---	--

Preço Unitário:

Total Item:

30.5288	5	BROCA DE TUNGSTENIO MAXICUT 1251 CORTE CRUZADO MEDIO - PERA - AMERICAN BURRS BROCA DE TUNGSTÊNIO MAXICUT PARA USO EM PEÇA RETA Registro M.S.: RDC 185 Procedência: NACIONAL	135,688	678,44
---------	---	--	---------	--------

Preço Unitário: CENTO E TRINTA E CINCO REAIS E SEISCENTOS E OITENTA E OITO MILÉSIMOS DE REAL

Total Item: SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS

Valor Total da Proposta R\$: 18.279,49 - E DEZOITO MIL, DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E E QUARENTA E NOVE CENTAVOS

DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
PINHAIS - PR, 06 de Outubro de 2023

Atenciosamente



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0908.02/2023 - PE

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

1. OBJETO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE MEMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONFEÇÃO DE PROTESES DENTARIA JUNTO SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PACUJÁ/CE.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

2.1. A Administração Municipal, através da Secretaria de SAÚDE do município de PACUJÁ, vem no intuito de garantir o atendimento das diversas necessidades publicas, realizar processo de demanda para CONTRATAÇÃO DE MEMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONFEÇÃO DE PROTESES DENTARIA JUNTO SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PACUJÁ/CE.

3. DA JUSTIFICATIVA PARA ENQUADRAMENTO PARA MODALIDADE PREGÃO:

3.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens de que trata a Decreto Federal nº. 10.024, de 20 de setembro de 2019, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante as especificações usuais de mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão.

3.2. Os bens, objeto da presente licitação, caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

3.3. O uso do Pregão se justifica por ser mais conveniente, devido à entrega parcelada do objeto.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO:

4.1. **DAS ORDENS DE COMPRA/FORNECIMENTO:** O fornecimento dos bens licitados se dará mediante expedição de ORDENS DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, por parte da administração ao licitante vencedor, que serão de forma fornecimento parcelado, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Secretaria Gestora.

4.1.1. A ordem de compra/autorização de fornecimento emitida conterà o produto pretendido e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao CONTRATADO no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro ou do próprio Pregão Eletrônico.

4.1.2. Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compra/autorização de fornecimento, o fornecedor deverá fazer a entrega do produto no local, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos bens.

4.1.3. O aceite dos bens pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo I deste Edital quanto aos produtos entregues.

4.1.4. Poderão ser firmados contratos decorrentes do Pregão Eletrônico, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

4.2. **DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:** Os bens licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, obedecendo a um cronograma de entrega, a partir das características que se apresentam nos quantitativos discriminados na ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO pela administração, no local, dia e horário estabelecidos pelas Unidades Gestoras, no almoxarifado das Secretarias requisitantes do Município de PACUJÁ.

4.2.1. Para os produtos objeto deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de PACUJÁ - Ce, com endereço: á Rua: 22 setembro, 325 - Centro, PACUJÁ - CE, 62180-000.

4.2.2. No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Carta Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

4.2.3. Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

4.3. Os bens licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas no Termo de referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua Carta Proposta, bem ainda às



normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) aceitar, nas mesmas condições do contrato, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do registro, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- e) a entrega dos produtos deverá ser efetuada de forma a não comprometer o funcionamento do fornecimento, e deverá cumprir o cronograma expedido pelas Secretarias requisitantes do Município de PACUJÁ/Ce. Obedecendo a entrega semanal dos produtos perecíveis.

5. DA QUALIDADE DOS PRODUTOS:

5.1 Os produtos devem ser:

- a) De alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
- b) De excelente resistência e de modo a proporcionar segurança ao usuário;
- c) Fornecer os produtos com 2/3 da validade total do produto na data de recebimento;
- d) Entregues acondicionados, sempre que possível, em embalagens lacradas individualmente, idem.ficados, e em perfeitas condições de armazenagem.

6. QUADRO COM A ESPECIFICAÇÕES DO ITEM E VALOR MÉDIO:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANTIDADE	VALOR MEDIO UNITARIO	MÉDIA TOTAL
1	LIQ	ACRILICO ALTO POLIMERIZÁVEL 1000 ml	60	429,85	25.791,00
2'	KG	ACRILICO ALTO POLIMERIZÁVEL PÓ INCOLOR 1000 ml	60	555,84	33.350,40
3	KG	ACRILICO ALTO POLIMERIZÁVEL PÓ ROSA 1000ml	60	555,84	33.350,20
4	LITRO	ACRILICO LÍQUIDO TERMO POLIMERIZÁVEL	60	409,79	24.587,60
5	KG	ACRILICO TERMO POLIMERIZÁVEL COR ROSA	60	473,32	28.399,20
6	KG	ACRILICO TERMO POLIMERIZÁVEL INCOLOR	60	477,08	28.624,80
7	CXS	ALCOOL 99, 5º 1.000ML C/12	150	284,91	42.737,00
8	UND	ALGINATO	300	80,32	24.096,00
9	UND	BROCAS FRESAS DE MINICULE	150	264,41	39.662,00
10	UND	BROCAS FRESAS DE MINICUT	150	264,41	39.662,00
11	UND	BROCAS PMS CARBIDE JET	150	39,62	5.943,50
12	UND	BROCAS PMS CARBIDE JET	150	39,62	5.943,50
13	CXS	CERA 7	150	82,65	12.397,50
14	UND	DENCÔ ALTO POLIMERIZÁVEL 62	60	71,57	4.294,40
15	UND	DENCÔ ALTO POLIMERIZÁVEL 66	60	71,57	4.294,40
16	UND	FIO DE AÇO Nº 01	60	33,24	1.994,40
17	UND	FIO DE AÇO Nº 08	60	33,24	1.994,40
18	PCT	GESSO COMUM (PACOTE COM 25 KG)	450	164,86	74.187,00
19	KG	GESSO TIPO IV SALMÃO 1kg	150	65,06	9.759,00
20	KIT	JOGOS DE MOLDEIRA PRA DENTADOS	60	264,60	15.876,20



21	LITRO	ISOLANTE	120	140,82	16.898,40
22	CXS	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM P C/100	1000	66,33	66.330,00
23	CXS	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM M C/100	1000	66,33	66.330,00
24	CXS	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM G C/100	1000	66,33	66.330,00
25	UND	MANDRIL PARA DISCO	60	23,81	1.428,60
26	UND	MANDRIL PARA LIXA	60	23,81	1.428,60
27	UND	MUFLA Nº 6	30	623,69	18.710,60
28	PCT	PEDRA POMES	60	23,78	1.426,60
29	PCT	PAPEL TOALHA C/1000	300	86,98	26.094,00
30	PCT	PEDRAS POMES 1KL	30	22,61	678,30
31	UND	PINCEIS DE PELO	60	50,77	3.046,20
32	UND	PLACA 264 62 INFERIOR	300	14,22	4.265,00
33	UND	PLACA 264 62 SUPERIOR	300	14,22	4.265,00
34	UND	PLACA 266 62 INFERIOR	300	14,22	4.265,00
35	UND	PLACA 266 62 SUPERIOR	300	14,22	4.265,00
36	UND	PLACA 30L 60 INFERIOR	300	14,22	4.265,00
37	UND	PLACA 30L 60 SUPERIOR	300	14,22	4.265,00
38	UND	PLACA 30L 62 INFERIOR	300	14,22	4.265,00
39	UND	PLACA 30L 62 SUPERIOR	300	14,22	4.265,00
40	UND	PLACA 30L 66 INFERIOR	300	14,22	4.265,00
41	UND	PLACA 30L 66 SUPERIOR	300	14,22	4.265,00
42	UND	PLACA 32L 62 INFERIOR	300	14,22	4.265,00
43	UND	PLACA 32L 62 SUPERIOR	300	14,22	4.265,00
44	UND	PLACA 3N 60 INFERIOR	300	14,22	4.265,00
45	UND	PLACA 3N 60 SUPERIOR	300	14,22	4.265,00
46	UND	PLACA 3N 62 INFERIOR	300	14,22	4.265,00
47	UND	PLACA 3N 62 SUPERIOR	300	14,22	4.265,00
48	UND	PLACA 3N 66 INFERIOR	300	14,22	4.265,00
49	UND	PLACA 3N 66 SUPERIOR	300	14,22	4.265,00
50	UND	PLACA DE DENTE 2D 60	300	14,22	4.265,00
51	UND	PLACA DE DENTE 2D 62	300	14,22	4.265,00
52	UND	PLACA DE DENTE 2D 66	300	14,22	4.265,00
53	UND	PLACA DE DENTE 2N 60	300	14,22	4.265,00
54	UND	PLACA DE DENTE 2N 62	300	14,22	4.265,00
55	UND	PLACA DE DENTE 2N 66	300	14,22	4.265,00
56	UND	PLACA DE DENTE 32M 60	450	14,22	6.397,50
57	UND	PLACA DE DENTE 32M 62	450	14,22	6.397,50
58	UND	PLACA DE DENTE 32M 66	450	14,22	6.397,50
59	UND	PLACA DE DENTE 3M 60	300	14,22	4.265,00
60	UND	PLACA DE DENTE 3M 62	300	14,22	4.265,00
61	UND	PLACA DE DENTE 3M 66	300	14,22	4.265,00
62	UND	PLACA DE DENTE A25 60	300	14,22	4.265,00
63	UND	PLACA DE DENTE A25 62	300	14,22	4.265,00
64	UND	PLACA DE DENTE A25 66	300	14,22	4.265,00
65	UND	PRENSA DE CONFECCÃO	300	320,79	96.238,00
66	UND	VASELINA 30g	120	32,82	3.938,00
67	UND	VIPE BRILHO	60	120,27	7.216,40

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.1 Fornecer o objeto deste termo de referência, na ordem de fornecimento, isentos de defeitos de fabricação;
- 7.2 Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto, inclusive o frete;
- 7.3 Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verificarem danos em decorrência de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de

PREFEITURA DE CANTAGALO

REF.: COTAÇÃO

Apresentamos nossa proposta para os itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	APRES	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	PEÇA RTA DE USO ODONTOLOGICO PARA SER USADA CM MICRO MOTOR ESTELIZAVEL EM AUTOCLAVE	2	UN	900,00	1800,00
2	BROCA DE TUNGSTÊNIO MAXCUT PARA USO EM PEÇA RETA	5	UN	150,00	750,00
3	BROCA DE TUNGSTÊNIO MINICUT PARA USO EM PEÇA RETA	5	UN	150,00	750,00
4	COMPASSO DE WILLS INDICADO PARA DETERMINAR DIMENSÃO VERTICAL DE REPOUSO E DE OCLUSÃO	1	UN	80,00	80,00
5	RÉGUA FOX COM ARCO PARA AJUSTE DO ROLETE DE CERA NA PRÓTESES DETERMINADO PLANO OCLUSAL E HORIZONTAL	2	UN	200,00	400,00
6	ESPÁTULA PARA CERA Nº 7 PARA CONFECCÃO DE PRÓTESE E AJUSTE EM CERA	10	UN	30,00	300,00
7	ESCULPIDOR LECRON PARA AUXÍLIO EM DIVERSAS TAREFAS DO RESTAURADOR	10	UN	30,00	300,00
8	CUBA DE BORRACHA MÉDIA OU GRANDE PARA MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS	3	UN	20,00	60,00
9	ESPÁTULA PARA ALGINATO DE PLÁSTICO PARA MANIPULAÇÃO DO MATERIAL	3	UN	8,00	24,00
10	POTE DAPPEN DE VIDRO PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS OSONTOLÓGICOS	3	UN	8,00	24,00
11	ESPÁTULA SIMPLES Nº 24 INDICADO PARA A MANIPULAÇÃO DE CIMENTOS E RESINAS ACRÍLICAS	15	UN	30,00	450,00
12	ESPÁTULAS SIMPLES Nº 36 INDICADO PARA A MANIPULAÇÃO DE CIMENTOS RESINAS ACRILICAS	10	UN	30,00	300,00
13	ALGINATO TIPO I DE PRESA RÁPIDA CONTENDO 454G. NO PACOTE COM AROMA DE TUTTI-FRUTTI, DUSTLESS: SEM POEIRA, ALTA ELASTICIDADE, BAIXO ESCOAMENTO, POSSIBILITA MAIOR CONFORTO PARA OS PACIENTES NO MOMENTO DA OBTENÇÃO DO MOLDE E ATÉ 96 HORAS PARA CONFECCÃO DE MOLDAGENS PARA PRÓTESE.	30	PCT	90,00	2.700,00

14	GESSO PEDRA TIPO III PARA CONFEÇÃO DE MOLDES	2	PCT	15,00	30,00
15	CERA UTILIDAE EM LAMINA PARA USO NA CONFEÇÃO DE PRÓTESES.	5	CX	50,00	250,00
16	CERA 7 ROSA EM LÂMINA PARA TOMADA DE MORDIDA E OCLUSÃO INICIAL	10	CX	40,00	400,00
17	GODIVA EM BASTÃO PARA MOLDAGEM EM LOCAIS QUE NECESSITAM DE MENOR COMPRESSÃO DOS TECIDOS	5	CX	50,00	250,00
18	RESINA ACRÍLICA EM PÓ INCOLOR 78G AUTOPOLIMERIZÁVEL PARA REEMBASAMENTOS E CONSERTOS	5	UN	140,00	700,00
19	RESINA ACRÍLICA EM PÓ ROSA Nº 62 PARA REEMBASAMENTOS E CONSERTOS E CONFEÇÃO DE BASE DE PRÓTESE	5	UN	130,00	650,00
20	RESINA ACRÍLICA LIQUÍDA INCOLOR CLÁSSICO 120 ML AUTOPOLIMERIZÁVEL PARA REEMBASAMENTOS E CONSERTOS	5	UN	50,00	250,00
21	PASTA ZINCO-ENÓLICA UTILIZADA PARA MOLDAGENS DE DESDENTADOS PROPORCIONANDO MELHORES DETALHES	3	CX	70,00	210,00
22	LAMPARINA A ÁLCOOL PARA DERRETER CERA EM PROCEDIMENTOS DE CONFEÇÃO DE PRÓTESE	2	UN	40,00	80,00
23	FACA PARA GESSO COM CABO DE MADEIRA PARA MODELAGEM DE GESSO UTILIZADO COMO MOLDES EM PRÓTESE.	2	UN	35,00	70,00
24	KIT MOLDEIRAS PERFURADAS ADULTO DENTADO EM AÇO INOXIDÁVEL (EMB. COM 8 UN)	20	KIT	300,00	6.000,00
25	KIT MOLDEIRAS PERFURADAS ADULTO DESDENTADO EM AÇO INOXIDÁVEL (EMB. COM 8 UNI)	20	KIT	340,00	6.800,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 20 (VINTE) DIAS

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS

DADOS DA PROPONENTE:

Razão Social da empresa: DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA EPP

CNPJ: 02.375.705/0001-19 Inscrição Estadual: 90.153233-85

Porte: Empresa de Pequeno Porte Optante do Simples Nacional

Endereço: Rua Augusto Ribas 843, salas 15 e 16, Centro, Ponta Grossa/PR – CEP 84.010-300

Ponta Grossa, 14 de novembro de 2023.

GIOVANNA SILVEIRA
DONINI:10190003928

Assinado de forma
digital por GIOVANNA
SILVEIRA
DONINI:10190003928
Dados: 2023.11.14
09:26:14 -03'00'

The screenshot shows the Dentalweb website interface. At the top, there is a navigation bar with the Dentalweb logo and a search bar. Below the navigation bar, there are four promotional banners: 'ENVIO PARA TODO BRASIL com comodidade e segurança', 'PARCELE SUAS COMPRAS em até 12x*', 'FRETE GRATIS *confira as condições', and 'DESCONTO A VISTA com segurança'. The main content area features a product image of a Willis-Jon compass on the left. To the right of the image, the product name 'COMPASSO DE WILLIS - JON' is displayed, followed by its specifications: 'Marca: Jon', 'Modelo: COW-0392', 'Disponibilidade: Imediata', 'Referência: 217', and 'Embalagem com 01 unidade'. The price is listed as 'RS 78,80' with a link for 'Mais informações'. Below the price is a 'COMPRAR' button. At the bottom of the product section, there is a 'SIMULADOR DE FRETE: 00000-000' and an 'OK' button. A 'Chat' button is visible in the bottom left corner.

<https://www.dentalweb.com.br/compasso-de-willis>

The screenshot shows the Dentalweb website interface for a different product. The top navigation bar and promotional banners are identical to the previous screenshot. The main content area features a product image of a Fox ruler with an aluminum arch on the left. To the right, the product name 'RÉGUA DE FOX COM ARCO ALUMÍNIO - BIO-ART' is displayed, followed by its specifications: 'Marca: Bio-Art', 'Disponibilidade: Imediata', 'Referência: 4113', and 'Embalagem com 01 conjunto de 2 modelos'. The price is listed as 'RS 134,85' with a link for 'Mais informações'. Below the price is a 'COMPRAR' button. At the bottom of the product section, there is a 'SIMULADOR DE FRETE: 00000-000' and an 'OK' button. A 'Chat' button is visible in the bottom left corner. The browser's address bar shows the URL 'https://www.dentalweb.com.br/regua-de-fox-com-arco-aluminio-bio-art'. The Windows taskbar at the bottom indicates the system date and time as '10:36 17/11/2023'.

<https://www.dentalweb.com.br/regua-de-fox-com-arco-aluminio-bio-art>

http://www.dentalecia.com.br/resinaacrilicaautopolimerizavelempotdv/p

Condições especiais para Acadêmico Fale com a dental Ajuda Quem Somos Fale Conosco: (16) 3711-1001 Pague em até 12x nos cartões

dentalecia instrumental e muito mais

Olá, digite o que procura...

Olá, visitante. Acesse sua conta

Departamentos Instrumentais Dentística e Estética Descartáveis Resinas

Esquenta Black Friday Aproveite

Consulta condições para Frete Grátis (Exceto luvas de procedimentos)

Página Inicial > Prótese > Resina Acrílica

Passo a passo para ver em zoom

Resina Acrílica Autopolimerizável em Pó - TDV

Cód: ResAuto009061 TDV Veja mais: Contato Descrição completa

EMBALAGEM COM 225G

R\$ 58,99

R\$ 58,04 à vista no boleto mais condições de pagamento no cartão

INCOLOR R\$ 58,99/cada 1 + Comprar

ROSA R\$ 58,99/cada 1 + Comprar

Utilizamos cookies para oferecer melhor experiência, melhorar o desempenho, analisar como você interage em nosso site e personalizar conteúdo. Ao utilizar este site, você concorda com o uso de cookies.

Ok, entendi!

<https://www.dentalecia.com.br/resinaacrilicaautopolimerizavelempotdv/p>

https://www.grandent.com.br/produtos/pasta-zinco-enolica-lysanda/

EXCELÊNCIA EM ATENDIMENTO E QUALIDADE

GRANDENT SUPLEMENTOS ODONTOLÓGICOS

O que você está buscando?

Atendimento Minha conta Meu carrinho

Todos os Departamentos > Prótese > Cirurgia e Periodontia > Biossegurança > Peças Odontológicas > Moldagem > Marcas >

Inicio > MOLDADEMI > Pasta Zinco-Enólica > PASTA ZINCO-ENÓLICA - LYSANDA

PASTA ZINCO-ENÓLICA - LYSANDA

Clique e veja!

R\$65,50

3x de R\$21,83 sem juros

Ver mais detalhes

COMPRAR

Meios de envio

CEP

CALCULAR

Não sei meu CEP

Nossa loja

Pesquisar

FTSE-100 1.025 FOR 1101 17/11/2023

<https://www.grandent.com.br/produtos/pasta-zinco-enolica-lysanda/>

https://www.dentalcremer.com.br/lamparina-a-alcool-inox-golgran-972870.html

Ofertas de verdade são na **Black Odonto**, vem conferir!

Estudantes Laboratório Equipamentos Black Friday Ajuda Entrar

Categorias e Especialidades Oportunidades Digite o que você procura Carrinho

Home > Prótese Laboratorial > Acessórios para Prótese > Lamparina > Lamparina a Álcool Inox - Golgran

Lamparina a Álcool Inox - Golgran

Embalagem com 1 unidade. Ref: 100-1.
Cod. de Referência: 972870 Cod.Fabricante: 100-1

COMPRE a partir de R\$399,99 com GOLGRAN e GANHE Estojo Para Esterilização

R\$71,90

Adicionar ao Carrinho

Adicionar a lista de desejos

Calcular frete e prazo Digite o CEP

30°C Nevoeiro 11:02 17/11/2023

<https://www.dentalcremer.com.br/lamparina-a-alcool-inox-golgran-972870.html>

https://www.suryadental.com.br/faca-metalica-para-gesso-com-cabo-de-madeira-evaldo-jose.html

Tabuleiro Vazal Surya Club Mais produtos Boletos WhatsApp

SURYA DENTAL

Todas categorias Saldão Equipamentos Harmonização Endodontia Ortodontia Dentística Descartáveis Surya Club

Prótese Laboratorial Faca Metálica para Gesso com Cabo de Madeira - Evaldo Jose

Faca Metálica para Gesso com Cabo de Madeira - Evaldo Jose

Cod 114015000

R\$ 10,81

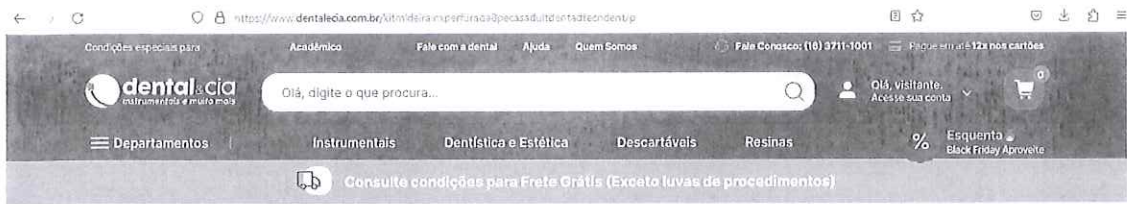
3% de desconto no boleto à vista
1 x R\$ 10,81 sem juros

Resgate por 1500 pontos no Surya Club

Adicionar ao carrinho

30°C Nevoeiro 11:09 17/11/2023

<https://www.suryadental.com.br/faca-metalica-para-gesso-com-cabo-de-madeira-evaldo-jose.html>



Página Inicial > Moldeira > Moldeira



Passo o mouse para ver em zoom



Kit Moldeira Inox Perfurada 8 Peças Adulto Dentado - Tecnodent

Cód.: 700A460|001928 Tecnodent Veja mais Conteúdo Descrição completa

EMBALAGEM COM 8 UNIDADES DENTADAS.

R\$ 299,90

R\$ 294,91 à vista no boleto

mais condições de pagamento no cartão

- 1 +

Comprar



<https://www.dentalecia.com.br/kitmoldeirainxperfurada8pecasadultdentadtecnodent/p>



Página Inicial > Moldeira > Moldeira



Passo o mouse para ver em zoom



Kit Moldeira Inox Lisa 8 Peças Adulto Desdentada - Tecnodent

Cód.: KMRAR-TO|001359 Tecnodent Veja mais Conteúdo Descrição completa

8 PEÇAS - RASA - INFERIOR (1/2/3/4) - SUPERIOR (1/2/3/4).

R\$ 274,90

R\$ 261,16 à vista no boleto

mais condições de pagamento no cartão

- 1 +

Comprar



<https://www.dentalecia.com.br/kitmoldeirainxlista8pecasadultdesdentadatecnodent/p>

The screenshot shows a web browser window with the URL <https://dentalmarket.com.br/pecas-de-mao/peca-de-mao-reta-500---kavo-sku230745.htm?srsId=AfmBOopTletluoINHk-i90OA3VV-WTH3HRYjebY7Jj943eyiZlgxmlZA>. The page content includes the dentalmarket logo, navigation menus, a search bar, and a product listing for 'Peça de Mão Reta 500 - Kavo'. The product is shown with an image and a price of R\$ 999,00, marked as a 23% discount from the original price of R\$ 1,299.00. A 'Calcular' button is visible for shipping cost calculation. The browser's taskbar at the bottom shows the Windows logo, search bar, and system tray with the date 17/11/2023 and time 11:14.

<https://dentalmarket.com.br/pecas-de-mao/peca-de-mao-reta-500---kavo-sku230745.htm?srsId=AfmBOopTletluoINHk-i90OA3VV-WTH3HRYjebY7Jj943eyiZlgxmlZA>

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	APRES	NARKA	ISA MED	DENTAL PRIME	MUNICÍPIO DE PACUJÁ	DENTAL SUL AMÉRICA	COTAÇÕES INTERNET
1	PEÇA RETA DE USO ODONTOLÓGICO PARA SER USADA CM MICRO MOTOR ESTELIZAVEL EM AUTOCLAVE	2	UN	R\$ 795,00				R\$ 900,00	R\$ 999,90
2	BROCA DE TUNGSTÊNIO MAXCUT PARA USO EM PEÇA RETA	5	UN	R\$ 345,00		R\$ 135,68		R\$ 150,00	
3	BROCA DE TUNGSTÊNIO MINICUT PARA USO EM PEÇA RETA	5	UN	R\$ 345,00		R\$ 110,70	R\$ 264,41	R\$ 150,00	
4	COMPASSO DE WILLS INDICADO PARA DETERMINAR DIMENSÃO VERTICAL DE REPOUSO E DE OCLUSÃO	1	UN	R\$ 92,50				R\$ 80,00	R\$ 78,80
5	RÉGUA FOX COM ARCO PARA AJUSTE DO ROLETE DE CERA NA PRÓTESES DETERMINADO PLANO OCLUSAL E HORIZONTAL	2	UN	R\$ 178,00				R\$ 200,00	R\$ 134,85
6	ESPÁTULA PARA CERA Nº 7 PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESE E AJUSTE EM CERA	10	UN	R\$ 26,10		R\$ 32,20		R\$ 30,00	
7	ESCULPIDOR LECRON PARA AUXÍLIO EM DIVERSAS TAREFAS DO RESTAURADOR	10	UN	R\$ 39,95		R\$ 35,39		R\$ 30,00	
8	CUBA DE BORRACHA MÉDIA OU GRANDE PARA MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS	3	UN	R\$ 17,95	R\$ 7,00	R\$ 16,18		R\$ 20,00	
9	ESPÁTULA PARA ALGINATO DE PLÁSTICO PARA MANIPULAÇÃO DO MATERIAL	3	UN	R\$ 8,70		R\$ 4,62		R\$ 8,00	
10	POTE DAPPEN DE VIDRO PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS OSONTOLÓGICOS	3	UN	R\$ 8,95	R\$ 5,40	R\$ 4,81		R\$ 8,00	
11	ESPÁTULA SIMPLES Nº 24 INDICADO PARA A MANIPULAÇÃO DE CIMENTOS E RESINAS ACRÍLICAS	15	UN	R\$ 34,50		R\$ 32,20		R\$ 30,00	
12	ESPÁTULAS SIMPLES Nº 36 INDICADO PARA A MANIPULAÇÃO DE CIMENTOS RESINAS ACRÍLICAS	10	UN	R\$ 34,50		R\$ 32,20		R\$ 30,00	

	ALGINATO TIPO I DE PRESA RÁPIDA CONTENDO 454G. NO PACOTE COM AROMA DE TUTTI-FRUTTI, DUSTLESS: SEM POEIRA, ALTA ELASTICIDADE, BAIXO ESCOAMENTO, POSSIBILITA MAIOR CONFORTO PARA OS PACIENTES NO MOMENTO DA OBTENÇÃO DO MOLDE E ATÉ 96 HORAS PARA CONFEÇÃO DE MOLDAgens PARA PRÓTESE.	30 PCT	R\$ 84,50	R\$ 99,90	R\$ 89,23	R\$ 80,32	R\$ 90,00
13	GESO PEDRA TIPO III PARA CONFEÇÃO DE MOLDES - PACOTE DE 1KG	2 PCT	R\$ 16,50	R\$ 8,00	R\$ 16,49	R\$ 15,00	
14	CERA UTILIZADA EM LAMINA PARA USO NA CONFEÇÃO DE PRÓTESES.	5 CX	R\$ 30,00	R\$ 23,00	R\$ 40,32	R\$ 50,00	
15	CERA 7 ROSA EM LÁMINA PARA TOMADA DE MORDIDA E OCLUSÃO INICIAL	10 CX	R\$ 30,00	R\$ 24,00	R\$ 37,80	R\$ 40,00	
16	GODIVA EM BASTÃO PARA MOLDAGEM EM LOCAIS QUE NECESSITAM DE MENOR COMPRESSÃO DOS TECIDOS	5 CX	R\$ 96,90	R\$ 60,00	R\$ 50,00		
17	RESINA ACRÍLICA EM PÓ INCOLOR 78G AUTOPOLIMERIZÁVEL PARA REEMBASAMENTOS E CONsertOS	5 UN	R\$ 49,90			R\$ 140,00	
18	RESINA ACRÍLICA EM PÓ ROSA Nº 62 PARA REEMBASAMENTOS E CONsertOS E CONFEÇÃO DE BASE DE PRÓTESE	5 UN	R\$ 49,90		R\$ 70,00	R\$ 130,00	
19	RESINA ACRÍLICA LIQUÍDA INCOLOR CLÁSSICO 120 ML AUTOPOLIMERIZÁVEL PARA REEMBASAMENTOS E CONsertOS	5 UN	R\$ 41,50		R\$ 57,68	R\$ 50,00	
20	PASTA ZINCO-ENÓLICA UTILIZADA PARA MOLDAgens DE DESDENTADOS PROPORCIONANDO MELHORES DETALHES	3 CX	R\$ 74,90			R\$ 70,00	
21	LAMPARINA A ALCÓOL PARA DERRETER CERA EM PROCEDIMENTOS DE CONFEÇÃO DE PRÓTESE	2 UN	R\$ 96,70			R\$ 40,00	
22	FACA PARA GESO COM CABO DE MADEIRA PARA MODELAGEM DE GESO UTILIZADO COMO MOLDES EM PRÓTESE.	2 UN	R\$ 32,90			R\$ 35,00	
23							

24	KIT MOLDEIRAS PERFURADAS ADULTO DENTADO EM AÇO INOXIDÁVEL (EMB. COM 8 UN)	20 KIT	R\$ 418,50				R\$ 300,00	R\$ 299,90
25	KIT MOLDEIRAS PERFURADAS ADULTO DESDENTADO EM AÇO INOXIDÁVEL (EMB. COM 8 UNI)	20 KIT	R\$ 418,50				R\$ 340,00	R\$ 274,90



LICITAÇÃO CANTAGALO <licitacaocantagalo24@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

1 mensagem

LICITAÇÃO CANTAGALO <licitacaocantagalo24@gmail.com>
Para: licitacao@dentalprimecwb.com.br

9 de novembro de 2023 às 11:15

Bom dia,
Segue em anexo a solicitação de orçamento.

--
Atenciosamente
Departamento de Licitações
Prefeitura de Cantagalo/PR

 MATERIAL PARA CONFEÇÃO DE PROTESE DENTÁRIA.docx
21K



LICITAÇÃO CANTAGALO <licitacaocantagalo24@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

1 mensagem

LICITAÇÃO CANTAGALO <licitacaocantagalo24@gmail.com>
Para: licitacao.nossadental@hotmail.com

26 de outubro de 2023 às 10:20

Bom dia,
Segue em anexo a solicitação de orçamento.

--
Atenciosamente
Departamento de Licitações
Prefeitura de Cantagalo/PR

 MATERIAL PARA CONFEÇÃO DE PROTESE DENTÁRIA.docx
21K



LICITAÇÃO CANTAGALO <licitacaocantagalo24@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

1 mensagem

LICITAÇÃO CANTAGALO <licitacaocantagalo24@gmail.com>
Para: Vendas@newdental.com.br

26 de outubro de 2023 às 10:00

Bom dia,
Segue em anexo a solicitação de orçamento.

--

Atenciosamente
Departamento de Licitações
Prefeitura de Cantagalo/PR



MATERIAL PARA CONFEÇÃO DE PROTESE DENTÁRIA.docx
21K



LICITAÇÃO CANTAGALO <licitacaocantagalo24@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

1 mensagem

LICITAÇÃO CANTAGALO <licitacaocantagalo24@gmail.com>
Para: dentalshow@hotmail.com

26 de outubro de 2023 às 09:38

Bom dia Marta,
Segue em anexo a solicitação de orçamento para a licitação.

--

Atenciosamente
Departamento de Licitações
Prefeitura de Cantagalo/PR

 MATERIAL PARA CONFEÇÃO DE PROTESE DENTÁRIA.docx
21K



LICITAÇÃO CANTAGALO <licitacaocantagalo24@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

1 mensagem


LICITAÇÃO CANTAGALO <licitacaocantagalo24@gmail.com>

26 de outubro de 2023 às 09:43

Para: Distribuidora Água Boa - Licitação <licitacao.aguaboa@hotmail.com>

Bom dia,
Segue em anexo a solicitação de orçamento.

Atenciosamente
Departamento de Licitações
Prefeitura de Cantagalo/PR

 MATERIAL PARA CONFEÇÃO DE PROTESE DENTÁRIA.docx
21K

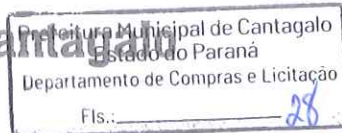


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO XX/2023-PMC

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS**, com quantidades estimadas para utilização no período de 12 (doze) meses.

1.1.1. Da natureza comum do objeto

1.1.1.1 Uma vez que os referidos itens são de fácil descrição não existindo uma complexibilidade no objeto, entendemos que o mesmo é considerado comum para fins de licitação.

2. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

2.1. Necessitamos que seja realizado registro de preços para aquisição de materiais de uso odontológico para a confecção de prótese dentária total, prótese dentária parcial removível, destinados a suprir os atendimentos a população cantagalense.

2.2. Dessa forma, o objetivo principal é atender a fila de espera dos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde-SUS e ampliar o acesso da população às ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal, de tal modo a contribuir para a melhoria dos indicadores de saúde bucal no Município de Cantagalo-PR.

2.3. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação descrita, sendo os materiais indispensáveis para a execução da promoção da saúde bucal da população, justificando de forma imprescindível o interesse público.

3. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

3.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados deverão satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 27, da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo de outros que venham a ser inseridos no instrumento convocatório a critério da Administração Pública.

4. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____

4.1. A planilha anexa apresenta todos os itens com as quantidades e valores máximos, definidos pelo menor valor obtido nos orçamentos de potenciais fornecedores, assim como da coleta de preços em editais de outros entes públicos.

4.1.1. Foram buscadas cotações com outras empresas que trabalham com produtos odontológicos, mas as mesmas não retornam como mostra os emails em anexo.

4.1.2. Em atendimento à legislação, na formação dos valores foram analisadas contratações de outros Entes Públicos, sendo consideradas as peculiaridades como similaridade de itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	APRES	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	PEÇA RTA DE USO ODONTOLOGICO PARA SER USADA CM MICRO MOTOR ESTELIZAVEL EM AUTOCLAVE	2	UN	R\$ 795,00	R\$ 1.590,00
2	BROCA DE TUNGSTÊNIO MAXCUT PARA USO EM PEÇA RETA	5	UN	R\$ 135,68	R\$ 678,40
3	BROCA DE TUNGSTÊNIO MINICUT PARA USO EM PEÇA RETA	5	UN	R\$ 110,70	R\$ 553,50
4	COMPASSO DE WILLS INDICADO PARA DETERMINAR DIMENSÃO VERTICAL DE REPOUSO E DE OCLUSÃO	1	UN	R\$ 78,80	R\$ 78,80
5	RÉGUA FOX COM ARCO PARA AJUSTE DO ROLETE DE CERA NA PRÓTESES DETERMINADO PLANO OCLUSAL E HORIZONTAL	2	UN	R\$ 134,85	R\$ 269,70
6	ESPÁTULA PARA CERA Nº 7 PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESE E AJUSTE EM CERA	10	UN	R\$ 26,10	R\$ 261,00
7	ESCULPIDOR LECRON PARA AUXÍLIO EM DIVERSAS TAREFAS DO RESTAURADOR	10	UN	R\$ 30,00	R\$ 300,00
8	CUBA DE BORRACHA MÉDIA OU GRANDE PARA MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS	3	UN	R\$ 7,00	R\$ 21,00
9	ESPÁTULA PARA ALGINATO DE PLÁSTICO PARA MANIPULAÇÃO DO MATERIAL	3	UN	R\$ 4,62	R\$ 13,86
10	POTE DAPPEN DE VIDRO PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS OSONTOLÓGICOS	3	UN	R\$ 4,81	R\$ 14,43
11	ESPÁTULA SIMPLES Nº 24 INDICADO PARA A MANIPULAÇÃO DE CIMENTOS E RESINAS ACRÍLICAS	15	UN	R\$ 30,00	R\$ 450,00
12	ESPÁTULAS SIMPLES Nº 36 INDICADO PARA A MANIPULAÇÃO DE CIMENTOS RESINAS ACRILICAS	10	UN	R\$ 30,00	R\$ 300,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

30

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

13	ALGINATO TIPO I DE PRESA RÁPIDA CONTENDO 454G. NO PACOTE COM AROMA DE TUTTI-FRUTTI, DUSTLESS: SEM POEIRA, ALTA ELASTICIDADE, BAIXO ESCOAMENTO, POSSIBILITA MAIOR CONFORTO PARA OS PACIENTES NO MOMENTO DA OBTENÇÃO DO MOLDE E ATÉ 96 HORAS PARA CONFECCÃO DE MOLDAGENS PARA PRÓTESE.	30	PCT	R\$ 80,32	R\$ 2.409,60
14	GESSO PEDRA TIPO III PARA CONFECCÃO DE MOLDES – PCT DE 1 KG	2	PCT	R\$ 8,00	R\$ 16,00
15	CERA UTILIDADE COM 5 LÂMINA – 225G EM LÂMINA PARA USO NA CONFECCÃO DE PRÓTESES.	5	CX	R\$ 23,00	R\$ 115,00
16	CERA 7 ROSA EM LÂMINA COM 18 LÂMINAS 225G. PARA TOMADA DE MORDIDA E OCLUSÃO INICIAL	10	CX	R\$ 24,00	R\$ 240,00
17	GODIVA EM BASTÃO PARA MOLDAGEM EM LOCAIS QUE NECESSITAM DE MENOR COMPRESSÃO DOS TECIDOS – CAIXA COM 15 UNIDADES.	5	CX	R\$ 50,00	R\$ 250,00
18	RESINA ACRÍLICA EM PÓ INCOLOR 78G AUTOPOLIMERIZÁVEL PARA REEMBASAMENTOS E CONsertOS	5	UN	R\$ 49,90	R\$ 249,50
19	RESINA ACRÍLICA EM PÓ ROSA Nº 62 PARA REEMBASAMENTOS E CONsertOS E CONFECCÃO DE BASE DE PRÓTESE. MINIMO DE 78G	5	UN	R\$ 49,90	R\$ 249,50
20	RESINA ACRÍLICA LIQUÍDA INCOLOR CLÁSSICO 120 ML AUTOPOLIMERIZÁVEL PARA REEMBASAMENTOS E CONsertOS	5	UN	R\$ 41,50	R\$ 207,50
21	PASTA ZINCO-ENÓLICA UTILIZADA PARA MOLDAGENS DE DEDENTADOS PROPORCIONANDO MELHORES DETALHES	3	CX	R\$ 65,50	R\$ 196,50
22	LAMPARINA A ÁLCOOL PARA DERRETER CERA EM PROCEDIMENTOS DE CONFECCÃO DE PRÓTESE	2	UN	R\$ 40,00	R\$ 80,00
23	FACA PARA GESSO COM CABO DE MADEIRA PARA MODELAGEM DE GESSO UTILIZADO COMO MOLDES EM PRÓTESE.	2	UN	R\$ 10,81	R\$ 21,62
24	KIT MOLDEIRAS PERFURADAS ADULTO DENTADO EM AÇO INOXIDÁVEL (EMB. COM 8 UN)	20	KIT	R\$ 299,90	R\$ 5.998,00
25	KIT MOLDEIRAS PERFURADAS ADULTO DEDENTADO EM AÇO INOXIDÁVEL (EMB. COM 8 UNI)	20	KIT	R\$ 274,90	R\$ 5.498,00
Valor total:					R\$ 20.061,91

4.2. O valor máximo total é de R\$ 20.061,91 (vinte mil, sessenta e um reais e noventa e um centavos), para um período de 12 meses.

4.3. O julgamento será o menor valor por item.



4.4. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

4.5. Deverão ser usadas apenas duas casas após a vírgula, as demais serão desconsideradas.

5. DA FORMA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

5.1. Os materiais/produtos odontológicos deverão se adequar as seguintes disposições:

a) Os materiais /produtos odontológicos deverão ser entregues exatamente como foram solicitados (embalagem, medida, quantidade, marca, ...);

b) Os materiais odontológicos deverão ser de boa qualidade, em perfeito estado de conservação e com prazo de validade impressos na embalagem, com mínimo de 75% (setenta e cinco) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo, sendo que este item se aplica aqueles que possuem prazo de validade.

c) Os materiais odontológicos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.

d) Não serão aceitos materiais odontológicos que não atendam as especificações constantes no Edital, caso ocorra, o que não estiver dentro da conformidade, será desprezado;

5.2. Os materiais odontológicos deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria de Saúde no ato da solicitação mediante a requisição de compra ou no centro municipal de distribuição localizado na Rua Agenor Rocha de Abreu nº 230 centro, em anexo ao ginásio de esportes.

5.3. Nenhum produto deverá ser entreguem sem a requisição de compra, sob pena de não pagamento.

5.4. Os materiais odontológicos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade, quantidade e prazo de validade dos mesmos.

5.5. Os materiais odontológicos fornecidos deverão obedecer às normas da ANVISA.

5.6. O objeto ora licitado deverá ser fornecido conforme determinação da Secretaria de Saúde em no máximo 10 (dez) dias após a solicitação, sendo que as quantidades e valores deverão ser parcelados conforme ordem de compra.

5.7. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos materiais odontológicos, obrigando-se a repor aqueles que não for aceito pela administração, se por ventura apresentarem não for de boa qualidade, não estiver em perfeito estado de conservação e com prazo de validade impressos na embalagem, menor que 75% (setenta e cinco) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo.

5.8. Os materiais odontológicos/produtos deverão estar dentro das normas aplicáveis de qualidade e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser substituídos em até 05 (cinco) dias, contados a partir da notificação.

5.9. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos materiais odontológicos/produtos, obrigando-se a repor aquele que não for aceito pela secretaria, por estar com a embalagem violada, amassada, suja, enfim estiver inadequado ao consumo a que se destina.

5.10. Os produtos deveram ser entregues livres de frete, carga e descarga, no local indicado pela na requisição de compra, perímetro urbano e rural, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 17h00min.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.

6.2. Receber os produtos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.

6.4. Fiscalizar a execução do objeto da presente licitação.

6.5. Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Manter enquanto vigorar a Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação.

7.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.

7.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.

7.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.

7.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.

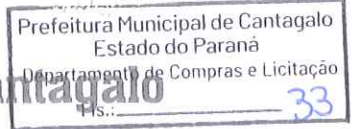
7.6. Garantir a qualidade dos produtos entregues, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeitos de qualidade ou que não atenda às necessidades do Município de Cantagalo.

7.7. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 horas, sob pena de cancelamento da Ata de Registro de Preços e aplicação das sanções cabíveis.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal e conferência da quantidade de produtos entregues, a qual se dará pelo Departamento de Compras e responsável pelo recebimento, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade de licitação e número da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado.

8.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND Federal, do CRF do FGTS e CNDT para posterior pagamento.

8.2.1. Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.

8.2.1.1. Caso a situação não seja resolvida em no máximo 30 dias, a ata de registro será rescindida.

8.3. Deverá constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº XX/2023 – PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XX/2023

8.3.1. Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.

8.4. Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

9.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

9.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e

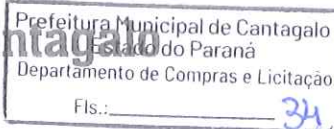


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

9.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.3. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.3.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 9.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1 Na forma do que dispõe o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, os produtos serão recebidos:

10.1.1 Provisoriamente, no ato de cada entrega, juntamente com a nota fiscal.

10.1.2 Definitivamente, dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação das condições estabelecidas no edital.

10.1.3 Caso se verifique que não houve o fiel cumprimento às condições e especificações estabelecidas no edital, o objeto NÃO será recebido de forma definitiva.

10.1.4 O período que medeia entre o recebimento provisório e definitivo não suspende, para caracterização de mora, o prazo previsto inicialmente para a entrega.

11. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____ 35

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

11.1 O gestor da Ata de Registro de Preços será a Senhora Aline Bernar, sendo fiscal e responsável pelo recebimento o Sr. Joani Alexandre de Oliveira.

Cantagalo/PR, 17 de novembro de 2023.

Isaac de Abreu

Secretário de Saúde

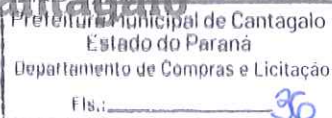


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



MEMORANDO

De: Divisão de Compras e Licitações

Para: Departamento de Contabilidade

Comissão de Licitação

Gabinete do Prefeito Municipal

Data: 17 de novembro de 2023.

REF.: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria de Saúde, visando a contratação em referência, encaminhamos aos setores competentes, para que o processo possa prosseguir, assim nos indiquem/realizem:

- a) Elaboração da Minuta do Edital de Licitação, pelo Departamento de Licitação/Comissão de Licitação;
- b) Informação de existência de recurso de ordem orçamentária, para pregão eletrônico de registro de preços no valor total estimado para a aquisição na ordem R\$ 20.061,91 (vinte mil sessenta e um reais e noventa e um centavos);
- c) Emissão de parecer jurídico, pela procuradoria jurídica Municipal, quanto a referida contratação;
- d) Se parecer opinativo favorável a contratação, seja o processo encaminhado para Autorização do Prefeito Municipal.

Atenciosamente,

EROANE ROCHA DAROS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: _____ 37

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade
Para: Divisão de Compras e Licitação
Data: 17 de novembro de 2023

INDICAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

REGISTRO DE PREÇOS:

REF.: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA CONFECCÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS.

Prezados Senhores,

Em atenção ao memorando expedido por Vossas Senhorias, informamos **a existência de previsão de recursos orçamentários** para assegurar o enquadramento na Lei Orçamentária Anual (LOA), previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
06.001.10.301.0060.2036	2090	000
06.001.10.301.0060.2036	2100	303

Salientamos que, por se tratar de modalidade de processo licitatório **REGISTRO DE PREÇOS**, deve-se observar o saldo da conta da despesa orçamentária no departamento de contabilidade na sua contratação e/ou aquisição uma vez que o saldo orçamentário das contas acima informadas não foi previsto somente para o objeto da referida contratação fazendo frente a demais despesas da secretaria que se enquadram na natureza de despesa: **Material de Consumo**.

Sem mais, esperamos ter atendido plenamente vossa solicitação.


ALAN SILVÉRIO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/PR 080814/O-4
Alan Silvério dos Santos
CONTADOR
CRC-PR 080814/O-4

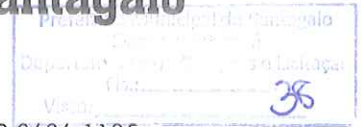


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



MINUTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº XX/2023-PMC

O MUNICÍPIO DE CANTAGALO, comunica aos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante recursos de criptografia e autenticação, em todas as suas etapas, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, da Lei n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013, Decreto Municipal n.º. 90/2020 e demais normas pertinentes, com suas respectivas alterações posteriores, com **modo de disputa ABERTO E FECHADO**.

Equipe de apoio e Pregoeiro designados pelo Decreto n.º 171 de 10 de Outubro de 2023.
Pregoeiro –Graziele Venson Okonoski e José Abill Abreu Pontarollo
Equipe de Apoio – Dirceu Luiz Garcias, Eroane Rocha Daros e Josmar Alexandre de Oliveira.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: XX de XXXX de 2023.

HORÁRIO: XX:00horas (XXXX horas).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir da publicação do aviso.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: www.comprasbr.com.br

JULGAMENTO: MENOR PREÇOS POR ITEM

VALOR TOTAL PARA A AQUISIÇÃO: R\$ 20.061,91 (vinte mil, sessenta e um reais e noventa e um centavos).

1. DO OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS.

2. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei n.º 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar n.º 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar n.º 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal n.º 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Federal n.º 10.024 de 20 de setembro de 2019, subsidiária a Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site www.comprasbr.com.br;

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

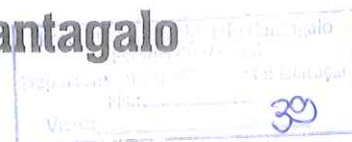


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

3.4 O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

3.5 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;

4.2 A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

4.3 Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.4 Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93;

4.6 Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO Somente via internet, todos os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site www.comprasbr.com.br;

4.6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão ofertados pela empresa COMPRASBR.

4.6.1 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem

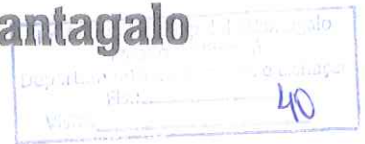


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

4.6.2 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município de Cantagalo - PR, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

4.6.3 As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

4.6.4 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: www.comprasbr.com.br;

4.6.5 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

4.6.6 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de Cantagalo - PR, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

4.6.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

4.7 Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:

4.7.1 Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição; empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 8666/1993. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Câmara, Dou de 04/10/2011);

4.7.2 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.7.3 Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;

4.7.4 Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

4.7.4.1 Para verificação das condições definidas nesta alínea, Pregoeiro, promoverá a consulta eletrônica junto:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensa Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – **CEIS**, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

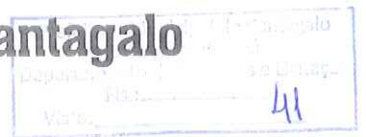


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



b) **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa**, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

c) **Lista de Impedidos de Licitar**, mantida pelo Tribunal de Conta do Estado do Paraná. (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>)

4.7.5 Empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público da Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR;

4.7.6 Tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

4.8 A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

4.8.1 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

4.8.2 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;

4.8.3 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

4.8.4 Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

4.8.5 Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

4.8.6 O contratado deverá manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://COMPRASBR.com.br/>), concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”, incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

5.2 As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

5.2.1 Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo pregoeiro;

5.3 A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação Fls.: _____

5.4 O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;

5.5 Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas de transporte, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

5.6 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

5.7 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

5.8 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.9 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

5.10 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

5.11 O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos e apresentação dos seguintes documentos, sob pena de desclassificação da proposta de preços:

6.1.1 Valor unitário e total do item;

6.1.2 Marca e modelo (quando couber) dos produtos ofertados, sob pena de desclassificação;

6.1.3 Prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 365 dias, sob pena de desclassificação.

6.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.1.5 Prazo de entrega de no máximo **10 (dez) dias úteis**, após o recebimento da requisição de compra, sob pena de desclassificação.

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;



6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 No horário estabelecido neste Edital, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6.1 do edital;

7.2 O Pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “DESCRIBÇÃO DETALHADA DO OBJETO” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com a especificação técnica solicitada no Edital, que forem **omissas quanto a marca do produto ofertado** ou apresentarem irregularidades insanáveis;

7.3 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;

7.4 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;

7.5 As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;

7.6 Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site www.comprasbr.com.br, conforme Edital;

7.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

7.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta está definido no Termo de Referência;

7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO E FECHADO”;

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos e, após isso, será aberto prazo randômico de dez minutos, e posterior o prazo para lance fechado, de 05 (cinco) minutos;

7.12 Encerrada a fase competitiva, poderá o pregoeiro, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

7.13 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALOR UNITÁRIOS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 44

MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;

7.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

7.15 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, exceto na fase de lances fechado, vedada a identificação do detentor do lance;

7.16 Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o Pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

7.17 A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

7.18 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

7.19 O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

7.20 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site www.comprasbr.com.br;

7.21 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

7.22 A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

7.23 Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.23.1 Produzidos no País;

7.23.2 Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.23.3 Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93);

7.23.4 Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

7.23.5 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.24 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, do Decreto 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto 10.024/2019;

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar e a proposta readequada, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

8.6.3 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

8.6.4 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;

8.6.5 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

8.6.6 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

8.6.7 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone:

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
FJs: 46
12 3636 1185

8.6.8 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

8.6.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

9.1.1 Consulta junto ao;

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensa Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – **CEIS**, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

c) Lista de Impedidos de Licitar, mantida pelo Tribunal de Conta do Estado do Paraná. (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

9.1.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

9.1.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

9.1.5 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

9.1.6 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

9.1.7 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

9.1.8 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação Fls.: _____ 47
--

9.1.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

9.1.10 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.1.11 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização

9.2 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

Relativos a Habilitação Jurídica (conforme o caso)

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - b.1.) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir; e,

Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

- e) Comprovação da Situação junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e à **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (conforme inciso XIII, art. 4º, da Lei 10.520/02);
- g) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), expedido pela Caixa Econômica Federal;
- h) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** ou do Distrito Federal, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Estaduais do domicílio da Licitante;
- i) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Municipais (exceto Imobiliários) do domicílio sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade; e,
- j) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

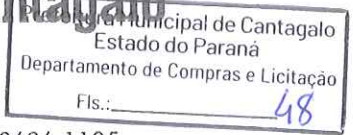


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Declarações Unificadas

k) DECLARAÇÕES UNIFICADAS que compõem o Edital e devem ser juntados aos documentos de habilitação, conforme Anexo III do Edital, compreendendo:

- Declaração de Fato Superveniente;
- Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- Declaração de não emprega de menores de 18 anos;
- Declaração da inexistência de grau de parentesco.
- Declaração de que se comprometem em boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição, adotando medidas para evitar o desperdício e destinação correta dos resíduos para a preservação do meio ambiente, conforme recomendação administrativa nº. 04/2022 – MPPR, sob pena de inabilitação;

Relativos à Qualificação Técnica:

I) Licença Sanitária da empresa licitante expedida pela Vigilância Sanitária Municipal/Estadual, dentro do prazo de validade.

J) Atestado de Capacidade Técnica, de fornecimento, emitido por Pessoa Jurídica de Direito PÚBLICO ou PRIVADO, declarando que a proponente já promoveu o fornecimento de medicamentos da mesma natureza do objeto da licitação.

Empresas enquadradas como ME ou EPP

K) As empresas enquadradas como ME ou EPP, deverão apresentar um dos seguintes documentos para utilizar o benefício concedido pela Lei Federal nº. 123/2006:

1. Comprovante de inscrição e de situação cadastral – CISC (<http://www.fazenda.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=251>); ou
2. Declaração de que se enquadram como ME ou EPP; ou
3. Certidão Simplificada, ou Simplificada Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 90 (noventa) dias.

9.3 O objeto social descrito no ato constitutivo da licitante deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado;

9.4 Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo (a) Pregoeiro (a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.P.R (Ministério Público do Estado do Paraná), para apuração.

9.5 Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

9.6 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

9.7 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

9.8 Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 49

justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;

9.9 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

9.10 Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

9.11 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;

9.12 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

9.13 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

9.14 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes; 9.15 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;

9.16 As Certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final readequada aos valores de lances e marca dos produtos ofertados, do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

10.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

10.1.3 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ata de registro de preços e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;

10.1.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

10.1.5 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93);

10.1.6 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

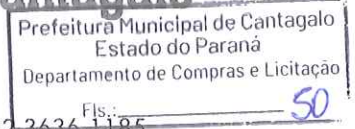


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



10.1.7 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

10.1.8 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

11. DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá o Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

11.3 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

11.4 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

11.5 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.2 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

12.3 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a ata de registro de preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

12.4 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

12.5 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”).

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____ 51

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Ata de registro de preços;

14.2 Prazo de Vigência da ata de registro de preços inicia-se na data de sua assinatura com duração de 12 (doze) meses;

14.3 Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do item licitado, sempre após a emissão do empenho, mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, mediante transferência entre contas;

14.4 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

14.5 Na assinatura DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

14.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

15.1 O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas nas Leis Federais 8.666/93 e Lei 10.520/2002, e suas alterações.

16. DA ENTREGA DO ITEM – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 A autorização de fornecimento será enviada no e-mail indicado na proposta de preços da licitante.

16.2 Os itens constantes na ordem de compra deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Autorização do Fornecimento, diretamente no Centro de Distribuição, localizado na Rua Agenor Rocha de Abreu n.º 230, anexo ao Ginásio Municipal de Esportes, Centro em Cantagalo – PR, de segunda a sexta, das 08:00 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas;

16.3 O responsável pelo recebimento dos produtos será o Sr. Joani Alexandre de Oliveira.

17. DA FORMA DE ENTREGA



17.1 Os produtos serão aceitos provisoriamente no ato da entrega e seus recebimento definitivo se dará após a verificação da qualidade, quantidade e prazo de validade dos mesmos, pelo fiscal da ata de registro de preços, Sr. **Joani Alexandre de Oliveira**.

17.1.1 Os produtos deverão se adequar as seguintes disposições:

- a) Os produtos deverão ser entregues exatamente como foram solicitados na ordem de compra (embalagem, medida, quantidade, marca, ...);
- b) Os produtos deverão estar em perfeito estado de conservação e com prazo de validade impressos na embalagem, devendo ser superior a 12 (doze) meses, a contar da data da emissão da nota fiscal.

17.2. Nenhum produto deverá ser entreguem sem a requisição de compra, sob pena de não pagamento.

17.3. Os itens 3 e 4 fornecidos deverão obedecer às normas da ANVISA.

17.4. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos, obrigando-se a repor aquele que não for aceito pela secretaria, por estar com a embalagem violada, amassada, suja, enfim estiver inadequado ao consumo a que se destina.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

18.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM – Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

18.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

18.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

18.3. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____ 53

18.3.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 18.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

19.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;

19.2 A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site www.comprasbr.com.br;

19.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;

19.4 Acolhida à impugnação será definida e publicada nova data para a realização do certame;

19.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;

19.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;

19.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

19.8 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;

19.9 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1 As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
3.390.30.00.00	Material de consumo

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
06.001.10.301.0060.2036	2090	000
06.001.10.301.0060.2036	2100	303

21 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;

21.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;

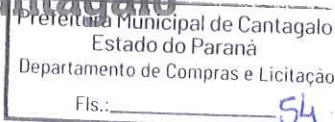


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



21.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;

21.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

21.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

21.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

21.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR;

21.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

21.9 Estão impedidos de participar deste certame licitatório, por determinação do artigo 9º, inciso III, da Lei nº. 8.666/93, servidores municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, “caput” e parágrafo 1º da Lei nº. 8666/93, bem como pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, o pregoeiro, membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo e dos demais agentes públicos envolvidos no presente procedimento licitatório, especialmente do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico.

21.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, <http://Cantagalo.pr.gov.br/>, e www.comprasbr.com.br, e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no setor de Licitações no município de Cantagalo - PR, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;

21.12 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

21.13 Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

21.14 Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido; 21.16 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____ 55

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;

21.15 O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;

21.16 As decisões do Pregoeiro serão publicadas no site da Prefeitura Municipal, no endereço: <http://cantagalo.pr.gov.br>;

21.17 A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

21.18 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Cantagalo revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;

21.19 O Município de Cantagalo - PR poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

21.20 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Cantagalo - PR;

21.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III - Modelo de Declaração Unificada;

ANEXO IV - Declaração de enquadramento como ME ou EPP;

ANEXO V - Minuta da Ata de Registro de Preços; e

ANEXO VI – Minuta de Contrato.

Cantagalo - PR, XX de XXXX de 2023.

ISAAC DE ABREU

Secretário Municipal de Saúde

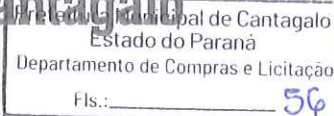


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO XX/2023-PMC

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS**, com quantidades estimadas para utilização no período de 12 (doze) meses.

1.1.1. Da natureza comum do objeto

1.1.1.1 Uma vez que os referidos itens são de fácil descrição não existindo uma complexibilidade no objeto, entendemos que o mesmo é considerado comum para fins de licitação.

2. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

2.1. Necessitamos que seja realizado registro de preços para aquisição de materiais de uso odontológico para a confecção de prótese dentária total, prótese dentária parcial removível, destinados a suprir os atendimentos a população cantagalense.

2.2. Dessa forma, o objetivo principal é atender a fila de espera dos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde-SUS e ampliar o acesso da população às ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal, de tal modo a contribuir para a melhoria dos indicadores de saúde bucal no Município de Cantagalo-PR.

2.3. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da aquisição dos materiais, sendo indispensáveis para a execução da promoção da saúde bucal da população, justificando de forma imprescindível o interesse público.

3. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

3.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados deverão satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 27, da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo de outros que venham a ser inseridos no instrumento convocatório a critério da Administração Pública.

4. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. A planilha anexa apresenta todos os itens com as quantidades e valores máximos, definidos pelo menor valor obtido nos orçamentos de potenciais fornecedores, assim como da coleta de preços em editais de outros entes públicos.

4.1.1. Foram buscadas cotações com outros fornecedores que trabalham com produtos odontológicos, mas os mesmos não retornam como mostra os emails em anexo.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 57

4.1.2. Em atendimento à legislação, na formação dos valores foram analisadas contratações de outros Entes Públicos, sendo consideradas as peculiaridades como similaridade de itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	APRES	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	PEÇA RTA DE USO ODONTOLÓGICO PARA SER USADA CM MICRO MOTOR ESTELIZAVEL EM AUTOCLAVE	2	UN	R\$ 795,00	R\$ 1.590,00
2	BROCA DE TUNGSTÊNIO MAXCUT PARA USO EM PEÇA RETA	5	UN	R\$ 135,68	R\$ 678,40
3	BROCA DE TUNGSTÊNIO MINICUT PARA USO EM PEÇA RETA	5	UN	R\$ 110,70	R\$ 553,50
4	COMPASSO DE WILLS INDICADO PARA DETERMINAR DIMENSÃO VERTICAL DE REPOUSO E DE OCLUSÃO	1	UN	R\$ 78,80	R\$ 78,80
5	RÉGUA FOX COM ARCO PARA AJUSTE DO ROLETE DE CERA NA PRÓTESES DETERMINADO PLANO OCLUSAL E HORIZONTAL	2	UN	R\$ 134,85	R\$ 269,70
6	ESPÁTULA PARA CERA Nº 7 PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESE E AJUSTE EM CERA	10	UN	R\$ 26,10	R\$ 261,00
7	ESCULPIDOR LECRON PARA AUXÍLIO EM DIVERSAS TAREFAS DO RESTAURADOR	10	UN	R\$ 30,00	R\$ 300,00
8	CUBA DE BORRACHA MÉDIA OU GRANDE PARA MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS	3	UN	R\$ 7,00	R\$ 21,00
9	ESPÁTULA PARA ALGINATO DE PLÁSTICO PARA MANIPULAÇÃO DO MATERIAL	3	UN	R\$ 4,62	R\$ 13,86
10	POTE DAPPEN DE VIDRO PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS OSONTOLÓGICOS	3	UN	R\$ 4,81	R\$ 14,43
11	ESPÁTULA SIMPLES Nº 24 INDICADO PARA A MANIPULAÇÃO DE CIMENTOS E RESINAS ACRÍLICAS	15	UN	R\$ 30,00	R\$ 450,00
12	ESPÁTULAS SIMPLES Nº 36 INDICADO PARA A MANIPULAÇÃO DE CIMENTOS RESINAS ACRÍLICAS	10	UN	R\$ 30,00	R\$ 300,00
13	ALGINATO TIPO I DE PRESA RÁPIDA CONTENDO 454G. NO PACOTE COM AROMA DE TUTTI-FRUTTI, DUSTLESS: SEM POEIRA, ALTA ELASTICIDADE, BAIXO ESCOAMENTO, POSSIBILITA MAIOR CONFORTO PARA OS PACIENTES NO MOMENTO DA OBTENÇÃO DO MOLDE E ATÉ 96 HORAS PARA CONFEÇÃO DE MOLDAGENS PARA PRÓTESE.	30	PCT	R\$ 80,32	R\$ 2.409,60



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____ 58

14	GESSO PEDRA TIPO III PARA CONFEÇÃO DE MOLDES – PCT DE 1 KG	2	PCT	R\$ 8,00	R\$ 16,00
15	CERA UTILIDADE COM 5 LÂMINA – 225G EM LÂMINA PARA USO NA CONFEÇÃO DE PRÓTESES.	5	CX	R\$ 23,00	R\$ 115,00
16	CERA 7 ROSA EM LÂMINA COM 18 LÂMINAS 225G. PARA TOMADA DE MORDIDA E OCLUSÃO INICIAL	10	CX	R\$ 24,00	R\$ 240,00
17	GODIVA EM BASTÃO PARA MOLDAGEM EM LOCAIS QUE NECESSITAM DE MENOR COMPRESSÃO DOS TECIDOS – CAIXA COM 15 UNIDADES.	5	CX	R\$ 50,00	R\$ 250,00
18	RESINA ACRÍLICA EM PÓ INCOLOR 78G AUTOPOLIMERIZÁVEL PARA REEMBASAMENTOS E CONSERTOS	5	UN	R\$ 49,90	R\$ 249,50
19	RESINA ACRÍLICA EM PÓ ROSA Nº 62 PARA REEMBASAMENTOS E CONSERTOS E CONFEÇÃO DE BASE DE PRÓTESE. MINIMO DE 78G	5	UN	R\$ 49,90	R\$ 249,50
20	RESINA ACRÍLICA LIQUÍDA INCOLOR CLÁSSICO 120 ML AUTOPOLIMERIZÁVEL PARA REEMBASAMENTOS E CONSERTOS	5	UN	R\$ 41,50	R\$ 207,50
21	PASTA ZINCO-ENÓLICA UTILIZADA PARA MOLDAGENS DE DESDENTADOS PROPORCIONANDO MELHORES DETALHES	3	CX	R\$ 65,50	R\$ 196,50
22	LAMPARINA A ÁLCOOL PARA DERRETER CERA EM PROCEDIMENTOS DE CONFEÇÃO DE PRÓTESE	2	UN	R\$ 40,00	R\$ 80,00
23	FACA PARA GESSO COM CABO DE MADEIRA PARA MODELAGEM DE GESSO UTILIZADO COMO MOLDES EM PRÓTESE.	2	UN	R\$ 10,81	R\$ 21,62
24	KIT MOLDEIRAS PERFURADAS ADULTO DENTADO EM AÇO INOXIDÁVEL (EMB. COM 8 UN)	20	KIT	R\$ 299,90	R\$ 5.998,00
25	KIT MOLDEIRAS PERFURADAS ADULTO DESDENTADO EM AÇO INOXIDÁVEL (EMB. COM 8 UNI)	20	KIT	R\$ 274,90	R\$ 5.498,00
Valor total:					R\$ 20.061,91

4.2. O valor máximo total é de **R\$ 20.061,91 (vinte mil, sessenta e um reais e noventa e um centavos)**, para um período de 12 meses.

4.3. O julgamento será o **menor valor por item**.

4.4. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

4.5. Deverão ser usadas apenas **duas casas após a vírgula**, as demais serão desconsideradas.

5. DA FORMA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

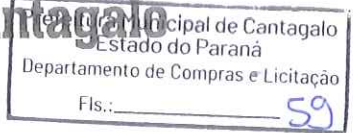


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



5.1. Os materiais/produtos odontológicos deverão se adequar as seguintes disposições:

- a) Os materiais /produtos odontológicos deverão ser entregues exatamente como foram solicitados (embalagem, medida, quantidade, marca, ...);
- b) Os materiais odontológicos deverão ser de boa qualidade, em perfeito estado de conservação e com prazo de validade impressos na embalagem, com mínimo de 75% (setenta e cinco) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo, sendo que este item se aplica aqueles que possuem prazo de validade.
- c) Os materiais odontológicos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.
- d) Não serão aceitos materiais odontológicos que não atendam as especificações constantes no Edital, caso ocorra, o que não estiver dentro da conformidade, será desprezado;

5.2. Os materiais odontológicos deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria de Saúde no ato da solicitação mediante a requisição de compra ou no centro municipal de distribuição localizado na Rua Agenor Rocha de Abreu nº 230 centro, em anexo ao ginásio de esportes.

5.3. Nenhum produto deverá ser entreguem sem a requisição de compra, sob pena de não pagamento.

5.4. Os materiais odontológicos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade, quantidade e prazo de validade dos mesmos.

5.5. Os materiais odontológicos fornecidos deverão obedecer às normas da ANVISA.

5.6. O objeto ora licitado deverá ser fornecido conforme determinação da Secretaria de Saúde em no máximo 10 (dez) dias após a solicitação, sendo que as quantidades e valores deverão ser parcelados conforme ordem de compra.

5.7. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos materiais odontológicos, obrigando-se a repor aqueles que não for aceito pela administração, se por ventura apresentarem não for de boa qualidade, não estiver em perfeito estado de conservação e com prazo de validade impressos na embalagem, menor que 75% (setenta e cinco) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo.

5.8. Os materiais odontológicos/produtos deverão estar dentro das normas aplicáveis de qualidade e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser substituídos em até 05 (cinco) dias, contados a partir da notificação.

5.9. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos materiais odontológicos/produtos, obrigando-se a repor aquele que não for aceito pela secretaria, por estar com a embalagem violada, amassada, suja, enfim estiver inadequado ao consumo a que se destina.

5.10. Os produtos deveram ser entregues livres de frete, carga e descarga, no local indicado pela na requisição de compra, perímetro urbano e rural, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 17h00min.

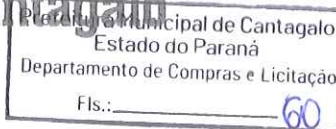


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
- 6.2. Receber os produtos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
- 6.4. Fiscalizar a execução do objeto da presente licitação.
- 6.5. Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Manter enquanto vigorar a Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação.
- 7.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- 7.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- 7.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
- 7.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- 7.6. Garantir a qualidade dos produtos entregues, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeitos de qualidade ou que não atenda às necessidades do Município de Cantagalo.
- 7.7. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 horas, sob pena de cancelamento da Ata de Registro de Preços e aplicação das sanções cabíveis.

I. 8. DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal e conferência da quantidade de produtos entregues, a qual se dará pelo Departamento de Compras e responsável pelo recebimento, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade de licitação e número da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado.
- 8.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND Federal, do CRF do FGTS e CNDT para posterior pagamento.
 - 8.2.1. Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.
 - 8.2.1.1. Caso a situação não seja resolvida em no máximo 30 dias, a ata de registro será rescindida.
- 8.3. Deverá constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº XX/2023 – PMC
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2023
 - 8.3.1. Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.

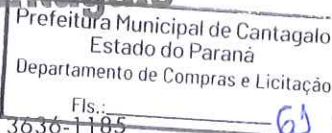


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



8.4. Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

9.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

9.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

9.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.3. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.3.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 9.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1 Na forma do que dispõe o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, os produtos serão recebidos:

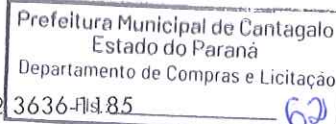


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42



10.1.1 Provisoriamente, no ato de cada entrega, juntamente com a nota fiscal.

10.1.2 Definitivamente, dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação das condições estabelecidas no edital.

10.1.3 Caso se verifique que não houve o fiel cumprimento às condições e especificações estabelecidas no edital, o objeto NÃO será recebido de forma definitiva.

10.1.4 O período que medeia entre o recebimento provisório e definitivo não suspende, para caracterização de mora, o prazo previsto inicialmente para a entrega.

11. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 O gestor da Ata de Registro de Preços será a Senhora Aline Bernar, sendo fiscal e responsável pelo recebimento o Sr. Joani Alexandre de Oliveira.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: _____ 63

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:
CNPJ:
INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco:
Agência:
Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:
Nome/ Nacionalidade/ RG/ CPF/.
E-mail
Telefone:

1. Planilha da Proposta:
(inserir planilha gerada na plataforma comprasbr)

Validade da proposta:

Prazo de entrega:

2. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
3. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;
4. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes a execução dos serviços, bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros,

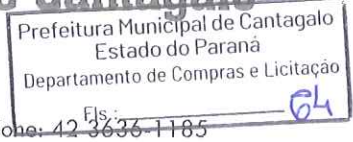


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;

5. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

6. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____ 65

ANEXO III

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS.

DECLARAÇÕES UNIFICADAS

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

1. Não se encontra com o Direito de Licitar suspenso perante o Município de Cantagalo, bem como não encontra-se declarado inidôneo por órgão ou entidade em qualquer das esferas do Governo;
2. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
3. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
4. Os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, do Pregoeiro, membros da equipe de apoio, do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o do parecerista jurídico, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas na Declaração.
5. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
6. Declara de que se compromete em adotar boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição, adotando medidas para evitar o desperdício e destinação correta dos resíduos para a preservação do meio ambiente, conforme recomendação administrativa nº. 04/2022 – MPPR, sob pena de inabilitação.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal

Razão social da empresa / Nº CNPJ



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitação

Fis.: _____ 66

ANEXO IV

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), CNPJ/MF nº _____, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

() ME

() EPP

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal

Razão social da empresa / Nº CNPJ



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 1185 67

ANEXO V

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX-2023 PREGÃO ELETRÔNICO nº XX/2023-PMC

Aos xx dias do mês de xxxxxx do ano de xxxx, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023-PMC** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços nsº. 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, portador de cédula de identidade n.º xx SSP/Pre CPF/MF n.º xx.

DETENTORA DA ATA: xxxxxx, com sede na xxxxxx, CEP 85.303-495 e inscrita no CNPJ sob nº. xxxxxx, representada pelo(a) Sr(a). xxxxxx, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº. xxxxxx SSP/xx e CPF/MF sob o n.º xxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Caso haja interesse das partes, com antecedência de no mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser firmada ata de registro de preços vinculativo de fornecimento somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.

Parágrafo Primeiro: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa a presente.

Parágrafo Segundo: Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

Parágrafo Terceiro: Em cada fornecimento, deverá ser considerado as normas constantes no edital e seus anexo e respectiva proposta, os quais também a integram.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____ 68

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em todo o fornecimento, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, referente às quantidades entregues, em até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante, nominal ao Fundo Municipal de Saúde, CNPJ N° 09.556.006/0001-14

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

A entrega dos PRODUTOS só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo dos mesmos, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro: A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

Parágrafo Segundo: Os produtos deveram ser entregues livres de frete, carga e descarga, no local indicado pela na requisição de compra, ou na Central de recebimentos de produtos situada Rua Agenor Rocha de Abreu, n° 230, Centro, anexo ao ginásio de esportes, dentro do horário de expediente, de segunda a sexta feira, das 07h30min às 11h30min e 13h00min às 17h00min.

Parágrafo Terceiro: Em cada fornecimento, o prazo de entrega do objeto será de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

Parágrafo Segundo: O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

Parágrafo Terceiro: A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Quarto: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quinto: Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636 1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

Fls. 69

sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Sexto: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Parágrafo Sétimo: As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;

b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do pedido de fornecimento; e,

b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Parágrafo Primeiro: Os produtos serão aceitos provisoriamente no ato da entrega; o recebimento definitivo se dará após a verificação da qualidade, quantidade e prazo de validade dos mesmos, pelo fiscal da ata de registro de preços, Sr. **Joani Alexandre de Oliveira**.

Parágrafo Segundo: Os itens fornecidos deverão obedecer às normas da ANVISA.

Parágrafo Terceiro: Os produtos deverão estar dentro das normas aplicáveis de qualidade e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser substituídos em até 05 (cinco) dias, contados a partir da notificação.

Parágrafo Quarto: Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos, obrigando-se a repor aquele que não for aceito pela secretaria, por estar com a



embalagem violada, amassada, suja, enfim estiver inadequado ao consumo a que se destina.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Primeiro: Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata; e,
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
- b) Receber os produtos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
- c) Fiscalizar o fornecimento dos produtos, objeto da presente licitação.
- d) Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

Parágrafo Terceiro: Compete a DETENTORA:

- a) Manter enquanto vigorar o registro de preços em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
- b) Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- c) Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- d) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- e) Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
- f) Responsabilizar-se por todas as despesas de frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega dos materiais.
- g) Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às necessidades da administração.
- h) O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 05 (cinco) dias, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços e aplicação das sanções cabíveis.
- i) Todas as despesas decorrentes da aquisição, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento, ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de preços;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de ata de registro de preços.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

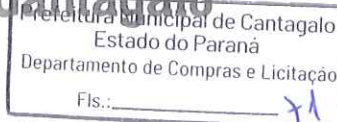


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços.

e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de ata de registro de preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro: considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o ata de registro de preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata de registro de preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o ata de registro de preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

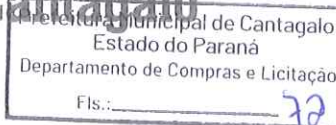


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO

O objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Primeiro: A emissão das autorizações de aquisição de produtos, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XX/2023-PMC, anexos, ata** e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxx de 2023.

João Konjunki

Prefeito Municipal

xxxx

Detentora da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____

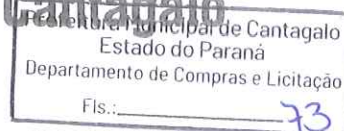


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO VI MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANTAGALO E A EMPRESA XXXXXXX, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) XX/2023-PMC, REMANECENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xx-2023.

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199-34, e no RG sob o Nº. 922.699, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **XXXXXX**, inscrita no CNPJ n.º xxxxxxxx, situada a Rua xx, n.º xx, CEP xxxxxxx, neste ato representada pelo(a) Sr(a). xxxxxxx, brasileiro(a), portador(a) do(a) CPF/MF n.º xxxxxxx, e cédula de identidade n.º xxxxx, SSP/xx, residente e domiciliado em xxxxxxx, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e contratada o **fornecimento**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (ART. 55, I, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA obriga-se a executar em favor do CONTRATANTE o fornecimento de **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA CONFECCÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS**

PARÁGRAFO ÚNICO: Os produtos a serem fornecidos consistem em: xxxxxxx

DO REGIME DE FORNECIMENTO OU DA FORMA DE ENTREGA (ART. 55, II, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA deverá realizar o presente contrato de forma direta, executando o fornecimento conforme apresentado na proposta de preços para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato e normas prevista no termo de referência, assumindo integral responsabilidade.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE (ART. 55, III, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Contratante pagará à Contratada a importância de R\$ xxxxx (xxxxx), até 30 (trinta) dias do mês subseqüente ao fornecimento, mediante emissão da nota fiscal, pela CNTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para os fins constantes desta cláusula, a **CONTRATADA** encaminhará a **CONTRATANTE** à nota fiscal, sendo: nominal ao Fundo Municipal de Saúde, CNPJ Nº 09.556.006/0001-14.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 74

PARÁGRAFO TERCEIRO: Quando da apresentação da Nota Fiscal correspondente, a Contratada deverá apresentar cópia da seguinte documentação: prova de regularidade para com a União (Federal), prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, apresentando Certidão de Regularidade de Situação junto ao FGTS, CNDT.

PARÁGRAFO QUARTO: A não apresentação dos documentos exigidos no subitem anterior implicará automaticamente, na suspensão do pagamento das faturas até a satisfação total das exigências.

PARÁGRAFO QUINTO: Caso haja prorrogação do contrato o reajuste a ser aplicado, após um período de 12 (doze) meses, será com base no INPC.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

(ART. 55, IV, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará pelo período de xx (xx) meses, sendo de xx de xxxx de 202x a xx de xxxx de 202x, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

(ART. 55, V, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
3.390.30.00.00	Material de consumo

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
06.001.10.301.0060.2036	2090	000
06.001.10.301.0060.2036	2100	303

DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

(ART. 55, VII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da CONTRATADA:

- Manter enquanto vigorar o presente contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
- Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
- Responsabilizar-se por todas as despesas de frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega dos materiais.
- Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às necessidades da administração.
- O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 05 (cinco) dias, sob pena de rescisão contratual e aplicação das sanções cabíveis.
- Todas as despesas decorrentes da aquisição, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento, ficarão exclusivamente a cargo

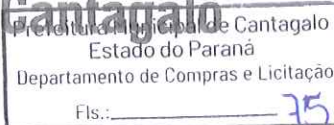


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Emitir a ordem de serviços, com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.
- b) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas desta contratação.
- c) Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.
- d) Fiscalizar o serviço, objeto da presente licitação, respeitando as características exigidas em edital e termo de referência, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
- e) Atestar a fatura correspondente a realização do serviço, por intermédio de servidor competente.
- f) Não aceitar o recebimento dos serviços se for constatado por profissional competente da área, que os mesmos apresentam padrões baixos de qualidade ou ainda não atenderam as exigências das normas em vigor.
- g) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O atraso injustificado na execução dos serviços ou assinatura do contrato sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO QUARTO: Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO QUINTO: As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo Quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA NONA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

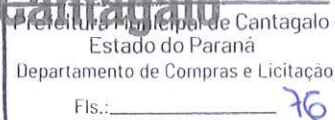


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



PARÁGRAFO SEGUNDO: Para os propósitos deste parágrafo, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 55, VIII E IX, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de janeiro de 1993.

DA LICITAÇÃO (LEI 8.666/93 E LEI 10.520/02)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º XX/2023-PMC e seus anexos, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º xx-2023**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (ART. 55, XII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA (ART. 55, XIII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

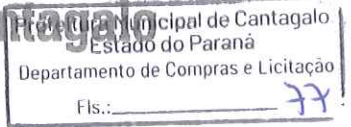


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



DO FORO

(ART. 55, § 2º, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da **Comarca de Cantagalo/PR** para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de prestação de serviços em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxx de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
CONTRATANTE

XXXXXXX

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PARECER JURÍDICO I

ASSUNTO: Pregão Eletrônico - SRP n. /2023

INTERESSADO: Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS.

I – RELATÓRIO

Em 25 de outubro de 2023, a Secretaria Municipal de Saúde, através de memorando interno (fl. 01), solicitou a realização de registro de preços visando a aquisição de materiais odontológicos para confecção de próteses dentárias.

A formação de preços deu-se a partir da coleta de orçamentos perante potenciais fornecedores (fls. 02/09 e 13/14), bem como compras públicas similares (fls. 10/12), e cotações da internet (fls. 15/19).

Planilha orçamentária onde se estabeleceu o preço máximo da licitação a partir do menor dos valores encontrados (fls. 20/22), e solicitação de orçamento para potenciais fornecedores via e-mail (fls. 23/27).

Termo de Referência contemplando o objeto, motivação fática da contratação almejada, natureza do objeto, exigências de habilitação, detalhamento do objeto e critério de aceitação das propostas, forma de fornecimento, obrigações das partes, forma de pagamento, sanções e acompanhamento da execução (fls. 28/35).

Memorando do Departamento de Licitação solicitando a elaboração da minuta de edital, dotação orçamentária e autorização do Prefeito Municipal para abertura de processo licitatório (fl. 365).

Parecer técnico do Departamento de Contabilidade atestando a existência de dotação orçamentária para fazer frente à despesa decorrente da pretensa contratação (fl. 37), com as ressalvas pertinentes ao Sistema de Registro de Preços.

Minuta do edital e anexos constantes das fls. 38/77.

É o relato do essencial. Passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

II.1 - OBJETO A SER LICITADO E MODALIDADE DA LICITAÇÃO

O objeto da presente licitação, como dito anteriormente, é a realização registro de preços visando a aquisição de materiais odontológicos para a confecção de próteses dentárias, consoante especificado nos itens 1.1 do Termo de Referência (fl. 28) e 1 da minuta do edital (fls. 38).

Logo, a modalidade de licitação adotada encontra amparo legal no art. 1º, caput e parágrafo único, da Lei nº. 10.520/2002, *in verbis* (sem grifo no original):

Art. 1º **Para aquisição de bens e serviços comuns**, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. **Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.**



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Isto porque, os bens descritos no anexo do Termo de Referência ostentam padrão de desempenho e qualidade que podem ser definidos de forma objetiva no instrumento convocatório, por meio de especificações usuais no mercado.

Note-se que os itens que integram o objeto a ser contratado podem ser oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a viabilizar a opção de compra a partir do menor preço, sem qualquer prejuízo de ordem técnica e, por tais características, são considerados comuns para fins de licitação.

A autoridade requisitante, aliás, justificou a natureza comum do objeto, consoante se percebe do item 1.1.1 do Termo de Referência (fl. 28).

A utilização do Sistema de Registro de Preços, outrossim, também encontra amparo na ordem jurídica vigente, consoante se extrai dos artigos 15, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e 11, da Lei nº. 10.520/02. Vejamos:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.

Nesse ponto, aliás, oportuna esclarecer que o Sistema de Registro de Preços não é modalidade de licitação, conforme as lúcidas lições de Norbim (2017, pg. 223)¹:

"O Sistema de Registro de Preços não é uma modalidade de licitação, mas sim um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras".

A definição trazida pelo ilustre doutrinador tem como base o disposto no art. 2º, inciso I, do Decreto nº. 7.892/2013:

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

O art. 3º, do Decreto nº. 7.892/2013, por sua vez, trata das hipóteses em que o Sistema de Registro de Preços pode ser adotado. Confira-se:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

¹ Manual de Licitações e Contratos Administrativos Explicado e Destacado / Luciano Dalvi Norbim. 2ª ed. Campo Grande: Contemplar, 2017.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Considerando a motivação apresentada no item 2 do Termo de Referência (fl. 28) e as características do objeto a ser contratado, conclui-se que haverá a necessidade de contratação frequente com entrega parcelada, não sendo possível delimitar antecipadamente o quantitativo necessário.

Nesse cenário, entende-se que há adequação fática entre a demanda da municipalidade e as hipóteses previstas nos incisos I, II e IV, do dispositivo legal supracitado.

Em vista disso, a contratação do objeto pretendido mediante Pregão Eletrônico processado pelo Sistema de Registro de Preços encontra amparo na ordem jurídica vigente.

II.II - PROCEDIMENTO – FASE PREPARATÓRIA

De acordo com o art. 3º da Lei nº. 10.520/2002, a fase interna do Pregão deverá observar os seguintes pressupostos:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento.

§ 2º No âmbito do Ministério da Defesa, as funções de pregoeiro e de membro da equipe de apoio poderão ser desempenhadas por militares.

Também, resta observado o artigo 14, do Decreto Municipal 90/2020:

Art. 14. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração do estudo técnico preliminar, quando for o caso, e do termo de referência, que deverá ser aprovado pela autoridade competente ou por quem esta designar;

II - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

III - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

IV - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

As exigências estabelecidas nos incisos I a III foram devidamente atendidas no Termo de Referência de fls. 28/35 e Edital de fls. 38/55.

O inciso IV, do art. 3º da Lei nº. 10.520/2002 e do Decreto 90/2020, outrossim, restam devidamente observados a partir do Decreto 171/2023, que designou como pregoeiros a Sra. Grazielle Venson Okonoski e José Abill Abreu Pontarollo, bem como a equipe de apoio².

II.III - MINUTA DO EDITAL E ANEXOS

Examinada a minuta de edital evidencia-se que foram atendidos os pressupostos exigidos pelos artigos 3º, da Lei nº. 10.520/2002 e 40 da Lei nº. 8.666/93, com exceção àqueles incompatíveis com a modalidade de licitação adotada e o objeto a ser contratado.

Ademais, atendidas as exigências constantes no art. 40, § 2º, incisos I a IV, da Lei nº. 8.666/93, ao passo que a minuta da ata de registro de preços cumpre com a exigência prevista no inciso III, do mesmo dispositivo legal.

Os orçamentos exigidos no inciso II do dispositivo legal supracitado não serão publicados juntamente com o edital, a critério da administração pública, até porque não há exigência normativa nesse sentido na presente modalidade, consoante se extrai do art. 4º, inciso III, da Lei nº. 10.520/02, todavia integram o certame e estão disponíveis a qualquer interessado.

Em relação a não obrigatoriedade da divulgação dos orçamentos, segue trecho do Acórdão nº. 392/2011 – Plenário do TCU:

"(...) Portanto, nas licitações na modalidade de pregão, os orçamentos estimados em planilhas de quantitativos e preços unitários – e, se for o caso, os preços máximos unitários e global – não constituem elementos obrigatórios do edital, devendo, no entanto, estar inseridos nos autos do respectivo processo licitatório. Caberá aos gestores/pregoeiros, no caso concreto, a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir tais orçamentos – e os próprios preços máximos, se a opção foi a sua fixação – no edital, informando nesse caso, no próprio ato convocatório, a sua disponibilidade aos interessados e os meios para obtê-los (...). (Grifo no original).

Ademais, com a entrada em vigor da Lei Estadual nº. 19.581/2018³ e a determinação constante no art. 1º, tornou-se obrigatória a disponibilização dos processos licitatórios na íntegra, de modo a permitir a consulta aos orçamentos obtidos pela administração.

Em vista disso, entende-se que inexistente ilegalidade em relação à minuta de edital e anexos.

II.IV - TIPO DE LICITAÇÃO

O tipo de licitação menor preço encontra substrato legal no art. 4º, inciso X, nº. 10.520/2002 e 8º, inciso V, do Decreto nº. 3.555/2000, de modo que não há ilegalidade no critério fixado para julgamento da licitação.

II.V – PREGÃO ELETRÔNICO

² <http://transparenciacantagalo.com.br/uploads/ae8b02394a521a5ff279d5e62b350d69.pdf>

³ **Art. 1º** Os órgãos estaduais e municipais da administração pública direta e indireta que realizarem processos licitatórios, disponibilizarão a íntegra desses processos em tempo real em seus sites.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Quanto à possibilidade de realização eletrônico no Município, verifica-se a existência de Decreto Municipal regulamentando o procedimento no âmbito local (Decreto 90/2020), pelo que não há ilegalidade na forma estabelecida, bem como devem ser observadas suas prescrições pela administração municipal.

III – OBSERVAÇÃO

Saliento que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos exclusivamente jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica, inclusive quanto ao detalhamento do objeto do ajuste, suas características, requisitos e especificações. Sobre tais dados, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis a sua adequação às necessidades da Administração.

Aliado a isso, considerando que é obrigação do Administrador público as diligências necessárias a fim de não apenas justificar o preço e se certificar de que este é o realmente praticado no mercado, mas também zelar para que não se onere indevidamente o erário, justificados estão os valores a serem praticados na licitação.

Aliás, se posiciona o TCU no seguinte sentido:

Acórdão nº 2.136/2006 - Primeira Câmara: bem como acerca do fato de que, ainda que se admita que (...) **exista um setor responsável pela pesquisa de preços de bens e serviços a serem contratados pela administração, a Comissão de Licitação, bem como a autoridade que homologou o procedimento licitatório, não estão isentos de verificar se efetivamente os preços ofertados estão de acordo com os praticado no mercado, a teor do art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.443/1992 (cf. Acórdão nº 509/2005- TCU-Plenário).**

Lado outro, observo que compete também às potenciais participantes apresentarem propostas que representem a realidade do mercado, podendo, inclusive, serem responsabilizadas por eventual sobrepreço e consequente superfaturamento, em caso de eventual excesso na oferta do preço.

Nesse sentido, o Acórdão 992/2022 do TCU:

Acórdão 992/2022 Plenário. As empresas que contratam com a Administração devem ofertar preços compatíveis com os de mercado, sob pena de serem responsabilizadas por eventual sobrepreço constatado no contrato, uma vez que o regime jurídico-administrativo relativo às contratações públicas, com a consequente obrigação de seguir os preços praticados no mercado (art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993), se aplica tanto à Administração Pública quanto aos colaboradores privados.

Assim, em um regime de cooperação, todos que participam do procedimento de compra pública devem zelar pelo atendimento à economicidade, buscando, de um lado, a satisfação do interesse público sem que haja prejuízos ao erário e, de outro, a justa remuneração do particular em relação ao bem ofertado.

IV - CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica aprova a minuta de edital e ajustes do presente processo licitatório, nos termos do art. 21, inciso VII, do Decreto Federal nº. 3.555/2000 e art. 8º, inciso IX, do Decreto Municipal 90/2020, opinando pelo prosseguimento da pretensa contratação pública.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Cantagalo/PR, 22 de novembro de 2023.


Erderton de Lara Magalhaes
Procurador Jurídico
Mat. 33.431



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

83

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

MEMORANDO INTERNO

De: Gabinete do Prefeito

Para: Departamento de Licitações

Data: 23 de novembro de 2023.

Ref. Autorização para licitar

Prezados,

Considerando as informações e parecer contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 94/2023-PMC**, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS**.

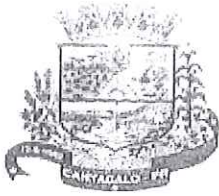
O Pregoeiro e membros da equipe de apoio, são aqueles designados pelo Decreto nº 171/2023, a qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,

JOÃO KONJUNSKI

PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO MUNICIPAL Nº171/2023

SÚMULA: Nomeia Pregoeiros e Comissão Permanente de Licitações no âmbito da Administração Pública Municipal.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nas Leis Federais nº 8666/93 e Lei nº 10.520/02,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados como Pregoeiros e Presidentes da Comissão de Licitações os servidores efetivos:

José Abill Abreu Pontarolo	CPF nº. 024.133.849-28
Graziele Venson Okonoski	CPF nº 005.006.819-96

Art. 2º Ficam nomeados como Membros da Comissão de Licitações e Equipe de Apoio servidores:

Eroane Rocha Daros	CPF nº. 076.974.479-67
Josmar Alexandre de Oliveira	CPF nº. 025.994.509-93
Dirceu Luiz Garcias	CPF nº. 082.723.429-52

Art. 3º Os servidores citados no Art. 1º também poderão assumir as funções de membros da Comissão de Licitações e Equipe de Apoio.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor no dia 10 de outubro de 2023, revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº120/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Cantagalo, 10 de outubro de 2023.


JOÃO KONJANSKI
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Secretaria de Compras e Licitação
Fls.: 85

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 94/2023-PMC

O **MUNICÍPIO DE CANTAGALO**, comunica aos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante recursos de criptografia e autenticação, em todas as suas etapas, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, da Lei n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013, Decreto Municipal n.º 90/2020 e demais normas pertinentes, com suas respectivas alterações posteriores, com **modo de disputa ABERTO E FECHADO**.

Equipe de apoio e Pregoeiro designados pelo Decreto nº 171 de 10 de Outubro de 2023.
Pregoeiro –Graziele Venson Okonoski e José Abill Abreu Pontarolo
Equipe de Apoio – Dirceu Luiz Garcias, Eroane Rocha Daros e Josmar Alexandre de Oliveira.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 11 de dezembro de 2023.

HORÁRIO: 14:00horas (quatorze horas).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir da publicação do aviso.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: www.comprasbr.com.br

JULGAMENTO: MENOR PREÇOS POR ITEM

VALOR TOTAL PARA A AQUISIÇÃO: R\$ 20.061,91 (vinte mil, sessenta e um reais e noventa e um centavos).

1. DO OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS.

2. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, subsidiária a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site www.comprasbr.com.br;

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;



3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

3.4 O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

3.5 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;

4.2 A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

4.3 Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.4 Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93;

4.6 Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO Somente via internet, todos os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site www.comprasbr.com.br;

4.6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão ofertados pela empresa COMPRASBR.

4.6.1 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____ 87

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

4.6.2 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município de Cantagalo - PR, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

4.6.3 As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

4.6.4 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: www.comprasbr.com.br;

4.6.5 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

4.6.6 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de Cantagalo - PR, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

4.6.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

4.7 Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:

4.7.1 Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição; empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 8666/1993. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Câmara, Dou de 04/10/2011);

4.7.2 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.7.3 Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;

4.7.4 Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

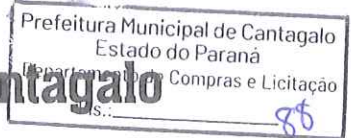
4.7.4.1 Para verificação das condições definidas nesta alínea, Pregoeiro, promoverá a consulta eletrônica junto:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensa Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

c) Lista de Impedidos de Licitar, mantida pelo Tribunal de Conta do Estado do Paraná. (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>)

4.7.5 Empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público da Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR;

4.7.6 Tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

4.8 A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

4.8.1 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

4.8.2 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;

4.8.3 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

4.8.4 Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

4.8.5 Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

4.8.6 O contratado deverá manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://COMPRASBR.com.br/>), concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO", incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

5.2 As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

5.2.1 Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo pregoeiro;

5.3 A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;



- 5.4 O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;
- 5.5 Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas de transporte, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;
- 5.6 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;
- 5.7 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;
- 5.8 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.9 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;
- 5.10 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;
- 5.11 O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos e apresentação dos seguintes documentos, sob pena de desclassificação da proposta de preços:
- 6.1.1 Valor unitário e total do item;
- 6.1.2 Marca e modelo (quando couber) dos produtos ofertados, sob pena de desclassificação;
- 6.1.3 Prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 365 dias, sob pena de desclassificação.
- 6.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- 6.1.5 Prazo de entrega de no máximo **10 (dez) dias úteis**, após o recebimento da requisição de compra, sob pena de desclassificação.
- 6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;
- 6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;



6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 No horário estabelecido neste Edital, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6.1 do edital;

7.2 O Pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO" do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com a especificação técnica solicitada no Edital, que forem **omissas quanto a marca do produto ofertado** ou apresentarem irregularidades insanáveis;

7.3 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecutável, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;

7.4 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexecutável, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;

7.5 As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;

7.6 Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site www.comprasbr.com.br, conforme Edital;

7.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

7.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta está definido no Termo de Referência;

7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO E FECHADO";

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos e, após isso, será aberto prazo randômico de dez minutos, e posterior o prazo para lance fechado, de 05 (cinco) minutos;

7.12 Encerrada a fase competitiva, poderá o pregoeiro, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

7.13 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALOR UNITÁRIOS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;

7.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

7.15 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, exceto na fase de lances fechado, vedada a identificação do detentor do lance;

7.16 Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o Pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

7.17 A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

7.18 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

7.19 O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

7.20 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site www.comprasbr.com.br;

7.21 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

7.22 A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

7.23 Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.23.1 Produzidos no País;

7.23.2 Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.23.3 Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93);

7.23.4 Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

7.23.5 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.24 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, do Decreto 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto 10.024/2019;

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar e a proposta readequada, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

8.6.3 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

8.6.4 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;

8.6.5 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

8.6.6 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

8.6.7 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;



8.6.8 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

8.6.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

9.1.1 Consulta junto ao;

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensa Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – **CEIS**, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

c) Lista de Impedidos de Licitar, mantida pelo Tribunal de Conta do Estado do Paraná. (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

9.1.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

9.1.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

9.1.5 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

9.1.6 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

9.1.7 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

9.1.8 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
94

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

9.1.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

9.1.10 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.1.11 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização

9.2 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

Relativos a Habilitação Jurídica (conforme o caso)

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - b.1.) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir; e,

Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

- e) Comprovação da Situação junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e à **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (conforme inciso XIII, art. 4º, da Lei 10.520/02);
- g) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal;
- h) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** ou do Distrito Federal, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Estaduais do domicílio da Licitante;
- i) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Municipais (exceto Imobiliários) do domicílio sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade; e,
- j) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Município de Cantagalo
Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____ 95

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Declarações Unificadas

k) DECLARAÇÕES UNIFICADAS que compõem o Edital e devem ser juntados aos documentos de habilitação, conforme Anexo III do Edital, compreendendo:

- Declaração de Fato Superveniente;
- Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- Declaração de não emprega de menores de 18 anos;
- Declaração da inexistência de grau de parentesco.
- Declaração de que se comprometem em boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição, adotando medidas para evitar o desperdício e destinação correta dos resíduos para a preservação do meio ambiente, conforme recomendação administrativa nº. 04/2022 – MPPR, sob pena de inabilitação;

Relativos à Qualificação Técnica:

I) Licença Sanitária da empresa licitante expedida pela Vigilância Sanitária Municipal/Estadual, dentro do prazo de validade.

J) Atestado de Capacidade Técnica, de fornecimento, emitido por Pessoa Jurídica de Direito PÚBLICO ou PRIVADO, declarando que a proponente já promoveu o fornecimento de medicamentos da mesma natureza do objeto da licitação.

Empresas enquadradas como ME ou EPP

K) As empresas enquadradas como ME ou EPP, deverão apresentar um dos seguintes documentos para utilizar o benefício concedido pela Lei Federal nº. 123/2006:

1. Comprovante de inscrição e de situação cadastral – CISC (<http://www.fazenda.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=251>); ou
2. Declaração de que se enquadram como ME ou EPP; ou
3. Certidão Simplificada, ou Simplificada Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 90 (noventa) dias.

9.3 O objeto social descrito no ato constitutivo da licitante deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado;

9.4 Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo (a) Pregoeiro (a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.P.R (Ministério Público do Estado do Paraná), para apuração.

9.5 Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

9.6 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

9.7 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

9.8 Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante



justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;

9.9 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

9.10 Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

9.11 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;

9.12 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

9.13 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

9.14 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes; 9.15 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;

9.16 As Certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final readequada aos valores de lances e marca dos produtos ofertados, do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

10.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

10.1.3 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ata de registro de preços e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;

10.1.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

10.1.5 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93);

10.1.6 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;



10.1.7 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

10.1.8 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

11. DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá o Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

11.3 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

11.4 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

11.5 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.2 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

12.3 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a ata de registro de preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

12.4 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

12.5 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”).

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Ata de registro de preços;

14.2 Prazo de Vigência da ata de registro de preços inicia-se na data de sua assinatura com duração de 12 (doze) meses;

14.3 Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do item licitado, sempre após a emissão do empenho, mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, mediante transferência entre contas;

14.4 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

14.5 Na assinatura DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

14.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

15.1 O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas nas Leis Federais 8.666/93 e Lei 10.520/2002, e suas alterações.

16. DA ENTREGA DO ITEM – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 A autorização de fornecimento será enviada no e-mail indicado na proposta de preços da licitante.

16.2 Os itens constantes na ordem de compra deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Autorização do Fornecimento, diretamente no Centro de Distribuição, localizado na Rua Agenor Rocha de Abreu n.º 230, anexo ao Ginásio Municipal de Esportes, Centro em Cantagalo – PR, de segunda a sexta, das 08:00 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas;

16.3 O responsável pelo recebimento dos produtos será o Sr. Joani Alexandre de Oliveira.

17. DA FORMA DE ENTREGA



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 99

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

17.1 Os produtos serão aceitos provisoriamente no ato da entrega e seus recebimento definitivo se dará após a verificação da qualidade, quantidade e prazo de validade dos mesmos, pelo fiscal da ata de registro de preços, Sr. **Joani Alexandre de Oliveira**.

17.1.1 Os produtos deverão se adequar as seguintes disposições:

a) Os produtos deverão ser entregues exatamente como foram solicitados na ordem de compra (embalagem, medida, quantidade, marca, ...);

b) Os produtos deverão estar em perfeito estado de conservação e com prazo de validade impressos na embalagem, devendo ser superior a 12 (doze) meses, a contar da data da emissão da nota fiscal.

17.2. Nenhum produto deverá ser entreguem sem a requisição de compra, sob pena de não pagamento.

17.3. Os itens 3 e 4 fornecidos deverão obedecer às normas da ANVISA.

17.4. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos, obrigando-se a repor aquele que não for aceito pela secretaria, por estar com a embalagem violada, amassada, suja, enfim estiver inadequado ao consumo a que se destina.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

18.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM – Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

18.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

18.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

18.3. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Compras e Licitação
Fls.: 100

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

18.3.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 18.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

19.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;

19.2 A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site www.comprasbr.com.br;

19.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;

19.4 Acolhida à impugnação será definida e publicada nova data para a realização do certame;

19.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;

19.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;

19.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

19.8 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;

19.9 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1 As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
3.390.30.00.00	Material de consumo

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
06.001.10.301.0060.2036	2090	000
06.001.10.301.0060.2036	2100	303

21 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;

21.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- 21.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;
- 21.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;
- 21.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;
- 21.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- 21.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR;
- 21.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;
- 21.9 Estão impedidos de participar deste certame licitatório, por determinação do artigo 9º, inciso III, da Lei nº. 8.666/93, servidores municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, “caput” e parágrafo 1º da Lei nº. 8666/93, bem como pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, o pregoeiro, membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo e dos demais agentes públicos envolvidos no presente procedimento licitatório, especialmente do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico.
- 21.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 21.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, <http://Cantagalo.pr.gov.br/>, e www.comprasbr.com.br, e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no setor de Licitações no município de Cantagalo - PR, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;
- 21.12 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;
- 21.13 Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;
- 21.14 Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 21.16 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;

21.15 O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;

21.16 As decisões do Pregoeiro serão publicadas no site da Prefeitura Municipal, no endereço: <http://cantagalo.pr.gov.br>;

21.17 A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

21.18 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Cantagalo revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;

21.19 O Município de Cantagalo - PR poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

21.20 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Cantagalo - PR;

21.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III - Modelo de Declaração Unificada;

ANEXO IV - Declaração de enquadramento como ME ou EPP;

ANEXO V - Minuta da Ata de Registro de Preços; e

ANEXO VI – Minuta de Contrato.

Cantagalo - PR, 23 de novembro de 2023.

ISAAC DE ABREU

Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO 94/2023-PMC

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS**, com quantidades estimadas para utilização no período de 12 (doze) meses.

1.1.1. Da natureza comum do objeto

1.1.1.1 Uma vez que os referidos itens são de fácil descrição não existindo uma complexibilidade no objeto, entendemos que o mesmo é considerado comum para fins de licitação.

2. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

2.1. Necessitamos que seja realizado registro de preços para aquisição de materiais de uso odontológico para a confecção de prótese dentária total, prótese dentária parcial removível, destinados a suprir os atendimentos a população cantagalense.

2.2. Dessa forma, o objetivo principal é atender a fila de espera dos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde-SUS e ampliar o acesso da população às ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal, de tal modo a contribuir para a melhoria dos indicadores de saúde bucal no Município de Cantagalo-PR.

2.3. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da aquisição dos materiais, sendo indispensáveis para a execução da promoção da saúde bucal da população, justificando de forma imprescindível o interesse público.

3. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

3.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados deverão satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 27, da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo de outros que venham a ser inseridos no instrumento convocatório a critério da Administração Pública.

4. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. A planilha anexa apresenta todos os itens com as quantidades e valores máximos, definidos pelo menor valor obtido nos orçamentos de potenciais fornecedores, assim como da coleta de preços em editais de outros entes públicos.

4.1.1. Foram buscadas cotações com outros fornecedores que trabalham com produtos odontológicos, mas os mesmos não retornam como mostra os emails em anexo.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Secretaria de Compras e Licitação
Fls.: _____

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

4.1.2. Em atendimento à legislação, na formação dos valores foram analisadas contratações de outros Entes Públicos, sendo consideradas as peculiaridades como similaridade de itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	APRES	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	PEÇA RTA DE USO ODONTOLÓGICO PARA SER USADA CM MICRO MOTOR ESTELIZAVEL EM AUTOCLAVE	2	UN	R\$ 795,00	R\$ 1.590,00
2	BROCA DE TUNGSTÊNIO MAXCUT PARA USO EM PEÇA RETA	5	UN	R\$ 135,68	R\$ 678,40
3	BROCA DE TUNGSTÊNIO MINICUT PARA USO EM PEÇA RETA	5	UN	R\$ 110,70	R\$ 553,50
4	COMPASSO DE WILLS INDICADO PARA DETERMINAR DIMENSÃO VERTICAL DE REPOUSO E DE OCLUSÃO	1	UN	R\$ 78,80	R\$ 78,80
5	RÉGUA FOX COM ARCO PARA AJUSTE DO ROLETE DE CERA NA PRÓTESES DETERMINADO PLANO OCLUSAL E HORIZONTAL	2	UN	R\$ 134,85	R\$ 269,70
6	ESPÁTULA PARA CERA Nº 7 PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESE E AJUSTE EM CERA	10	UN	R\$ 26,10	R\$ 261,00
7	ESCULPIDOR LECRON PARA AUXÍLIO EM DIVERSAS TAREFAS DO RESTAURADOR	10	UN	R\$ 30,00	R\$ 300,00
8	CUBA DE BORRACHA MÉDIA OU GRANDE PARA MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS	3	UN	R\$ 7,00	R\$ 21,00
9	ESPÁTULA PARA ALGINATO DE PLÁSTICO PARA MANIPULAÇÃO DO MATERIAL	3	UN	R\$ 4,62	R\$ 13,86
10	POTE DAPPEN DE VIDRO PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	3	UN	R\$ 4,81	R\$ 14,43
11	ESPÁTULA SIMPLES Nº 24 INDICADO PARA A MANIPULAÇÃO DE CIMENTOS E RESINAS ACRÍLICAS	15	UN	R\$ 30,00	R\$ 450,00
12	ESPÁTULAS SIMPLES Nº 36 INDICADO PARA A MANIPULAÇÃO DE CIMENTOS RESINAS ACRÍLICAS	10	UN	R\$ 30,00	R\$ 300,00
13	ALGINATO TIPO I DE PRESA RÁPIDA CONTENDO 454G. NO PACOTE COM AROMA DE TUTTI-FRUTTI, DUSTLESS: SEM POEIRA, ALTA ELASTICIDADE, BAIXO ESCOAMENTO, POSSIBILITA MAIOR CONFORTO PARA OS PACIENTES NO MOMENTO DA OBTENÇÃO DO MOLDE E ATÉ 96 HORAS PARA CONFEÇÃO DE MOLDAGENS PARA PRÓTESE.	30	PCT	R\$ 80,32	R\$ 2.409,60



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Licitação nº 104
Fls.: _____

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

14	GESSO PEDRA TIPO III PARA CONFEÇÃO DE MOLDES – PCT DE 1 KG	2	PCT	R\$ 8,00	R\$ 16,00
15	CERA UTILIDADE COM 5 LÂMINA – 225G EM LÂMINA PARA USO NA CONFEÇÃO DE PRÓTESES.	5	CX	R\$ 23,00	R\$ 115,00
16	CERA 7 ROSA EM LÂMINA COM 18 LÂMINAS 225G. PARA TOMADA DE MORDIDA E OCLUSÃO INICIAL	10	CX	R\$ 24,00	R\$ 240,00
17	GODIVA EM BASTÃO PARA MOLDAGEM EM LOCAIS QUE NECESSITAM DE MENOR COMPRESSÃO DOS TECIDOS – CAIXA COM 15 UNIDADES.	5	CX	R\$ 50,00	R\$ 250,00
18	RESINA ACRÍLICA EM PÓ INCOLOR 78G AUTOPOLIMERIZÁVEL PARA REEMBASAMENTOS E CONSERTOS	5	UN	R\$ 49,90	R\$ 249,50
19	RESINA ACRÍLICA EM PÓ ROSA Nº 62 PARA REEMBASAMENTOS E CONSERTOS E CONFEÇÃO DE BASE DE PRÓTESE. MINIMO DE 78G	5	UN	R\$ 49,90	R\$ 249,50
20	RESINA ACRÍLICA LIQUÍDA INCOLOR CLÁSSICO 120 ML AUTOPOLIMERIZÁVEL PARA REEMBASAMENTOS E CONSERTOS	5	UN	R\$ 41,50	R\$ 207,50
21	PASTA ZINCO-ENÓLICA UTILIZADA PARA MOLDAGENS DE DESDENTADOS PROPORCIONANDO MELHORES DETALHES	3	CX	R\$ 65,50	R\$ 196,50
22	LAMPARINA A ÁLCOOL PARA DERRETER CERA EM PROCEDIMENTOS DE CONFEÇÃO DE PRÓTESE	2	UN	R\$ 40,00	R\$ 80,00
23	FACA PARA GESSO COM CABO DE MADEIRA PARA MODELAGEM DE GESSO UTILIZADO COMO MOLDES EM PRÓTESE.	2	UN	R\$ 10,81	R\$ 21,62
24	KIT MOLDEIRAS PERFURADAS ADULTO DENTADO EM AÇO INOXIDÁVEL (EMB. COM 8 UN)	20	KIT	R\$ 299,90	R\$ 5.998,00
25	KIT MOLDEIRAS PERFURADAS ADULTO DESDENTADO EM AÇO INOXIDÁVEL (EMB. COM 8 UNI)	20	KIT	R\$ 274,90	R\$ 5.498,00
Valor total:					R\$ 20.061,91

4.2. O valor máximo total é de **R\$ 20.061,91 (vinte mil, sessenta e um reais e noventa e um centavos)**, para um período de 12 meses.

4.3. O julgamento será o **menor valor por item**.

4.4. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

4.5. Deverão ser usadas apenas **duas casas após a vírgula**, as demais serão desconsideradas.

5. DA FORMA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
105

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

5.1. Os materiais/produtos odontológicos deverão se adequar as seguintes disposições:

- a) Os materiais /produtos odontológicos deverão ser entregues exatamente como foram solicitados (embalagem, medida, quantidade, marca, ...);
- b) Os materiais odontológicos deverão ser de boa qualidade, em perfeito estado de conservação e com prazo de validade impressos na embalagem, com mínimo de 75% (setenta e cinco) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo, sendo que este item se aplica aqueles que possuem prazo de validade.
- c) Os materiais odontológicos deverão ser entregues devidamente embalados; de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.
- d) Não serão aceitos materiais odontológicos que não atendam as especificações constantes no Edital, caso ocorra, o que não estiver dentro da conformidade, será desprezado;

5.2. Os materiais odontológicos deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria de Saúde no ato da solicitação mediante a requisição de compra ou no centro municipal de distribuição localizado na Rua Agenor Rocha de Abreu nº 230 centro, em anexo ao ginásio de esportes.

5.3. Nenhum produto deverá ser entreguem sem a requisição de compra, sob pena de não pagamento.

5.4. Os materiais odontológicos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade, quantidade e prazo de validade dos mesmos.

5.5. Os materiais odontológicos fornecidos deverão obedecer às normas da ANVISA.

5.6. O objeto ora licitado deverá ser fornecido conforme determinação da Secretaria de Saúde em no máximo 10 (dez) dias após a solicitação, sendo que as quantidades e valores deverão ser parcelados conforme ordem de compra.

5.7. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos materiais odontológicos, obrigando-se a repor aqueles que não for aceito pela administração, se por ventura apresentarem não for de boa qualidade, não estiver em perfeito estado de conservação e com prazo de validade impressos na embalagem, menor que 75% (setenta e cinco) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo.

5.8. Os materiais odontológicos/produtos deverão estar dentro das normas aplicáveis de qualidade e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser substituídos em até 05 (cinco) dias, contados a partir da notificação.

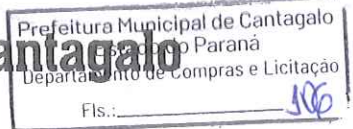
5.9. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos materiais odontológicos/produtos, obrigando-se a repor aquele que não for aceito pela secretaria, por estar com a embalagem violada, amassada, suja, enfim estiver inadequado ao consumo a que se destina.

5.10. Os produtos deveram ser entregues livres de frete, carga e descarga, no local indicado pela na requisição de compra, perímetro urbano e rural, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 17h00min.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
- 6.2. Receber os produtos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
- 6.4. Fiscalizar a execução do objeto da presente licitação.
- 6.5. Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Manter enquanto vigorar a Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação.
- 7.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- 7.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- 7.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
- 7.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- 7.6. Garantir a qualidade dos produtos entregues, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeitos de qualidade ou que não atenda às necessidades do Município de Cantagalo.
- 7.7. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 horas, sob pena de cancelamento da Ata de Registro de Preços e aplicação das sanções cabíveis.

I. 8. DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal e conferência da quantidade de produtos entregues, a qual se dará pelo Departamento de Compras e responsável pelo recebimento, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade de licitação e número da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado.
- 8.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND Federal, do CRF do FGTS e CNDT para posterior pagamento.
 - 8.2.1. Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.
 - 8.2.1.1. Caso a situação não seja resolvida em no máximo 30 dias, a ata de registro será rescindida.
- 8.3. Deverá constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 94/2023 – PMC
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XX/2023
 - 8.3.1. Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

8.4. Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

9.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

9.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

9.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.3. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.3.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 9.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1 Na forma do que dispõe o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, os produtos serão recebidos:



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

10.1.1 Provisoriamente, no ato de cada entrega, juntamente com a nota fiscal.

10.1.2 Definitivamente, dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação das condições estabelecidas no edital.

10.1.3 Caso se verifique que não houve o fiel cumprimento às condições e especificações estabelecidas no edital, o objeto NÃO será recebido de forma definitiva.

10.1.4 O período que medeia entre o recebimento provisório e definitivo não suspende, para caracterização de mora, o prazo previsto inicialmente para a entrega.

11. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 O gestor da Ata de Registro de Preços será a Senhora Aline Bernar, sendo fiscal e responsável pelo recebimento o Sr. Joani Alexandre de Oliveira.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2023-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA CONFECCÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:
CNPJ:
INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco:
Agência:
Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:
Nome/ Nacionalidade/ RG/ CPF/.
E-mail
Telefone:

1. Planilha da Proposta:
(inserir planilha gerada na plataforma comprasbr)

Validade da proposta:

Prazo de entrega:

2. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
3. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;
4. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes a execução dos serviços, bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros,



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____ 110

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;

5. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

6. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal



ANEXO III

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2023-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS.

DECLARAÇÕES UNIFICADAS

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

1. Não se encontra com o Direito de Licitatar suspenso perante o Município de Cantagalo, bem como não encontra-se declarado inidôneo por órgão ou entidade em qualquer das esferas do Governo;
2. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
3. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
4. Os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, do Pregoeiro, membros da equipe de apoio, do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o do parecerista jurídico, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas na Declaração.
5. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
6. Declara de que se compromete em adotar boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição, adotando medidas para evitar o desperdício e destinação correta dos resíduos para a preservação do meio ambiente, conforme recomendação administrativa nº. 04/2022 – MPPR, sob pena de inabilitação.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal
Razão social da empresa / Nº CNPJ



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
112

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO IV

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2023-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), CNPJ/MF nº. _____, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

() ME

() EPP

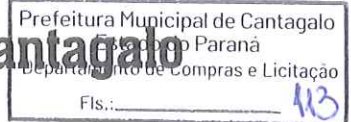
_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal
Razão social da empresa / Nº CNPJ



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO V

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX-2023 PREGÃO ELETRÔNICO nº 94/2023-PMC

Aos xx dias do mês de xxxxxx do ano de xxxx, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 94/2023-PMC** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços nsº. 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, portador de cédula de identidade n.º xx SSP/Pre CPF/MF n.º xx.

DETENTORA DA ATA: xxxxx, com sede na xxxxxx, CEP 85.303-495 e inscrita no CNPJ sob n.º. xxxxxx, representada pelo(a) Sr(a). xxxxxx, portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º. xxxxxx SSP/xx e CPF/MF sob o n.º xxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Caso haja interesse das partes, com antecedência de no mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser firmada ata de registro de preços vinculativo de fornecimento somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.

Parágrafo Primeiro: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa a presente.

Parágrafo Segundo: Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

Parágrafo Terceiro: Em cada fornecimento, deverá ser considerado as normas constantes no edital e seus anexo e respectiva proposta, os quais também a integram.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em todo o fornecimento, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, referente às quantidades entregues, em até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante, nominal ao Fundo Municipal de Saúde, CNPJ N° 09.556.006/0001-14

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

A entrega dos PRODUTOS só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo dos mesmos, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro: A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

Parágrafo Segundo: Os produtos deveram ser entregues livres de frete, carga e descarga, no local indicado pela na requisição de compra, ou na Central de recebimentos de produtos situada Rua Agenor Rocha de Abreu, n° 230, Centro, anexo ao ginásio de esportes, dentro do horário de expediente, de segunda a sexta feira, das 07h30min às 11h30min e 13h00min às 17h00min.

Parágrafo Terceiro: Em cada fornecimento, o prazo de entrega do objeto será de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

Parágrafo Segundo: O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

Parágrafo Terceiro: A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Quarto: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quinto: Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Município de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____ 115

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Sexto: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Parágrafo Sétimo: As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;

b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do pedido de fornecimento; e,

b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Parágrafo Primeiro: Os produtos serão aceitos provisoriamente no ato da entrega; o recebimento definitivo se dará após a verificação da qualidade, quantidade e prazo de validade dos mesmos, pelo fiscal da ata de registro de preços, Sr. **Joani Alexandre de Oliveira**.

Parágrafo Segundo: Os itens fornecidos deverão obedecer às normas da ANVISA.

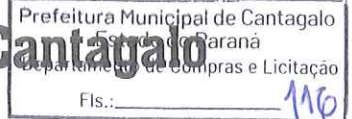
Parágrafo Terceiro: Os produtos deverão estar dentro das normas aplicáveis de qualidade e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser substituídos em até 05 (cinco) dias, contados a partir da notificação.

Parágrafo Quarto: Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos, obrigando-se a repor aquele que não for aceito pela secretaria, por estar com a



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

embalagem violada, amassada, suja, enfim estiver inadequado ao consumo a que se destina.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Primeiro: Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata; e,
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
- b) Receber os produtos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
- c) Fiscalizar o fornecimento dos produtos, objeto da presente licitação.
- d) Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

Parágrafo Terceiro: Compete a DETENTORA:

- a) Manter enquanto vigorar o registro de preços em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
- b) Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- c) Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- d) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- e) Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
- f) Responsabilizar-se por todas as despesas de frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega dos materiais.
- g) Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às necessidades da administração.
- h) O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 05 (cinco) dias, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços e aplicação das sanções cabíveis.
- i) Todas as despesas decorrentes da aquisição, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento, ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de preços;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de ata de registro de preços.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.



d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços.

e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de ata de registro de preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro: considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o ata de registro de preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata de registro de preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o ata de registro de preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____ 118

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO

O objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Primeiro: A emissão das autorizações de aquisição de produtos, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 94/2023-PMC, anexos, ata** e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxx de 2023.

João Konjunki
Prefeito Municipal

xxxx

Detentora da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO VI MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. xx/2023 DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANTAGALO E A EMPRESA XXXXXXXX, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 94/2023-PMC, REMANECENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xx-2023.

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199-34, e no RG sob o Nº. 922.699, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **XXXXXX**, inscrita no CNPJ nº. xxxxxxxx, situada a Rua xx, nº. xx, CEP xxxxxx, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXX**, brasileiro(a), portador(a) do(a) CPF/MF nº. xxxxxxxx, e cédula de identidade nº. xxxxx, SSP/xx, residente e domiciliado em xxxxxxxx, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e contratada o **fornecimento**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (ART. 55, I, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA obriga-se a executar em favor do CONTRATANTE o fornecimento de **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS**

PARÁGRAFO ÚNICO: Os produtos a serem fornecidos consistem em: xxxxxxxx

DO REGIME DE FORNECIMENTO OU DA FORMA DE ENTREGA (ART. 55, II, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA deverá realizar o presente contrato de forma direta, executando o fornecimento conforme apresentado na proposta de preços para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato e normas prevista no termo de referência, assumindo integral responsabilidade.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE (ART. 55, III, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO:

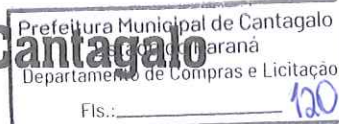
PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Contratante pagará à Contratada a importância de R\$ xxxxx (xxxxx), até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao fornecimento, mediante emissão da nota fiscal, pela CNTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para os fins constantes desta cláusula, a **CONTRATADA** encaminhará a **CONTRATANTE** à nota fiscal, sendo: nominal ao Fundo Municipal de Saúde, CNPJ Nº 09.556.006/0001-14.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PARÁGRAFO TERCEIRO: Quando da apresentação da Nota Fiscal correspondente, a Contratada deverá apresentar cópia da seguinte documentação: prova de regularidade para com a União (Federal), prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, apresentando Certidão de Regularidade de Situação junto ao FGTS, CNDT.

PARÁGRAFO QUARTO: A não apresentação dos documentos exigidos no subitem anterior implicará automaticamente, na suspensão do pagamento das faturas até a satisfação total das exigências.

PARÁGRAFO QUINTO: Caso haja prorrogação do contrato o reajuste a ser aplicado, após um período de 12 (doze) meses, será com base no INPC.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

(ART. 55, IV, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará pelo período de xx (xx) meses, sendo de xx de xxxx de 202x a xx de xxxx de 202x, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

(ART. 55, V, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
3.390.30.00.00	Material de consumo

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
06.001.10.301.0060.2036	2090	000
06.001.10.301.0060.2036	2100	303

DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

(ART. 55, VII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da CONTRATADA:

- Manter enquanto vigorar o presente contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
- Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
- Responsabilizar-se por todas as despesas de frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega dos materiais.
- Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às necessidades da administração.
- O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 05 (cinco) dias, sob pena de rescisão contratual e aplicação das sanções cabíveis.
- Todas as despesas decorrentes da aquisição, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento, ficarão exclusivamente a cargo



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____ 121

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Emitir a ordem de serviços, com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.
- b) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas desta contratação.
- c) Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.
- d) Fiscalizar o serviço, objeto da presente licitação, respeitando as características exigidas em edital e termo de referência, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
- e) Atestar a fatura correspondente a realização do serviço, por intermédio de servidor competente.
- f) Não aceitar o recebimento dos serviços se for constatado por profissional competente da área, que os mesmos apresentam padrões baixos de qualidade ou ainda não atenderam as exigências das normas em vigor.
- g) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O atraso injustificado na execução dos serviços ou assinatura do contrato sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO QUARTO: Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO QUINTO: As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo Quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA NONA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____ 122

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para os propósitos deste parágrafo, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 55, VIII E IX, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei n.º 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei n.º 8.666 de 21 de janeiro de 1993.

DA LICITAÇÃO

(LEI 8.666/93 E LEI 10.520/02)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94/2023-PMC e seus anexos, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XX-2023**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

(ART. 55, XII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

(ART. 55, XIII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

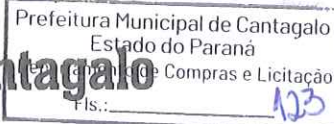
DO FORO

(ART. 55, § 2º, LEI 8.666/93)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da **Comarca de Cantagalo/PR** para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de prestação de serviços em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxx de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
CONTRATANTE

XXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____

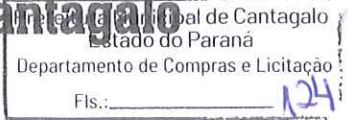


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 94/2023-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às **14:00 (quatorze horas) DO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2023, REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS**, conforme especificações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <http://cantagalo.pr.gov.br>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://comprasbr.com.br/>

Cantagalo, 23 de novembro de 2023.


José Abill Abreu Pontarolo
Pregoeiro


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CANTAGALO		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	94		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	94/2023		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS		
Forma de Avaliação	Menor Preço ▾		
Dotação Orçamentária*	0600110301006020362090000000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	20.061,91		
Data de Lançamento do Edital	23/11/2023	Data Registro	23/11/2023
Data da Abertura das Propostas	11/12/2023	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não ▾		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não ▾	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não ▾		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não ▾		
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

CPF: 8272342952 (Logout)

≡ Licitação

< Voltar para listagem

- ≡ Licitação
- ⚙️ Configurações
- 🛒 Compra Direta
- 👤 Perfil
- 🚪 Sair

Número do Processo
94/2023

Situação
Aguardando Abertura

Número do Edital
94/2023

Tempo da Fase Aberto/Fechado
15 min.

Dados da Licitação

Dados do Edital

Itens

Esclarecime

Modalidade

Pregão Eletrônico

Amparo Legal

Decreto 10.024/2019

Tipo

MP

Número do Processo

94/2023

Órgão

Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR - PMC-PR

Disputa por

Valor Unitário

Comissão

CP ABILL

Pregoeiro

JOSE ABILL ABREU PONTAROLO

Data/Hora

Início Envio de

Propostas

23/11/2023

11:00

Data/Hora Fim

Envio de

Propostas

11/12/2023

13:59

Data/Hora

Abertura

Licitação ⓘ

11/12/2023

14:00

Data/Hora Limite

Esclarecimento/Impugna

06/12/2023 14:00

Registro

de

Preço

Sim

Exibir

Valor de

Referência

Sim

Habilitar

Esclarecimentos

e Impugnações

Sim

Casas
Decimais
2

Casas

Decimais

Quantidade

2

Informar

Tempo na Etapa

Diferença



☰ Licitação

- ☰ Licitação
- ⚙️ Configurações
- 🛒 Compra Direta
- 👤 Perfil

- 🚪 Sair

Inversão de Fases Não
Recurso Federal Não

Benefício ME/EPP/MEI Local Sim

Objeto
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS

Informação Complementar
--



LICITAÇÕES

Início > Licitações/Contratos/Compras > Relatórios diversos das Licitações e da execução de contratos que visam atender Lei da Tr... > Licitações

Última atualização: ➔ (/transparencia/licitacoes?flagLogDataAtualizacao=1)

Município de Cantagalo

Pregão 94 / 2023

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS

Justificativa

Documentos

Sem documentos relacionados.

Anexos

AVISO DE LICITAÇÃO PE 94.2023
EDITAL PE 94.2023

Abertura e avaliação das propostas

Início do recebimento 23/11/2023 - Hora inicial 11h10min

Término do recebimento 11/12/2023 - Hora final 13h59min

Início da disputa

Dia 11/12/2023 - após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Valor máximo

20.061,91 (vinte mil e sessenta e um reais e noventa e um centavos).

[Voltar](#)

Detalhes da Licitação

Lotes/Itens		Vencedores						
Lote	Item	Código	Produto/Serviço	Descrição	Quantidade	Preço de Abertura*	Preço de Compra*	Situação
1	1	32162	PEÇA RTA DE USO ODONTOLOGICO PARA SER USADA CM MICRO MOTOR		2,00	795,00	0,00	Andamento (aguardand abertura)

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Preço de Compra*
Situatão
129

Lote	Item	Código	Produto/Serviço	Descrição	Quantidade	Preço de Abertura*	Preço de Compra*	Situatão
2	1	32163	BROCA DE TUNGSTÊNIO MAXCUT PARA USO EM PEÇA RETA		5,00	135,68	0,00	Andamento (aguardand abertura)
			BROCA DE TUNGSTÊNIO					Andamento

[Página inicial \(/transparencia\)](#)

Município de Cantagalo
Rua Cinderela, 379
Centro - Cantagalo - PR
contato@cantagalo.pr.gov.br
42 3636 1185

Informações atualizadas em tempo real
Versão do Sistema: **500.2072p**
Data de atualização: **22/11/2023 00:36**
Número de Acessos: **1201542**

Desenvolvido por
 equiplano



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 192/2023 – QUINTA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

PAGINA 05



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 94/2023-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 14:00 (quatorze horas) DO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2023, REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, conforme especificações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <http://cantagalo.pr.gov.br>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>

Cantagalo, 23 de novembro de 2023.

José Abill Abreu Pontarolo
Pregoeiro



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE CONTRATO DE SALDO Nº. 261/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 98/2023-PMC

OBJETO: FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUIDOS E GRAXAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO
CNPJ: 78.279.981/0001-45
Representado pelo Sr. JOÃO KONJUNSKI

DEVEDORA DA ATA: ROTA 277 PEÇAS & ACESSORIOS
CNPJ: 40.382.133/0001-94
Representada pelo Sr. MIRIAM BRUSTOLIN

Preços Registrados:

Item	Descrição/Spec	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
2	ÓLEO 90 - BALDE 20L	INGRAX	90	UN	15	259,00	3.885,00
4	ÓLEO ATF HIDRÁULICO - BALDE 20L	INGRAX	ATF	UN	30	339,00	7.170,00
6	ÓLEO 15W40 SEMI SINTÉTICO GASOLINA - GALÃO 3L	INGRAX	15W40 SEMI	UN	122	99,00	7.198,00
7	ÓLEO 15W40 SEMI SINTÉTICO GASOLINA - GALÃO 1L	INGRAX	15W40 SEMI	UN	100	15,00	1.500,00
8	GRAXA - BALDE 20KG	INGRAX	HLG11	UN	7	249,00	1.743,00
9	GRAXA - GALÃO 18KG	INGRAX	HLG11	UN	2	2.692,00	5.384,00
11	FLUIDO RADIADOR - BALDE 20L	PARAFILU	FLUIDO	UN	5	369,00	1.845,00
13	FLUIDO DE FREIO DOT 3 - 500 ML	RADNAQ	DOT 3	UN	20	10,00	200,00
14	FLUIDO DE FREIO DOT 4 - 500 ML	RADNAQ	DOT 4	UN	20	13,00	260,00
TOTAL R\$							28.799,00

Valor total lotes: R\$ 28.799,00 (vinte e oito mil, setecentos e noventa e nove reais)

Data do contrato: 23 de novembro de 2023.

Vigência: 12 meses.

Foto: Comarca de Cantagalo/Pr



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO - Nº 0623808-52
DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO -
FINISA - APOIO FINANCEIRO PARA DESPESA DE CAPITAL -
OUTRAS GARANTIAS

OBJETO: CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE, ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE CANTAGALO DESTINADO AO APOIO FINANCEIRO PARA O FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL, CONFORME PLANO DE INVESTIMENTO - COM RECURSOS DO FINISA: PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.

AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo(a) Gerência Executiva de Governo GIGOV GERENCIA NEGOCIAL GOVERNO CURITIBA, Sr(s). MARCOS REBELO LOPES, Brasileiro, Casado, RG nº 02948825150, DETRAN/PR, CPF nº 098.694.197-20, Curitiba-PR, conforme Procuração lavrada em notas do 2º Tabelião de Notas e Protesto BRASÍLIA/DF, no livro 3401-P, folha 114, em 07/10/2019 e substabelecimento lavrado em notas do 2º Tabelião de Notas e Protesto BRASÍLIA/DF, no livro 3550-P, folha 088, em 17/01/2023, doravante designada simplesmente CAIXA.

TOMADOR - Prefeitura Municipal de Cantagalo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.279.981/0001-45, representado pelo Senhor João Konjunki, CPF nº. 192.411.199-34, RG nº 922699, nacionalidade Brasileiro, Agente Político, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado TOMADOR.

DO OBJETO: Alteração do Anexo I - DETALHAMENTO DE PROJETOS/ACÕES.

DATA DO ADITIVO: 23 de outubro de 2023.

FORO: Seção Judiciária da Justiça Federal com jurisdição em Cascavel/PR.



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 49/2023-PMC

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico anexos, ratifica a Dispensa de Licitação nº. 49/2023-PMC, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA PARQUE MUNICIPAL**, e adjudica o objeto a empresa:

TECH ENGENHARIA MECANICA E AMBIENTAL
LTD A, inscrita no CNPJ 29.401.447/0001-54, com um valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Cantagalo, 23 de novembro de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 14/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS...

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 94/2023-PMC
O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Preposto, tem a intenção de licitar...

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOPE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS...

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 103/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM, DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE...

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 123/2023-PMQ
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS...

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná
TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS MÓVEIS INSERVEÍVEIS
Nº 02/2023
DATA: 23/11/2023

Prefeitura Municipal de Marquinho
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 14/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS...

Município de Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 123/2023-PMQ
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS...

Município de Chopinzinho/PR
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão, Edital nº 96/2023. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br...

Prefeitura Municipal de Marquinho
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 14/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS...

Município de Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 123/2023-PMQ
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS...

Município de Coronel Vidua - Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2023
ABERTURA: 23/11/23 HORÁRIO: 09:00

Prefeitura Municipal de Goioxim
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 14/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS...

Município de Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 123/2023-PMQ
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS...

Município de Coronel Vidua - PR
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023
O presente documento se trata da INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO...

Prefeitura Municipal de Goioxim
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 14/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS...

Município de Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 123/2023-PMQ
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS...

Município de Coronel Vidua - PR
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023
O presente documento se trata da INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO...


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.591.089/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/05/2023
NOME EMPRESARIAL A2XR COMERCIAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INTEGRA COMERCIAL	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-10 - Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV JOSE PALMA RENNO	NÚMERO 1156	COMPLEMENTO *****
CEP 86.430-000	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL TARUMAS	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO A2XR.COMERCIAL@GMAIL.COM	TELEFONE (43) 9104-5534	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/05/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

 Emitido no dia **08/11/2023** às **15:48:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/4


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.591.089/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/05/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL A2XR COMERCIAL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.89-3-02 - Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV JOSE PALMA RENNO	NÚMERO 1156	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	----------------	----------------------

CEP 86.430-000	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL TARUMAS	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA	UF PR
-------------------	--	---------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO A2XR.COMERCIAL@GMAIL.COM	TELEFONE (43) 9104-5534
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/05/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/11/2023 às 15:48:19 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.591.089/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/05/2023
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL A2XR COMERCIAL LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV JOSE PALMA RENNO	NÚMERO 1156	COMPLEMENTO *****
--	-----------------------	-----------------------------

CEP 86.430-000	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL TARUMAS	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA	UF PR
--------------------------	---	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO A2XR.COMERCIAL@GMAIL.COM	TELEFONE (43) 9104-5534
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/05/2023
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/11/2023** às **15:48:19** (data e hora de Brasília).

Página: **3/4**


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.591.089/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/05/2023
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL A2XR COMERCIAL LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria 47.85-7-01 - Comércio varejista de antiguidades 47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-09 - Comércio varejista de armas e munições 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV JOSE PALMA RENNO	NÚMERO 1156	COMPLEMENTO *****
--	-----------------------	-----------------------------

CEP 86.430-000	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL TARUMAS	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA	UF PR
--------------------------	---	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO A2XR.COMERCIAL@GMAIL.COM	TELEFONE (43) 9104-5534
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/05/2023
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/11/2023** às **15:48:19** (data e hora de Brasília).

Página: 4/4



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO | SETOR DE CADASTRO URBANO

734/2023
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 3030	CFP / CNPJ 50.591.089/0001-86	DATA INÍCIO ATIVIDADE 08/05/2023	
NOME / RAZÃO SOCIAL 21099081 - A2XR COMERCIAL LTDA			
NOME FANTASIA / SOBRENOME INTEGRA			
LOGRADOURO Rua R. MUNHOZ DA ROCHA	NÚMERO 760	COMPLEMENTO *****	
CEP 86.430-000	BAIRRO Centro	MUNICÍPIO Santo Antônio da Platina	ESTADO PR

ATIVIDADE PRINCIPAL 0045.3/07.01 COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
--

- ATIVIDADE SECUNDARIA(S)
- 0045.3/07.02 COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
 - 0045.3/07.03 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
 - 0045.3/07.04 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
 - 0045.3/07.05 COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
 - 0046.4/27.01 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA
 - 0046.4/27.02 COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
 - 0046.4/51.03 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
 - 0046.4/60.01 COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
 - 0046.4/60.02 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
 - 0046.4/78.01 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
 - 0046.4/78.02 COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
 - 0046.4/94.01 COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
 - 0046.4/94.02 COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
 - 0046.4/94.03 COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS
 - 0046.4/94.04 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
 - 0046.4/94.05 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS
 - 0046.4/94.06 COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES
 - 0046.4/94.07 COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDs, DVDs, FITAS E DISCOS
 - 0046.4/94.08 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
 - 0046.4/94.09 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA
 - 0046.4/94.10 COMÉRCIO ATACADISTA DE JÓIAS, RELÓGIOS E BIJUTERIAS, INCLUSIVE PEDRAS PRECIOSAS E SEMIPRECIOSAS LAPIDADAS
 - 0046.4/94.99 COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
 - 0046.5/16.01 COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
 - 0046.5/16.02 COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
 - 0046.6/30.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS
 - 0046.6/48.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALR, PARTES E PEÇAS
 - 0046.6/56.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS
 - 0046.6/99.99 COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS
 - 0046.7/37.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
 - 0046.7/96.99 COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
 - 0046.8/69.02 COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
 - 0046.8/93.02 COMÉRCIO ATACADISTA DE FIOS E FIBRAS BENEFICIADOS
 - 0046.8/93.99 COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
 - 0047.4/15.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
 - 0047.4/40.01 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
 - 0047.4/40.03 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
 - 0047.4/40.04 COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
 - 0047.4/40.05 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
 - 0047.4/40.06 COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTOS
 - 0047.4/40.99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
 - 0047.5/12.01 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
 - 0047.5/21.00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
 - 0047.5/39.00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
 - 0047.5/47.01 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
 - 0047.5/47.02 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
 - 0047.5/47.03 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
 - 0047.5/55.01 COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
 - 0047.5/55.02 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
 - 0047.5/55.03 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
 - 0047.5/71.00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
 - 0047.5/98.01 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS
 - 0047.5/98.99 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
 - 0047.6/10.01 COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
 - 0047.6/10.02 COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS
 - 0047.6/10.03 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
 - 0047.6/28.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDs, DVDs E FITAS
 - 0047.6/36.01 COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
 - 0047.6/36.02 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
 - 0047.6/36.03 COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
 - 0047.6/36.04 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING
 - 0047.6/36.05 COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
 - 0047.7/17.01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
 - 0047.7/25.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
 - 0047.7/33.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
 - 0047.7/41.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/06/2023 14:32:40:00-03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: https://atendn.net/647e1c20027f5.





MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO | SETOR DE CADASTRO URBANO

734/2023 ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 3030	CFP / CNPJ 50.591.089/0001-86	DATA INÍCIO ATIVIDADE 08/05/2023
-----------------------------	----------------------------------	-------------------------------------

NOME / RAZÃO SOCIAL 21099081 - A2XR COMERCIAL LTDA

NOME FANTASIA / SOBRENOME INTEGRA

- 0047.8/14.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
- 0047.8/22.01 COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
- 0047.8/22.02 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
- 0047.8/31.01 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA
- 0047.8/31.02 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA
- 0047.8/57.01 COMÉRCIO VAREJISTA DE ANTIGUIDADES
- 0047.8/57.99 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS USADOS
- 0047.8/90.01 COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
- 0047.8/90.02 COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
- 0047.8/90.03 COMÉRCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE
- 0047.8/90.05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
- 0047.8/90.07 COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
- 0047.8/90.08 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM
- 0047.8/90.09 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMAS E MUNIÇÕES
- 0047.8/90.99 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL CONTADOR NÃO CADASTRADO

OBSERVAÇÃO PROCESSO DIGITAL 19600/2023. Endereço utilizado como "ESCRITÓRIO DE CONTATO" local onde se elege o domicílio da empresa, tendo em vista que a atividade é desenvolvida em outro local ou em outra empresa ou cliente. Neste tipo de instalação não há fluxo de pessoas, clientes ou propagandas.
--

VALIDADE: O ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO SOMENTE TERA VALIDADE ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO REGULAR QUANTO AS POSTURAS MUNICIPAIS.

OBSERVAÇÃO / INFORMES

Obrigatória à fixação deste Alvará de Licença em local visível e acessível à fiscalização, bem como cumprir os requisitos para funcionamento no exercício das atividades dentro das normas de Segurança Sanitária, Ambiental e de Prevenção Contra Incêndio.

-Horário de Funcionamento conforme Decreto 500/2013 de 04/12/2013.

-Horário de Funcionamento específica para as atividades: Bares - Restaurantes - Lanchonetes - Trailers - Loja de Conveniência e Similares, conforme Decreto 264/2018 de 26/07/2018.



OSCAR ANDRE
SCHAUFELBERGER
206.401.198-67
05/06/2023 14:31:29
RESPONSÁVEL PELO SETOR
DE CADASTRO URBANO
PORTARIA Nº 144/2020

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/06/2023 14:32:05:00:03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSSE: https://atende.net/pq47e1c20027n5.




**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**


Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
91002720-48	50.591.089/0001-86	05/2023

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **A2XR COMERCIAL LTDA**
 Título do Estabelecimento **INTEGRA COMERCIAL**
 Endereço do Estabelecimento **AV JOSE PALMA RENNO, 1156 - RESIDENCIAL TARUMAS - CEP 86430-000**
FONE: (43) 9104-5534
 Município de Instalação **SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR, DESDE 05/2023**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 05/2023**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

- 4530-7/02 - COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR**
- 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**
- 4530-7/04 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**
- 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR**
- 4642-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA**
- 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO**
- 4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA**
- 4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL**
- 4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA**
- 4647-8/02 - COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES**
- 4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO**
- 4649-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO**
- 4649-4/03 - COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS**
- 4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA**
- 4649-4/05 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA; PERSIANAS E CORTINAS**
- 4649-4/06 - COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES**
- 4649-4/07 - COMERCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS**
- 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR**
- 4649-4/10 - COMERCIO ATACADISTA DE JOIAS, RELOGIOS E BIJUTERIAS, INCLUSIVE PEDRAS PRECIOSAS E SEMIPRECIOSAS LAPIDADAS**
- 4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**
- 4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA**
- 4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA**
- 4663-0/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PECAS**
- 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR;**

PARTES E PECAS

- 4665-6/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PECAS
- 4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS
- 4673-7/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO
- 4679-6/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
- 4686-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
- 4689-3/02 - COMERCIO ATACADISTA DE FIOS E FIBRAS TEXTEIS BENEFICIADOS
- 4689-3/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
- 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
- 4744-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
- 4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4744-0/06 - COMERCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO
- 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
- 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
- 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
- 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
- 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
- 4754-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
- 4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO
- 4755-5/01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS
- 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
- 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
- 4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAC
- 4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS
- 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
- 4761-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS
- 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- 4762-8/00 - COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS
- 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
- 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
- 4763-6/03 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS
- 4763-6/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING
- 4763-6/05 - COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS; PECAS E ACESSORIOS
- 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
- 4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
- 4774-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA
- 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
- 4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
- 4782-2/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
- 4783-1/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA
- 4783-1/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA
- 4785-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ANTIGUIDADES
- 4785-7/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS USADOS
- 4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS

Emissão do CICAD

- 4789-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
- 4789-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE
- 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
- 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
- 4789-0/08 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM
- 4789-0/09 - COMERCIO VAREJISTA DE ARMAS E MUNICOES
- 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: 140

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	032.798.869-02	ROSANA FRANCISCO REBELLATO FERNANDES	SÓCIO
CPF	033.958.589-79	FRANCISCO IGLESIAS DE SOUZA FERNANDES	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 24/12/2023.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 91002720-48

Emitido Eletronicamente via Internet
24/11/2023 16:15:40



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: A2XR COMERCIAL LTDA		Protocolo: PRC2318558422	
NIRE : 41211585061 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41211585061	CNPJ 50.591.089/0001-86	Data de Ato Constitutivo 08/05/2023	Início de Atividade 13/04/2023
Endereço Completo Avenida JOSE PALMA RENNO, Nº 1156, RESIDENCIAL TARUMAS - Santo Antônio da Platina/PR - CEP 86430-000			
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS, COMERCIO ATACADISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO ATACADISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS, COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, PERSIANAS E CORTINAS, COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES, COMERCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS, COMERCIO ATACADISTA DE JOIAS, RELOGIOS E BIJUTERIAS, INCLUSIVE PEDRAS PRECIOSAS E SEMIPRECIOSAS LAPIDADAS, COMERCIO ATACADISTA DE CUTELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA HABITACAO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, PLASTICOS, BORRACHAS, METAL E MADEIRA, COMERCIO ATACADISTA DE QUALQUER MATERIAL, INCLUSIVE ELETRONICOS, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, COMERCIO ATACADISTA DE OCULOS PARA NATACAO E PRANCHAS, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA CACA, PESCA E CAMPING, COMERCIO VAREJISTA DE PAPEL DE PAREDE E SIMILARES, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DESCARTAVEIS, COMERCIO ATACADISTA DE ARMACOES PARA OCULOS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA COZINHA INDUSTRIAL, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MOTORES, TRANSFORMADORES ELETRICOS, SISTEMAS PARA CONTROLE DE INCENDIO, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMERCIO ATACADISTA DE FIOS E FIBRAS BENEFICIADOS, COMERCIO ATACADISTA DE MOLDURAS, COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA HABITACAO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, PLASTICOS, BORRACHAS, METAL E MADEIRA, COMERCIO VAREJISTA DE CUTELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING, COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS USADOS, COMERCIO VAREJISTA DE ANTIGUIDADES, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, COMERCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA FESTA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA BEBE, COMERCIO VAREJISTA DE MOLDURAS, COMERCIO VAREJISTA DE PERUCAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS RELIGIOSOS			
Capital Social		Porte	Prazo de Duração



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: A2XR COMERCIAL LTDA		Protocolo: PRC2318558422			
NIRE : 41211585061 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)	ME (Microempresa)	Indeterminado			
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ROSANA FRANCISCO REBELLATO FERNANDES	032.798.869-02	R\$ 50.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
FRANCISCO IGLESIAS DE SOUZA FERNANDES	033.958.589-79	R\$ 50.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
FRANCISCO IGLESIAS DE SOUZA FERNANDES	033.958.589-79	Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
26/06/2023	20234272694	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Status		
			SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/11/2023, às 13:15:59 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **O3Q25HIW**.



PRC2318558422

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
A2XR COMERCIAL LTDA
CNPJ/MF: nº 50.591.089/0001-86 NIRE: 412.1158506-1**

Folha: 1 de 6

ROSANA FRANCISCO REBELLATO FERNANDES, brasileira, natural de Santo Antônio da Platina-PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 28/12/1981, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 032.798.869-02, portadora da Carteira de Identidade RG sob nº 72410610/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Benedito Lúcio Machado, 834, Centro, Santo Antônio da Platina-PR, CEP: 86.430-000.

FRANCISCO IGLESIAS DE SOUZA FERNANDES, brasileiro, natural de Porto Alegre-RS, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 31/01/1981, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 033.958.589-79, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 133536051/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Benedito Lúcio Machado, 834, Centro, Santo Antônio da Platina-PR, CEP: 86.430-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **A2XR COMERCIAL LTDA**, com sede na Rua Munhoz da Rocha, 760, Centro, Santo Antônio da Platina-PR, CEP: 86.430-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.591.089/0001-86, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.1158506-1 em 08/05/2023; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO SEDE SOCIAL – O endereço da presente sociedade que é na Rua Munhoz da Rocha, 760, Centro, Santo Antônio da Platina-PR, CEP: 86.430-000, fica alterado para **Avenida José Palma Rennó 1156, Residencial Tarumãs, Santo Antônio da Platina-PR, CEP: 86.430-000.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL – A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Comércio atacadista de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio atacadista de pneumáticos e câmaras de ar, comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio atacadista de produtos odontológicos, comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações, comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e domésticos, comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos, comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, comércio atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas, comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures, comércio atacadista de filmes, cds, dvds, fitas e discos, comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas, comércio atacadista de cutelaria, comércio atacadista de artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, plásticos, borrachas, metal e madeira, comércio atacadista de qualquer material, inclusive eletrônicos, comércio atacadista de instrumentos musicais, comércio atacadista de óculos para natação e pranchas, comércio atacadista de artigos para caça, pesca e camping, comércio varejista de papel de parede e similares, comércio atacadista de artigos descartáveis, comércio atacadista de armações para óculos, comércio atacadista de equipamentos de informática, comércio atacadista de suprimentos para informática, comércio atacadista de máquinas e equipamentos para cozinha industrial, partes e peças, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico médico hospitalar, comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças, comércio atacadista de motores, transformadores elétricos, sistemas para controle de incêndio, comércio atacadista de material elétrico, comércio atacadista de materiais de construção, comércio atacadista de embalagens, comércio atacadista de embalagens, comércio atacadista de fios e fibras beneficiados, comércio atacadista de molduras, comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio varejista de peças e acessórios usados para veículos automotores, comércio varejista de pneumáticos e câmaras de ar, comércio varejista de tintas e materiais para pintura, comércio varejista de ferragens e ferramentas, comércio varejista de materiais hidráulicos, comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, comércio varejista de materiais de construção, comércio varejista de pedras para revestimento, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de móveis, comércio varejista de artigos de colchoaria, comércio varejista de artigos de iluminação, comércio varejista de tecidos, comércio varejista de artigos de armarinho, comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, comércio varejista de tapeçaria, cortinas e persianas, comércio varejista de artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, plásticos, borrachas, metal e madeira, comércio varejista de cutelaria, comércio varejista de livros, comércio varejista de jornais e revistas, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista de discos,

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
A2XR COMERCIAL LTDA
CNPJ/MF: nº 50.591.089/0001-86 NIRE: 412.1158506-1**

Folha: 2 de 6

cds, dvds e fitas, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comércio varejista de artigos esportivos, comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios, comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos, comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, comércio varejista de artigos de óptica, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comércio varejista de calçados, comércio varejista de artigos de viagem, comércio varejista de artigos de joalheria, comércio varejista de artigos de relojoaria, comércio varejista de artigos usados, comércio varejista de antiguidades, comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, comércio varejista de plantas e flores naturais, comércio varejista de objetos de arte, comércio varejista de equipamentos para escritório, comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, comércio varejista de artigos para festa, comércio varejista de artigos para bebê, comércio varejista de molduras, comércio varejista de perucas, comércio varejista de artigos religiosos, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Comércio atacadista de produtos odontológicos, comércio atacadista de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio atacadista de pneumáticos e câmaras de ar, comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações, comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e domésticos, comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos, comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, comércio atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas, comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures, comércio atacadista de filmes, cds, dvds, fitas e discos, comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas, comércio atacadista de cutelaria, comércio atacadista de artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, plásticos, borrachas, metal e madeira, comércio atacadista de qualquer material, inclusive eletrônicos, comércio atacadista de instrumentos musicais, comércio atacadista de óculos para natação e pranchas, comércio atacadista de artigos para caça, pesca e camping, comércio varejista de papel de parede e similares, comércio atacadista de artigos descartáveis, comércio atacadista de armações para óculos, comércio atacadista de equipamentos de informática, comércio atacadista de suprimentos para informática, comércio atacadista de máquinas e equipamentos para cozinha industrial, partes e peças, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar, comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças, comércio atacadista de motores, transformadores elétricos, sistemas para controle de incêndio, comércio atacadista de material elétrico, comércio atacadista de materiais de construção, comércio atacadista de embalagens, comércio atacadista de embalagens, comércio atacadista de fios e fibras beneficiados, comércio atacadista de molduras, comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio varejista de peças e acessórios usados para veículos automotores, comércio varejista de pneumáticos e câmaras de ar, comércio varejista de tintas e materiais para pintura, comércio varejista de ferragens e ferramentas, comércio varejista de materiais hidráulicos, comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, comércio varejista de materiais de construção, comércio varejista de pedras para revestimento, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de móveis, comércio varejista de artigos de colchoaria, comércio varejista de artigos de iluminação, comércio varejista de tecidos, comércio varejista de artigos de armarinho, comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, comércio varejista de tapeçaria, cortinas e persianas, comércio varejista de artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, plásticos, borrachas, metal e madeira, comércio varejista de cutelaria, comércio varejista de livros, comércio varejista de jornais e revistas, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comércio varejista de artigos esportivos, comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios, comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, comércio varejista de artigos de óptica, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comércio varejista de calçados, comércio varejista de artigos de viagem, comércio varejista de artigos de joalheria, comércio varejista de artigos de relojoaria, comércio varejista de artigos usados, comércio varejista de antiguidades, comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, comércio varejista de plantas e flores naturais, comércio varejista de objetos de arte, comércio varejista de equipamentos para escritório, comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, comércio varejista de artigos para festa, comércio varejista de artigos para bebê, comércio varejista de molduras, comércio varejista de perucas,**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
A2XR COMERCIAL LTDA
CNPJ/MF: nº 50.591.089/0001-86 NIRE: 412.1158506-1**

Folha: 3 de 6

comércio varejista de artigos religiosos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO – À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
A2XR COMERCIAL LTDA
CNPJ/MF: 50.591.089/0001-86
NIRE: 412.1158506-1**

ROSANA FRANCISCO REBELLATO FERNANDES, brasileira, natural de Santo Antônio da Platina-PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 28/12/1981, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 032.798.869-02, portadora da Carteira de Identidade RG sob nº 72410610/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Benedito Lúcio Machado, 834, Centro, Santo Antônio da Platina-PR, CEP: 86430-000.

FRANCISCO IGLESIAS DE SOUZA FERNANDES, brasileiro, natural de Porto Alegre-RS, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 31/01/1981, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 033.958.589-79, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 133536051/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Benedito Lúcio Machado, 834, Centro, Santo Antônio da Platina-PR, CEP: 86.430-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **A2XR COMERCIAL LTDA**, com sede na Avenida José Palma Rennó, 1156, Residencial Tarumãs, Santo Antônio da Platina-PR, CEP: 86.430-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.591.089/0001-86, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.1158506-1 em 08/05/2023; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO – A sociedade gira sob o nome empresarial de **A2XR COMERCIAL LTDA** e tem sede e domicílio na Avenida José Palma Rennó, 1156, Residencial Tarumãs, Santo Antônio da Platina-PR, CEP: 86.430-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE – A sociedade iniciou suas atividades em 13/04/2023 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL – A sociedade tem por objeto social a exploração do ramo de: **Comércio atacadista de produtos odontológicos, comércio atacadista de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio atacadista de pneumáticos e câmaras de ar, comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações, comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e domésticos, comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos, comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, comércio atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas, comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures, comércio atacadista de filmes, cds, dvds, fitas e discos, comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas, comércio atacadista de cutelaria, comércio atacadista de artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, plásticos, borrachas, metal e madeira, comércio atacadista de qualquer material, inclusive eletrônicos, comércio atacadista de instrumentos musicais, comércio atacadista de óculos para natação e pranchas, comércio atacadista de artigos para caça, pesca e camping, comércio varejista de papel de parede e similares, comércio atacadista de artigos descartáveis, comércio atacadista de armações para óculos, comércio atacadista de equipamentos de informática, comércio atacadista de suprimentos para informática, comércio atacadista de**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
A2XR COMERCIAL LTDA
CNPJ/MF: nº 50.591.089/0001-86 NIRE: 412.1158506-1**

Folha: 4 de 6

máquinas e equipamentos para cozinha industrial, partes e peças, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar, comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças, comércio atacadista de motores, transformadores elétricos, sistemas para controle de incêndio, comércio atacadista de material elétrico, comércio atacadista de materiais de construção, comércio atacadista de embalagens, comércio atacadista de embalagens, comércio atacadista de fios e fibras beneficiados, comércio atacadista de molduras, comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio varejista de peças e acessórios usados para veículos automotores, comércio varejista de pneumáticos e câmaras de ar, comércio varejista de tintas e materiais para pintura, comércio varejista de ferragens e ferramentas, comércio varejista de materiais hidráulicos, comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, comércio varejista de materiais de construção, comércio varejista de pedras para revestimento, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de móveis, comércio varejista de artigos de colchoaria, comércio varejista de artigos de iluminação, comércio varejista de tecidos, comércio varejista de artigos de armarinho, comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, comércio varejista de tapeçaria, cortinas e persianas, comércio varejista de artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, plásticos, borrachas, metal e madeira, comércio varejista de cutelaria, comércio varejista de livros, comércio varejista de jornais e revistas, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comércio varejista de artigos esportivos, comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios, comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, comércio varejista de artigos de óptica, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comércio varejista de calçados, comércio varejista de artigos de viagem, comércio varejista de artigos de joalheria, comércio varejista de artigos de relojoaria, comércio varejista de artigos usados, comércio varejista de antiguidades, comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, comércio varejista de plantas e flores naturais, comércio varejista de objetos de arte, comércio varejista de equipamentos para escritório, comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, comércio varejista de artigos para festa, comércio varejista de artigos para bebê, comércio varejista de molduras, comércio varejista de perucas, comércio varejista de artigos religiosos.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL – O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
ROSANA FRANCISCO REBELLATO FERNANDES	50,00	50.000	50.000,00
FRANCISCO IGLESIAS DE SOUZA FERNANDES	50,00	50.000	50.000,00
Total	100,00	100.000	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único – O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30(trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
A2XR COMERCIAL LTDA
CNPJ/MF: nº 50.591.089/0001-86 NIRE: 412.1158506-1**

CLÁUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL – A administração da sociedade cabe aos sócios **FRANCISCO IGLESIAS DE SOUZA FERNANDES** e **ROSANA FRANCISCO REBELLATO FERNANDES**, a quem competem praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º – É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º – Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO – Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – RETIRADA PRÓ-LABORE – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo Único – A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – JULGAMENTO DAS CONTAS – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único – Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO – Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, dependem da liberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato. (I) – tomar as cotas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico. (II) – designar administradores, quando for o caso; (III) – tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
A2XR COMERCIAL LTDA
CNPJ/MF: nº 50.591.089/0001-86 NIRE: 412.1158506-1**

Folha: 6 de 6

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Dissolve-se da sociedade quando ocorre qualquer dos eventos. (I) o vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição de sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado; (II) o consenso dos sócios; a liberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado; (III) a falta de pluralidade de sócios, não reconstruída no prazo de cento e oitenta dias; (IV) a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da Lei nº 10,406/2002 CC e outros instrumentos vigentes que regem na matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Nos casos de penhora, arresto ou sequestro de cotas, por iniciativa de terceiros não cotistas em razão de dívida de sócio cotista, terá este o prazo de 3 (três) dias para substituir a penhora das cotas. Não o fazendo, entender-se-á que tais cotas teriam sido ofertadas à venda, pelo que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representem conforme último balanço. Nessa hipótese, a transferência das cotas sociais para o nome do cotista adquirente dar-se-á a independentemente da assinatura do transmitente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art. 997 da Lei nº 10.406/2002 CC, dependem do consentimento de todos os sócios: as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de Convocações, cartas, avisos, etc, relativos a atos societários do seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ENQUADRAMENTO – Os sócios declaram que a atividade se enquadra em Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o foro da comarca de Santo Antônio da Platina-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Santo Antônio da Platina-PR, 22 de maio de 2023.

ROSANA FRANCISCO REBELLATO FERNANDES

FRANCISCO IGLESIAS DE SOUZA FERNANDES



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A2XR COMERCIAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03279886902	ROSANA FRANCISCO REBELLATO FERNANDES
03395858979	FRANCISCO IGLESIAS DE SOUZA FERNANDES



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2023 16:46 SOB N° 20234272694.
PROTOCOLO: 234272694 DE 26/06/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12309434232. CNPJ DA SEDE: 50591089000186.
NIRE: 41211585061. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/06/2023.
A2XR COMERCIAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2370545147

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
FRANCISCO IGLESIAS DE SOUZA FERNANDES

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/AUF
40344455784 SESP PR

CPF
033.958.588-79

DATA NASCIMENTO
31/01/1981

FILIAÇÃO
JOSE LUZO DE SOUZA FERNANDES
S
MARIA TEREZA I DE S FERNANDES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B B

Nº REGISTRO
02404732865

VALIDADE
09/02/2032

1ª HABILITAÇÃO
03/07/2002



OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
30/03/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

84185268073
PR921279617

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
ROSANA FRANCISCO REBELLATO FERNANDES

DDC IDENTIDADE/ORG EMISSORA/UF
72410610'SESP PR

CPF
032.798.869-02

DATA NASCIMENTO
26/12/1981

FILIAÇÃO
LUIZ SANTO REBELLATO
ANA MARIA FRANCISCO REBELLATO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B B

Nº REGISTRO
91365066430

VALIDADE
02/10/2024

1ª HABILITAÇÃO
29/07/2000

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1936522042

SENG

1936522042

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SANTO ANTONIO DA PLATINA, PR

DATA EMISSÃO
02/10/2019

46954870099
PR.216997315

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A2XR COMERCIAL LTDA
CNPJ: 50.591.089/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 01:04:00 do dia 06/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/03/2024.

Código de controle da certidão: **B1F6.D842.AB4D.DD61**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 50.591.089/0001-86
Razão Social: A2XR COMERCIAL LTDA
Endereço: RUA MUNHOZ DA ROCHA 760 / CENTRO / SANTO ANTONIO DA PLATINA / PR / 86430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/11/2023 a 26/12/2023

Certificação Número: 2023112708582253552103

Informação obtida em 05/12/2023 17:28:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A2XR COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 50.591.089/0001-86

Certidão nº: 63993919/2023

Expedição: 14/11/2023, às 17:32:29

Validade: 12/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A2XR COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.591.089/0001-86**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 155

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031628931-27

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **50.591.089/0001-86**
Nome: **A2XR COMERCIAL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/01/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 17496/2023

Contribuinte

Nome/Razão: **21099081 - A2XR COMERCIAL LTDA**
CNPJ/CPF: 50.591.089/0001-86
Endereço: AVENIDA JOSÉ DE PALMA RENNÓ, 1156
Complemento: *****
Bairro: RESIDENCIAL TARUMÁS Cidade: Santo Antônio da Platina - PR

Finalidade

Certidão de Débitos - Contribuinte

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
24/11/2023	60 dias

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **A2XR COMERCIAL LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Santo Antônio da Platina - PR, 24 de novembro de 2023



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA**

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua 24 de Maio, 745 - Centro
SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR - 86430000

TITULAR
PEDRO CLARO GIOVANNETTI
JURAMENTADOS
BEL. LORENA PAVAN GIOVANNETTI BUENO
BEL. FRANCISCO NIVALDO MARQUES FILHO

**Certidão Negativa
Para Fins Gerais**

Certifico, a pedido VERBAL de parte interessada, que revendo os livros e registros do único Cartório Distribuidor desta Comarca de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, nos últimos 10 anos, referente a ações de FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, AUSÊNCIA e INSOLVÊNCIA CIVIL e EXECUÇÃO PATRIMONIAL (baseado na Lei nº. 11.101/2005) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

A2XR COMERCIAL LTDA

CNPJ 50.591.089/0001-86, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.

SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, 10 de Novembro de 2023

PEDRO CLARO GIOVANNETTI



Certificação





GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 158

LICENÇA SANITÁRIA Nº 202300010000158

VENCIMENTO: 07 / 07 / 2024

Razão Social: A2XR COMERCIAL LTDA
Nome Fantasia: INTEGRA COMERCIAL
CNPJ: 50.591.089/0001-86
Endereço: Jose Palma Renno, 1156 - Residencial Tarumas - Santo Antonio Da Platina/PR - 86430-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

- 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 4774-1/00 - Comércio varejista de artigos de óptica
- 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

LOCAL E DATA: Santo Antonio Da Platina, 07 de Julho de 2023

THIAGO CARVALHO PEDROSA
Gestor da Vigilância Sanitária

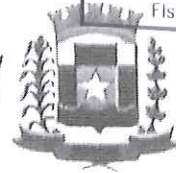
Código de Autenticidade: C721D20CD042D2DC6FBA7CD8EEC9E5DC
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 210 - CENTRO - SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR - CEP: 86430-000

FONE: (43) 3534 9099 / E-MAIL: vigilanciasanitaria@santoantonioplantina.pr.gov.br

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 – LEI 13.331/2001)

Página: 01/01



Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA: Atestamos para os devidos fins e a quem interessar que a empresa **A2XR COMERCIAL LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.591.089/0001-86, com sede à Rua Munhoz da Rocha, 760 Centro, na cidade de Santo Antônio da Platina – estado do Paraná, CEP 88430-000; é fornecedora de materiais odontológicos para esta municipalidade conforme disposto:

Nº PREGÃO	Nº DO PROCESSO	OBJETO
091/2023	190/2023	Contratação de empresa especializada no fornecimento de diversos materiais odontológicos, para utilização no SETOR DE ODONTOLOGIA , das Unidades de Saúde do Município de Missal.

Até esta data, vem cumprindo as obrigações assumidas no contrato, referente ao processo licitatório do qual foi vencedor, de forma exemplar, tanto nos preços e prazos e condições estabelecidas, dentro das especificações e normas técnicas de forma satisfatória nada constando em nossos registros que a desabone.

Sendo o que tínhamos a atestar, para que surta seus efeitos legais, firmamos o presente atestado.

Missal, 22 de setembro de 2023

Roseli Beatriz Ledur Fernantes

Roseli Beatriz Ledur Fernantes

Coordenadora do Setor de Odontologia



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO
DE OBRAS E POSTURAS

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 160

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO 1009/2023

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 3030	CPF/CNPJ 50.591.089/0001-86	ALVARÁ 734/2023	DATA INÍCIO ATIVIDADE 08/05/2023
------------------------------------	---------------------------------------	---------------------------	--

NOME / RAZÃO SOCIAL A2XR COMERCIAL LTDA

NOME FANTASIA / SOBRENOME INTEGRA

LOGRADOURO Rua R. MUNHOZ DA ROCHA	NÚMERO 760	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 86.430-000	BAIRRO Centro	MUNICÍPIO Santo Antônio da Platina	ESTADO PR
--------------------------	-------------------------	--	---------------------

ATIVIDADE(S)
0047.8/90.99 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
0047.7/41.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA
0046.4/78.02 COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
0046.4/94.06 COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES
0047.8/90.02 COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
0047.4/40.05 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
0045.3/07.04 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
0047.8/90.01 COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
0045.3/07.05 COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
0047.8/57.01 COMÉRCIO VAREJISTA DE ANTIGUIDADES
0047.8/90.07 COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
0046.4/94.02 COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
0046.4/60.02 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
0046.4/27.02 COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
0046.5/16.01 COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
0045.3/07.02 COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
0046.8/69.02 COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
0046.8/93.02 COMERCIO ATACADISTA DE FIOS E FIBRAS BENEFICIADOS
0046.7/37.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
0046.5/16.02 COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
0047.6/28.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDs, DVDs E FITAS
0046.4/94.07 COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDs, DVDs, FITAS E DISCOS
0046.4/94.08 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
0047.5/47.02 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
0047.4/40.06 COMERCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTOS
0047.4/40.04 COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
0047.6/10.02 COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS
0047.7/25.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
0047.7/17.01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS

Emitido por: FERNANDO AUGUSTO DE SIQUEIRA FAGUNDES - Identificador de Autenticidade: WIS361201-127-TZVBROAZWGCPXR-4

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/06/2023 16:43:03:00-03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSSE: https://c.atenide.net/0647e3af31f520





**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO
DE OBRAS E POSTURAS**

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
- Fis.: 161

ATIVIDADE(S)

0046.4/78.01	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
0047.7/33.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
0047.5/12.01	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
0047.5/47.01	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
0047.5/98.99	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
0047.6/36.01	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
0047.8/14.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
0047.4/40.99	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
0047.6/10.03	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
0047.4/15.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
0047.6/10.01	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
0047.6/36.02	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
0047.6/36.03	COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
0047.6/36.04	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING
0047.5/55.02	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
0047.5/47.03	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
0047.4/40.03	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
0046.7/96.99	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
0047.8/31.02	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA
0047.8/57.99	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS USADOS
0047.4/40.01	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
0047.8/22.02	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
0047.8/90.09	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMAS E MUNIÇÕES
0047.8/90.03	COMÉRCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE
0047.8/90.05	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
0047.8/22.01	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
0047.8/90.08	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM
0047.8/31.01	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA
0046.8/93.99	COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
0046.6/56.00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS
0047.5/55.03	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
0047.5/39.00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
0046.6/30.00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS
0046.4/60.01	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
0046.4/51.03	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
0047.5/55.01	COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
0046.4/94.01	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
0046.4/94.10	COMÉRCIO ATACADISTA DE JÓIAS, RELÓGIOS E BIJUTERIAS, INCLUSIVE PEDRAS PRECIOSAS E SEMIPRECIOSAS LAPIDADAS
0047.5/21.00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
0047.5/98.01	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS
0046.4/94.03	COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/06/2023 16:43:03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE INTROS://a.atende.net/047e3a031f5c0





MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO
DE OBRAS E POSTURAS

ATIVIDADE(S)

0046.6/99.99	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS
0046.4/27.01	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA
0046.6/48.00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALR, PARTES E PEÇAS
0045.3/07.01	COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
0046.4/94.04	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
0045.3/07.03	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
0047.6/36.05	COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
0047.5/71.00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
0046.4/94.99	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
0046.4/94.05	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS
0046.4/94.09	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA

TIPO DE VISTORIA

Obras e Posturas

DATA DE VENCIMENTO

28/02/2024

SITUAÇÃO

Normal

RELATÓRIO DA VISTORIA

PROCESSO DIGITAL 19600/2023.

APRESENTADO: PARECER DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL INFORMANDO QUE A EMPRESA NÃO EXERCE AS ATIVIDADES NO LOCAL - DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO PARA ESCRITÓRIO DE CONTATO.



Assinado digitalmente por:
WILSON FRANCISCO DE PAULO
465.261.969-34
05/06/2023 16:43:29
Assinatura qualificada ICP
Brasil





ANEXO III

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2023-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS.

DECLARAÇÕES UNIFICADAS

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que: 1. Não se encontra com o Direito de Licitatar suspenso perante o Município de Cantagalo, bem como não encontra-se declarado inidôneo por órgão ou entidade em qualquer das esferas do Governo; 2. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 3. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição; 4. Os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, do Pregoeiro, membros da equipe de apoio, do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o do parecerista jurídico, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas na Declaração. 5. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório; 6. Declara de que se compromete em adotar boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição, adotando medidas para evitar o desperdício e destinação correta dos resíduos para a preservação do meio ambiente, conforme recomendação administrativa nº. 04/2022 – MPPR, sob pena de inabilitação.

Santo Antônio da Platina, 07 de dezembro de 2023

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCISCO IGLESIAS DE SOUZA FERNANDES
Data: 07/12/2023 14:42:39-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

A2XR COMERCIAL LTDA
CNPJ 50.591.089/0001-86
Francisco Iglesias de Souza Fernandes
Sócio administrador
CPF 033.958.589-79 RG 133536051 SSP/PR

A2XR COMERCIAL LTDA
CNPJ 50.591.089/0001-86
Avenida José Palma Rennó nº 1156, Residencial Tarumãs, Santo Antônio da Platina, 86430-000
(43) 99104-5534



ANEXO IV

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2023-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE A2XR COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF nº. 50.591.089/0001-86, Avenida José Palma Rennó nº 1156, Residencial Tarumãs, Santo Antônio da Platina/ Pr CEP: 86430-000, declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

(x) ME () EPP.

Santo Antônio da Platina, 07 de dezembro de 2023

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCISCO IGLESIAS DE SOUZA FERNANDES
Data: 07/12/2023 14:43:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

A2XR COMERCIAL LTDA
CNPJ 50.591.089/0001-86
Francisco Iglesias de Souza Fernandes
Sócio administrador
CPF 033.958.589-79 RG 133536051 SSP/PR

A2XR COMERCIAL LTDA
CNPJ 50.591.089/0001-86
Avenida José Palma Rennó nº 1156, Residencial Tarumãs, Santo Antônio da Platina, 86430-000
(43) 99104-5534



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 72.150.550/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/04/1993
NOME EMPRESARIAL JULIANO DE COSTA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DENTAL MED+	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R UNIAO DA VITORIA	NÚMERO 37	COMPLEMENTO *****
CEP 85.605-586	BAIRRO/DISTRITO MINIGUACU	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3057-1881	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/11/2023** às **14:28:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Data da consulta: 23/10/2023 11:07:14

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **72.150.550/0001-06**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **JULIANO DE COSTA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2016**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)



Não Existem

Voltar

Gerar PDF

**JULIANO DE
COSTA
LTDA:72150550000
106**

Assinado digitalmente por JULIANO DE COSTA
LTDA:72150550000106
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=FRANCISCO
BELTRAO, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=
12410523000195, OU=presencial, CN=JULIANO DE
COSTA LTDA:72150550000106
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.10.23 11:08:07-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

IDENTIFICAÇÃO

Cadastro atualizado até a data da consulta  Data/Hora Host
CELEPAR
08/11/2023 - 15:20:21

CNPJ:	72.150.550/0001-06	Inscrição Estadual:	90696291-88
Nome Empresarial:	JULIANO DE COSTA LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	AV UNIAO DA VITORIA		
Número:	37	Complemento:	
Bairro:	MINIGUACU		
Município:	FRANCISCO BELTRAO	UF:	PR
CEP:	85.605-586	Telefone:	(46)3527-1881
E-mail:	SUDOESTECONTABILIDADE@HOTMAIL.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4645101 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4644301 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO 4645102 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA 4645103 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS 4646001 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4646002 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4649408 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4664800 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS
Início das Atividades:	06/2015
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 06/2015
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 06/2015
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Este CNPJ possui outra Inscrição Estadual.
Clique no botão ao lado para consultá-la.**

[Outra Inscrição Estadual](#)

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

08/11/2023, 15:20

SINTEGRA/PR - Consulta Pública ao Cadastro

[Acessar cadastro de outros Estados](#)

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 168



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
TECNOLÓGICO

Empresa ►► Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

NÚMERO: 20230236

Razão Social: JULIANO DE COSTA LTDA

Nome Fantasia: DENTAL MED+

CNPJ: 72.150.550/0001-06

Inscrição Municipal: 304364

Atividade Principal (CNAE) 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE) 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (Exerce no endereço), 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (Exerce no endereço), 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (Exerce no endereço), 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos (Exerce no endereço), 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (Exerce no endereço), 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (Exerce no endereço), 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (Exerce no endereço)

Endereço: RUA União da Vitória, 37, Miniguaçu

Município: Francisco Beltrão

CEP: 85605586

Protocolo: PRP2266512486

Local e data: Francisco Beltrão, quinta, 18 de maio de 2023

Validade:

LILIANA PAULA DE ANDRADE
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico

Observação

Código de Autenticidade: 23A3L3TYRV

"EMITIDO PELO SERVIDOR: MILTON BRESOLIN"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90696291-88	72.150.550/0001-06	06/2015

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **JULIANO DE COSTA LTDA**
 Título do Estabelecimento **DENTAL MED+**
 Endereço do Estabelecimento **AV UNIAO DA VITORIA, 37 - MINIGUACU - CEP 85605-586**
FONE: (46) 3527-1881
 Município de Instalação **FRANCISCO BELTRAO - PR, DESDE 06/2015**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS**
4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
4645-1/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA**
4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	019.030.619-03	JULIANO DE COSTA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 28/12/2023.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90696291-88

Emitido Eletronicamente via Internet
28/11/2023 14:39:45



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JULIANO DE COSTA LTDA NIRE : 41207965912 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2318558810		
NIRE (Sede) 41207965912		CNPJ 72.150.550/0001-06		Data de Ato Constitutivo 02/05/1993	Início de Atividade 02/05/1993
Endereço Completo Rua União da Vitória, Nº 37, Miniguau - Francisco Beltrão/PR - CEP 85605-586					
Objeto Social Comércio atacadista de instrumentos e materiais para usos médicos, cirúrgicos, hospitalares e de laboratórios, Comércio atacadista de produtos odontológicos, Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia					
Capital Social R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) Capital Integralizado R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome JULIANO DE COSTA	CPF/CNPJ 019.030.619-03	Participação no capital R\$ 90.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato 04/08/2076
Dados do Administrador					
Nome JULIANO DE COSTA		CPF 019.030.619-03		Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento					
Data 17/08/2022	Número 20225497565	Ato/eventos 002 / 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL			Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/11/2023, às 14:00:46 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5SAFTPGJ.



PRC2318558810

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

POSSATTO & POSSATTO LTDA
CNPJ/MF 72.150.550/0001-06
NIRE 41207965912
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ROGERIO POSSATTO, brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09 de maio de 1966, administrador, com CPF sob nº 605.159.539-20, identidade sob nº 1.855.326, SSP/PR, residente e domiciliado no KM 8, Zona Rural, Francisco Beltrão - Pr, CEP 85601-970 Sra. AGHATA POSSATTO, brasileira, maior, capaz, solteira, administradora, nascida em 18 de junho de 1995, residente e domiciliada no KM 8, Zona Rural, Francisco Beltrão - Pr, CEP 85601-970, portador do CPF 098.342.549-38 e RG 12.502.773-3, SSP do Paraná, únicos sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome comercial POSSATTO & POSSATTO LTDA, com sede na Rua União da Vitória, 37, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, e CEP 85605-586, Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41207965912, em sessão de 22 de outubro de 2014, Resolvem, assim, alterar o contrato social:

1ª. - Ingressa na sociedade o Sr. JULIANO DE COSTA, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 30 de abril de 1976, administrador, com CPF sob nº 019.030.619-03, RG sob nº 4.227.111-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua das Flores 748, Bairro Nova Petrópolis, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, CEP 85601-810.

2ª. O sócio ingressante declara que não está incluso em nenhum dos crimes previstos em lei que impeça de exercer atividade mercantil.

3ª. O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade assumindo o ativo e passivo da mesma forma ficando dessa forma subrogada a todos os direitos e obrigações decorrente do presente instrumento.

4ª. O capital social de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) divididos em 90.000 (noventa mil quotas), já totalmente integralizada e feita nas seguintes condições:

O sócio ROGERIO POSSATTO, retirasse da sociedade cedendo e transferindo por venda, 89.100 (oitenta e nove mil e cem) cotas no valor de R\$ 89.100,00 (oitenta e nove mil e cem reais), para o sócio ingressante JULIANO DE COSTA, a sócia AGHATA POSSATTO, retirasse da sociedade cedendo e transferindo por venda, 900 (novecentos) cotas no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), para o sócio ingressante JULIANO DE COSTA, os sócios retirantes dão plena geral e irrevogável quitação de suas quotas ora vendidas.

Parágrafo único em razão dessa modificação no capital social a cláusula segunda do contrato social passa a ter a seguinte redação.

O capital social no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), dividido em 90.000 (noventa mil quotas), de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

JULIANO DE COSTA	90.000 quotas,	R\$ 90.000,00
------------------	----------------	---------------


APt


POSSATTO & POSSATTO LTDA
CNPJ/MF 72.150.550/0001-06
NIRE 41207965912
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo único: A sociedade doravante será unipessoal, regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 81 DE 10 DE JUNHO DE 2020.

5ª. A função de administrador que era exercida pelo sócio ROGERIO POSSATTO, a partir desta data passa a ser exercida pelo sócio JULIANO DE COSTA, com poderes e atribuições de administrar a sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotizantes ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

6ª. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

7ª. Em decorrência da alteração a denominação social passa a ser JULIANO DE COSTA LTDA.

Parágrafo único em razão modificação na denominação social a cláusula primeira do contrato social passa a ter a seguinte redação:

A sociedade gira sob a denominação social de ser JULIANO DE COSTA LTDA.

8ª. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

9ª. A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 e da lei 10406/2002 os sócios, RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições do contrato primitivo que, adequado as disposições da referida Lei número 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
JULIANO DE COSTA LTDA
CNPJ 72.150.550/0001-06

JULIANO DE COSTA, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 30 de abril de 1976, administrador, com CPF sob nº 019.030.619-03, RG sob nº 4.227.111-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua das Flores 748, Bairro Nova Petrópolis, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, CEP 85601-810, único sócio componente da sociedade LTDA UNIPESSOAL, que gira sob o nome comercial JULIANO DE COSTA LTDA,



POSSATTO & POSSATTO LTDA
CNPJ/MF 72.150.550/0001-06
NIRE 41207965912
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

com sede e domicílio na Rua União da Vitória, 37, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-586, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41207965912, em sessão de 22 de outubro de 2014, resolvem assim, proceder à consolidação do contrato social conforme segue:

1ª. A sociedade limitada unipessoal gira sob nome empresarial de JULIANO DE COSTA LTDA, com sede e domicílio Rua União da Vitória, 37, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-586.

2ª. O capital social no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) divididas em 90.000 (noventa mil quotas) de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

JULIANO DE COSTA 90.000 quotas, R\$ 90.000,00

3ª. O objeto da sociedade limitada unipessoal é Comércio atacadista de instrumentos e materiais para usos médicos, cirúrgicos, hospitalares e de laboratórios, Comércio atacadista de produtos odontológicos, Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças, Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia.

4ª. A sociedade limitada unipessoal iniciou suas atividades em 02 de maio de 1993, e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª. A administração da sociedade limitada unipessoal caberá a JULIANO DE COSTA, com poderes e atribuições de administrar a sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotizantes ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



POSSATTO & POSSATTO LTDA
CNPJ/MF 72.150.550/0001-06
NIRE 41207965912
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª. A sociedade limitada unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade limitada unipessoal continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

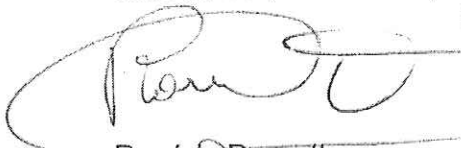
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade limitada unipessoal, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.


14ª. DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP: O sócio declara sob as penas da Lei que a empresa se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14-12-2006.

15ª. Fica eleito o foro de Francisco Beltrão-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) única via.

Francisco Beltrão, 11 de agosto de 2022.



Rogério Possatto



Juliano de Costa



Aghata Possatto



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, CARLOS SUTILE, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 053244, registrado em 18/02/2006, inscrito no CPF nº 94066809987, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
94066809987	053244	CARLOS SUTILE



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/08/2022 12:23 SOB Nº 20225497565.
PROTOCOLO: 225497565 DE 16/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12210785264. CNPJ DA SEDE: 72150550000106.
NIRE: 41207965912. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/08/2022.
JULIANO DE COSTA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º NOME E SOBRENOME: JULIANO DE COSTA 1ª HABILITAÇÃO: 18/08/1994

3 DATA LOCAL DE NASCIMENTO: 30/04/1976 PUTINGARS

4 DATA EMISSÃO: 09/07/2023 5 DATA VALIDADE: 28/09/2033 ACC: **D**

6 COD. IDENTIFICAÇÃO / CÓD. COND. / UF: 42274114-0 SESP PR

7 RPPS: 010.030.619-00 8 Nº REGISTRO: 00710003322 9 CAT. LUG: AD

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

10 NOME DO TITULAR: DOMINGOS CLAUDIO DE COSTA

11 ENDEREÇO DO TITULAR: ONRES PAVAN DE COSTA

12 OBSERVAÇÕES: NENHUMA

LOCAL: CURITIBA, PR

ASSINATURA DO EMISOR: 71716983161 PR928858914

PARANÁ
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

2635073760

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A1		28/09/2033		D1		28/09/2033	
B		28/09/2033		DE			
B1				CE			
D		28/09/2033		D1E			
C1				D1E			



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JULIANO DE COSTA LTDA
CNPJ: 72.150.550/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:11:08 do dia 23/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/02/2024.

Código de controle da certidão: **CE66.2EFC.95D0.7FD8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 72.150.550/0001-06**Razão Social:** JULIANO DE COSTA LTDA**Endereço:** AV UNIAO DA VITORIA 37 / MINIGUACU / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85605-586

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/11/2023 a 14/12/2023**Certificação Número:** 2023111502020780388712

Informação obtida em 24/11/2023 14:06:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JULIANO DE COSTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 72.150.550/0001-06

Certidão n°: 55299350/2023

Expedição: 09/10/2023, às 13:47:20

Validade: 06/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JULIANO DE COSTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **72.150.550/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 182

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031423772-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **72.150.550/0001-06**
Nome: **JULIANO DE COSTA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/12/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Empresa ►► Fácil

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
Número 304364

Razão Social: JULIANO DE COSTA LTDA

Nome Fantasia: DENTAL MED+

CNPJ: 72.150.550/0001-06

Endereço: RUA União da Vitória, 37, Miniguauçu

CEP: 85605586

Município: Francisco Beltrão

Atividade Principal: 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Atividade(s) Secundária(s): 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças, 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos, 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia

Protocolo: PRP2266512486

Local e data: Francisco Beltrão, quinta, 18 de agosto de 2022

Elóis Felício Rodrigues
Secretaria Municipal da Fazenda

Código de Autenticidade: 22NQVHAPVO

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO EMPRESA FÁCIL PARANÁ

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº38820/2023

RAZÃO SOCIAL: JULIANO DE COSTA LTDA

CNPJ: 72.150.550/0001-06

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 304364

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 20230236

ENDEREÇO: RUA União da Vitória, 37 - Q 1 L 08 - MINIGUAÇU CEP: 85605586 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, Comércio atacadista de produtos odontológicos

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA	DE	EMISSÃO:	09/10/2023
DATA	DE	VALIDADE:	06/04/2024
FINALIDADE:	CADASTRO	E/OU	CONCORRÊNCIA
		E/OU	LICITAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH3ZJX28Q59P

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE



LICENÇA SANITÁRIA
Número 304 / 2023

Nome Fantasia: DENTAL MED+
Razão Social: JULIANO DE COSTA LTDA
CPF/CNPJ: 72.150.550/0001-06
Município: FRANCISCO BELTRAO
Logradouro: UNIAO DA VITORIA
Bairro: Miniguaçu
CEP: 85605586 **Número:** 37

Principal: 924 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios C.N.A.E. 4645101

Responsável Técnico: Marcelo Eduardo Mensor CRF-PR 29116
Local e Data: Francisco Beltrão, 10/03/2023
Validade: 10/03/2024
Observações:

Assinado por 1 pessoa: JACKSON LUIZ MACHADO PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/AC2F-3D5F-3F54-365D> e informe o código AC2F-3D5F-3F54-365D





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AC2F-3D5F-3F54-365D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

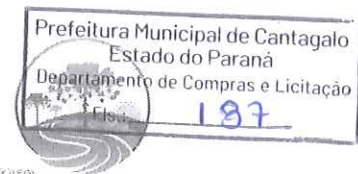
- ✓ JACKSON LUIZ MACHADO PINTO (CPF 718.XXX.XXX-87) em 10/03/2023 14:03:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/AC2F-3D5F-3F54-365D>



Município de
Boa Esperança do Iguaçu
Estado do Paraná



Prefeitura Municipal
**BOA ESPERANÇA
DO IGUAÇU** PARANÁ
Administração 2021/2024

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a entidade empresarial **JULIANO DE COSTA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 72.150.550/0001-06 cumpriu fielmente com os prazos de entrega dos itens que se sagrou vencedor nas licitações realizadas pelo nosso município, tendo como objetos a aquisição de MEDICAMENTOS, MATERIAS AMBULATORIAIS, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, MATERIAIS ORTOPÉDICOS, COSMETICOS, PRODUTOS DE HIGIENE, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, bem como, cumpriu com todas as demais exigências constantes nos editais de licitação.

Sendo expressão da verdade. Firmamos o presente.

Boa Esperança do Iguaçu, 07 de fevereiro de 2023.

JESSICA
BIAVATTI:0869
0105905

Assinado de forma digital
por JESSICA
BIAVATTI:08690105905
Dados: 2023.02.07
17:01:11 -03'00'

JESSICA BIAVATTI

Sec. de Saúde



DENTAL MED+
JULIANO DE COSTA LTDA - EPP

C.N.P.J.: 72.150.550/0001-06 - Inscr. Estadual: 90696291-88
Rua UNIÃO DA VITÓRIA Nº 37 - MINIGUAÇU- Fone / Fax (46) 3057-1881
CEP: 85605-586 – Francisco Beltrão – Pr

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 188

ANEXO III

DECLARAÇÕES UNIFICADAS

Ao

FUNDO MUNICIPAL DE CANTAGALO- SC
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO- SC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2023

A empresa JULIANO DE COSTA LTDA - EPP, com sede em Rua União da Vitória nº 37, Miniguaçu do município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 72.150.550/0001-06, através de seu representante legal, Sr. Juliano de Costa, inscrito na CPF nº 019.030.619-03, DECLARA sob as penas da lei, que:

1. Não se encontra com o Direito de Licitar suspenso perante o Município de Cantagalo, bem como não encontra-se declarado inidôneo por órgão ou entidade em qualquer das esferas do Governo;
2. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
3. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
4. Os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, do Pregoeiro, membros da equipe de apoio, do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o do parecerista jurídico, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas na Declaração.
5. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
6. Declara de que se compromete em adotar boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição, adotando medidas para evitar o desperdício e destinação correta dos resíduos para a preservação do meio ambiente, conforme recomendação administrativa nº. 04/2022 – MPPR, sob pena de inabilitação.



DENTAL MED+

JULIANO DE COSTA LTDA - EPP

C.N.P.J.: 72.150.550/0001-06 - Inscr. Estadual: 90696291-88

Rua UNIÃO DA VITÓRIA Nº 37 - MINIGUAÇU- Fone / Fax (46) 3057-1881

CEP: 85605-586 – Francisco Beltrão – Pr

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 189

Francisco Beltrão 08 de dezembro de 2023

**JULIANO DE
COSTA:
01903061903**

Assinado digitalmente por JULIANO DE
COSTA:01903061903
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO),
OU=12410523000195, OU=presencial,
CN=JULIANO DE COSTA:01903061903
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Francisco Beltrão - PR
Data: 2023-12-08 09:38:47
Foxit Reader Versão: 10.0.0

JULIANO DE COSTA LTDA - EPP

DENTAL MED+

JULIANO DE COSTA – Proprietário

R.G.: 4.227.111-0, SSP/PR

CPF: 019.030.619-03



DENTAL MED+

JULIANO DE COSTA LTDA - EPP

C.N.P.J.: 72.150.550/0001-06 - Inscr. Estadual: 90696291-88

Rua UNIÃO DA VITÓRIA Nº 37 - MINIGUAÇU- Fone / Fax (46) 3057-1881

CEP: 85605-586 – Francisco Beltrão – Pr

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 190

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao

FUNDO MUNICIPAL DE CANTAGALO- SC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO- SC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2023

A empresa JULIANO DE COSTA LTDA - EPP, com sede em Rua União da Vitória nº 37, Miniguaçu do município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 72.150.550/0001-06, através de seu representante legal, Sr. Juliano de Costa, inscrito na CPF nº 019.030.619-03, DECLARA declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

ME

EPP

Francisco Beltrão 08 de dezembro de 2023

**JULIANO DE
COSTA:
01903061903**

Assinado digitalmente por JULIANO DE
COSTA:01903061903
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO),
OU=12410523000195, OU=presencial,
CN=JULIANO DE COSTA:01903061903
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Francisco Beltrão - PR
Data: 2023-12-08 09:38:08
Foxit Reader Versão: 10.0.0

JULIANO DE COSTA LTDA - EPP
DENTAL MED+
JULIANO DE COSTA – Proprietário
R.G.: 4.227.111-0, SSP/PR
CPF: 019.030.619-03

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 07.947.536/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/04/2006
NOME EMPRESARIAL ODONTOMED CANAA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ODONTOMED CANAA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PRUDENTE DE MORAES	NUMERO 418	COMPLEMENTO TERREO	
CEP 87.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LOANDA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ODONTOMEDCANAA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (44) 3425-4993	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/04/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/12/2023 às 08:24:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA - DIRETORIA DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Rua Mato Grosso, 354 - Centro - CEP: 87900-000

ALVARÁ DE LICENÇA

C.M.C. 3401021 ÁREA 94,50 M² INÍCIO DE ATIVIDADE 24/04/2006

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LOANDA, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 14/2009.

RAZÃO SOCIAL
ODONTOMED CANAÃ EIRELI

NOME FANTASIA
ODONTOMED

CNPJ/CPF: 07.947.536/0001-68 ALVARÁ N.: 192 ISSQN Nº 4752101

ENDEREÇO: R. - RUA PRUDENTE DE MORAES, 418 CEP.: 87900-000
BAIRRO: CENTRO **COMPLEMENTO:**

CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
4645103	Comércio atacadista de produtos odontoló	S
4645101	Comércio atacadista de instrumentos e ma	N
4789005	Comércio varejista de produtos saneantes	N
4645102	Comércio atacadista de próteses e artígo	N
4664800	Comércio atacadista de máquinas, aparelh	N
4649499	Comércio atacadista de outros equipament	N

OBSERVAÇÃO:
LICENÇA SANITÁRIA VÁLIDO ATÉ 28/03/2024
LICENCIAMENTO CORPO DE BOMBEIROS VÁLIDO ATÉ 22/03/2024

CONFORME ART. 169 DA LEI 09/06 DEVE SER COLOCADO EM LUGAR VISÍVEL, E O EXIBIRÁ À AUTORIDADE COMPETENTE SEMPRE QUE A SOLICITAR.

DATA DE EXPEDIÇÃO: 29/03/2023 DATA VENCIMENTO: 31/12/2023


Helio José Vasconcelos Florentino
Dir. de Finanças e Administração - SFA
Dist. Ger.º

Scanned with CamScanner



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Alvará** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **37feb1d64318829526ff58ee33dcb0f9fb96f7e8bc6b50452c04c3bb4d5b081a** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **160996** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ALVARA FUNCIONAMENTO ODONTOMED**", cujo assunto é descrito como "**ALVARA FUNCIONAMENTO ODONTOMED**", faz prova de que em **14/09/2023 11:23:34**, o responsável **Odontomed Canaã Eireli (07.947.536/0001-68)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Odontomed Canaã Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **14/09/2023 11:24:45** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

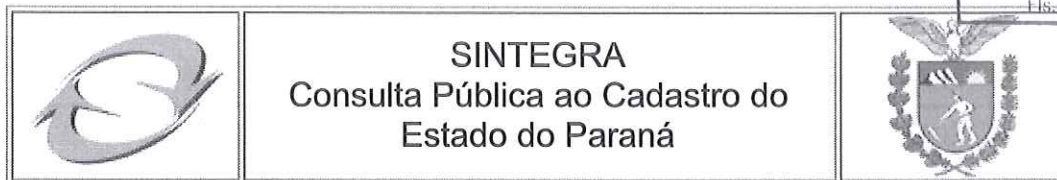
Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xd0e6885870a10aa515eba153ac30dee73bd1c0dbaa298509f273f909377151b1**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



**IDENTIFICAÇÃO**

Cadastro atualizado até a data da consulta  Data/Hora Host
CELEPAR
19/11/2023 - 14:09:50

CNPJ:	07.947.536/0001-68	Inscrição Estadual:	90369250-24
Nome Empresarial:	ODONTOMED CANAA - LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA PRUDENTE DE MORAES		
Número:	418	Complemento:	TERREO
Bairro:	CENTRO		
Município:	LOANDA	UF:	PR
CEP:	87.900-000	Telefone:	(44)3425-4993
E-mail:	NÃO CADASTRADO		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4645103 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4645102 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPIEDIA
Início das Atividades:	04/2006
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 04/2006
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 04/2006
Regime Tributário:	REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ODONTOMED CANAA LTDA NIRE : 41601119235 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2318420931		
NIRE (Sede) 41601119235		CNPJ 07.947.536/0001-68		Data de Ato Constitutivo 18/04/2006	
Início de Atividade 18/04/2006					
Endereço Completo Rua PRUDENTE DE MORAES, Nº 418, TERREO, CENTRO - Loanda/PR - CEP 87900-000					
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS; COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO CIRURGICO HOSPITALAR E DE LABORATORIOS; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PEÇAS; COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPIEDIA; COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS E COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DESCARTAVEIS EM GERAL					
Capital Social R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) Capital Integralizado R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome FLAVIO CASARIN MORETI	CPF/CNPJ 015.835.289-03	Participação no capital R\$ 110.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome FLAVIO CASARIN MORETI	CPF 015.835.289-03	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					
Data 09/12/2022	Número T4160111923	Ato/eventos 904 / 046 - TRANSFORMACAO			Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/11/2023, às 14:47:55 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **TB12X314**.



PRC2318420931

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Declaração** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **099b8cf93cc514adbcd1db485e2edcc5ab4a98d7151fb30fb1aaca779723b677** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **172682** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**DECLARAÇÃO ME**", cujo assunto é descrito como "**DECLARAÇÃO ME**", faz prova de que em **20/11/2023 14:44:57**, o responsável **Odontomed Canaã Eireli (07.947.536/0001-68)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Odontomed Canaã Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

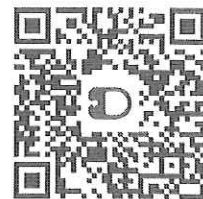
Este CERTIFICADO foi emitido em **20/11/2023 14:46:11** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x3a350304ab52b12eee80b2110b656a2142cb4492ba03494a9a8f86c332e3ced2**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA 1
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 05
ODONTOMED CANAÃ LTDA
CNPJ N.º 07.947.536/0001-68

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de **Sociedade Limitada** para **EIRELI**:

FLAVIO CASARIN MORETI, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 21/09/1975, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 5.360.506-0 SSP/PR e CPF sob n.º 015.835.289-03, residente e domiciliado na cidade de Loanda – Estado do Paraná, na Martin Afonso Souza, n.º 44 – Centro – CEP 87.900-000; e **CLEODIMAR DONIZETE MORETI**, brasileiro, solteiro, nascido em 06/10/1976, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 6.423.373-4 SESP/PR e CPF sob n.º 025.437.249-07, residente e domiciliado na cidade de Loanda – Estado do Paraná, na Rua Martin Afonso de Souza n.º 44 – Centro – CEP 87.900-00. Sócios componentes da empresa que gira sob o nome empresarial de **ODONTOMED CANAÃ LTDA - ME** na Rua Prudente de Moraes, n.º 418 – Centro – CEP 87.900-00, na cidade de Loanda – Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41205689705 em data de 18/04/2006 e inscrita no CNPJ sob n.º 07.947.536/0001-68, data da constituição 09/09/2020 ora transforma seu registro de Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, que passará a ter um novo NIRE após o registro na Junta Comercial do Paraná, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980ª da Lei nº 10406/2, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O sócio **CLEODIMAR DONIZETE MORETI** que possui 50.000 (Cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 50.000 (Cinquenta mil reais) vende e transfere de maneira onerosa a totalidade de suas quotas a **FLAVIO CASARIN MORETI**, já qualificado no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

O sócio **CLEODIMAR DONIZETE MORETI** dá ao adquirente **FLAVIO CASARIN MORETI** plena, geral, rasa e irrevogável quitação da cessão de cotas ora efetuadas, declarando esta conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

O acervo desta empresa no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) divididos em 100.000 (Cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, em razão da transformação, passa a ser alterado para o valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) divididos em 110.000 (Cento e dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, integralizados no presente ato em moeda corrente do país e passa a constituir o capital da EIRELI.

2

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 05
ODONTOMED CANAÃ LTDA
CNPJ N.º 07.947.536/0001-68**

SOCIO	QUOTAS	R\$
FLAVIO CASARIN MORETI	110.000	110.000,00
TOTAL	110.000	110.000,00

CLÁUSULA QUINTA

A administração da sociedade caberá a **FLAVIO CASARIN MORETI**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

CLÁUSULA SEXTA

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA

Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob o nome empresarial de **ODONTOMED CANAÃ – EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA 3
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 05
ODONTOMED CANAÃ LTDA
CNPJ N.º 07.947.536/0001-68

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ODONTOMED CANAÃ – EIRELI

FLAVIO CASARIN MORETI, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 21/09/1975, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 5.360.506-0 SSP/PR e CPF sob n.º 015.835.289-03, residente e domiciliado na cidade de Loanda – Estado do Paraná, na Martin Afonso Souza, n.º 44 – Centro – CEP 87.900-000, resolve constituir uma empresa **INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada **EIRELI**, e com denominação **ODONTOMED CANAÃ – EIRELI**, CNPJ sob n.º **07.947.536/0001-68** data da constituição 03/01/2018, será regida por este contrato social, pelo Código Civil, Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

2ª O prazo de duração da **EIRELI** é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo.

É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa alterada para atender uma nova situação.

3ª A **EIRELI** terá sua sede na cidade de Loanda – Estado do Paraná, na Rua Prudente de Moraes, n.º 418 – Centro – CEP 87.900-00, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

4ª O objeto da **EIRELI** será: Comércio atacadista de produtos Odontológicos; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso Odonto-médico-hospitalar, partes e peças; Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comércio atacadista e varejista de produtos saneantes domissanitários e Comércio atacadista de artigos descartáveis em geral.

5ª O capital da **EIRELI** é na importância de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), divididos em 110.000 (Cento e Dez mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), cada uma, o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

SOCIO	QUOTAS	R\$
FLAVIO CASARIN MORETI	110.000	110.000,00
TOTAL	110.000	110.000,00

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA 4
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 05
ODONTOMED CANAÃ LTDA
CNPJ N.º 07.947.536/0001-68

6ª A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

7ª A administração da **EIRELI** caberá ao titular **FLAVIO CASARIN MORETI**, dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta **EIRELI**, sendo a responsabilidade do titular limitado ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro – O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró labore”, observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

Parágrafo Segundo – Faculta-se o administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da **EIRELI**, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

8ª O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

9ª Falecendo ou interditado o titular da **EIRELI**, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a **EIRELI** se resolva em relação a seu titular.

10ª O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta **EIRELI**, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

11ª O endereço do titular, constantes do ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA 5
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 05
ODONTOMED CANAÃ LTDA
CNPJ N.º 07.947.536/0001-68

12ª Declara o titular da **EIRELI**, para os devidos fins e feitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

13ª O titular declara sob as penas da Lei que se enquadra na situação de **MICROEMPRESA** nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

14ª Fica eleito o foro da Comarca da cidade de **Loanda – Estado do Paraná**, por mais privilegiado que seja outro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, elaborado em via única, de igual teor e forma para o mesmo fim, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos seus termos.

Loanda - Paraná, 09 de Agosto de 2021.

FLAVIO CASARIN MORETI

CLEODIMAR DONIZETE MORETI



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ODONTOMED CANAA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01583528903	FLAVIO CASARIN MORETI
02543724907	CLEODIMAR DONIZETE MORETI



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2021 15:42 SOB N° 41601119235.
PROTOCOLO: 215196104 DE 16/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105995906. CNPJ DA SEDE: 07947536000168.
NIRE: 41601119235. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/08/2021.
ODONTOMED CANAA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MS

COGNOME
FLAVIO CASARIN MORETI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA LT
53605060 SESP PR

CPF
015.835.289-03

DATA NASCIMENTO
21/09/1975

FILIAÇÃO
**JOAO MOISES MORETI
LOUROES BENEDITA
CASARIN MORETI**

PERMISSÃO
AB

ACE
AB

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
00431577629

VALIDADE
05/03/2024

1ª HABILITAÇÃO
04/01/1994

OBSERVAÇÕES
SEM OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CAMPO GRANDE, MS

DATA DE EMISSÃO
07/03/2019

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
DIRETOR-PRÉSIDENTE
ASSINATURA DO EMISSOR

65248988083
MS841613478

MATO GROSSO DO SUL

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1751807999

PROIBIDO PLÁSTIFICAR
1751807999



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Certificado** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **171507a1fa4f4ebf1c8f65fecc565115170bfa957fc3a40e35c535ea3da41bdf** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **161005** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CNH - FLAVIO CASARIN MORETI**", cujo assunto é descrito como "**CNH - FLAVIO CASARIN MORETI**", faz prova de que em **14/09/2023 11:39:26**, o responsável **Odontomed Canaã Eireli (07.947.536/0001-68)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Odontomed Canaã Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

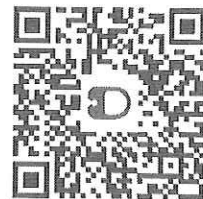
Este CERTIFICADO foi emitido em **14/09/2023 11:40:41** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xc3ca91c057c80b9e0373b0efde513b27336f42beb67ff43d26fc8a47b987a0bc**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ODONTOMED CANAA LTDA
CNPJ: 07.947.536/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:05:05 do dia 28/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/03/2024.

Código de controle da certidão: **A3A7.D0D6.F69B.D01A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.947.536/0001-68
Razão Social: ODONTOMED CANAA LTDA ME
Endereço: RUA PRUDENTE DE MORAES 418 TERREO / CENTRO / LOANDA / PR / 87900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/11/2023 a 22/12/2023

Certificação Número: 2023112307021754002412

Informação obtida em 04/12/2023 08:23:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ODONTOMED CANAA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.947.536/0001-68

Certidão n°: 60770418/2023

Expedição: 01/11/2023, às 09:48:05

Validade: 29/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ODONTOMED CANAA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.947.536/0001-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031642187-19

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.947.536/0001-68**
Nome: **ODONTOMED CANAA - LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/01/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos Nº 7534 / 2023

CONTRIBUINTE GLOBAL

CERTIFICAMOS, que para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** **RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **ODONTOMED CANAÃ EIRELI**, CPF/CNPJ nº **07.947.536/0001-68**, situado(a) no município de Loanda .

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente certidão não isenta débitos vincendos a partir desta data.

Certidão Número: **7534/2023**

Código de Autenticidade: **3116DA72B3B277208A2BC338A7230443**

Emitida em: **04/12/2023** Válida até: **03/01/2024**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LOANDA

DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR E AVALIADOR
RUA ROMA, N.º 920 - CENTRO
LOANDA/PR - 87900-00

TITULAR
GILSON DE ALMEIDA
JURAMENTADOS
ROGERIO SPECIA
ALUIZIO SANTOS DE ALMEIDA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuições e o fichário de pessoas vinculadas a distribuições de Ações de Recuperação Judicial e Extra Judicial e Falência, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

ODONTOMED CANAA LTDA. ME

CNPJ 07.947.536/0001-68, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecederem.

LOANDA/PR, 08 de Novembro de 2023, 14:33:59

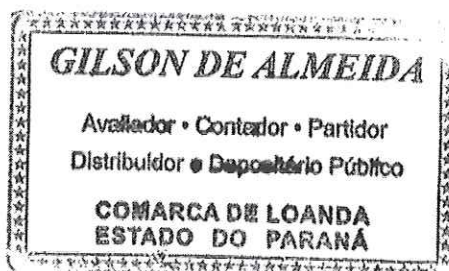
GILSON DE ALMEIDA:74466097968

Assinado de forma digital por GILSON DE ALMEIDA:74466097968
Dados: 2023.11.09 14:34:47 -03'00'

ALUIZIO SANTOS DE ALMEIDA



Certificação



Página 0001/0001

A consulta não foi efetuada pelo CPF ou CNPJ, qualquer alteração do nome ou razão social importa na ineficácia da certidão. Busca não abrange as execuções do Seeu.



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Certidão** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **cdb5c6285f7e86d46b46a90338ca17d06d97ae7f288a10b70357ce73e1fb4327** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **172533** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CERTIDAO NEGATIVA FALENCIA**", cujo assunto é descrito como "**CERTIDAO NEGATIVA FALENCIA**", faz prova de que em **19/11/2023 14:08:21**, o responsável **Odontomed Canaã Eireli (07.947.536/0001-68)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Odontomed Canaã Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **19/11/2023 14:09:38** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xab8094a72b5eab633634f160ed255b0fd957d69fb6cd3e4e29261626d00f253d**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





CIDADE DE
**PONTA
PORÃ**
FÉ, ESPERANÇA E CULTURA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O município de Ponta Porã, estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde de Ponta Porã, por sua Coordenadoria de Saúde Bucal, inscrita sob o CNPJ nº. 11.084.263/0001-42 sediada na Rua: Guia Lopes Nº. 663 - centro, Atesta para os devidos fins e para quem possa interessar que a empresa **ODONTOMED CANÃA LTDA – ME** inscrita no CNPJ sob o nº 07.947.536/0001-68, estabelecida na Rua Prudente de Moraes nº 418, centro de Loanda-PR, nos forneceu: **materiais de consumo odontológico, equipamentos odontológicos e materiais para prótese dentária, dentre outros no ramo médico-odonto**; Registramos que a empresa entregou produtos dentro dos prazos e condições estabelecidos em editais de licitações promovido pelo município de Ponta Porã-MS.

Informamos ainda que a entrega dos materiais referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Ponta Porã-MS, 13 de janeiro de 2020.

Adair Rodrigues Ribas
CRO MS 3180
Coordenadora de
Saúde Bucal

Dra. Adair Rodrigues Ribas
Coordenadora de Saúde Bucal.
Odontóloga – CRO MS nº.3180

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/44242501219197958920>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 44242501219197958920-1
Data: 25/01/2021 13:01:57
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA38851-9NNY;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



TJPB

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA



LICENÇA SANITÁRIA Nº 202300010000173

VENCIMENTO: 28 / 03 / 2024

Razão Social: ODONTOMED CANAA EIRELI
Nome Fantasia: ODONTOMED CANAA EIRELI
CNPJ: 07.947.536/0001-68
Endereço: Prudente De Moraes, 418 - Terreo - Centro - Loanda/PR - 87900-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

OBSERVAÇÃO: LIBERAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA... RESPONSÁVEL TÉCNICO.: JOSÉ ARTHUR MICHELATO PASSARELI CRO.: 23.989 PR A EMPRESA ESTA APTA PARA: ARMAZENAR, DISTRIBUIR E EXPEDIR PRODUTOS PARA A SAÚDE E SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE

LOCAL E DATA: Loanda, 28 de Março de 2023


Rotemberg Domingos de Oliveira
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: FE9261B531D182C7843D4722FED2BC9F
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

Rua Paranavaí, 50 - CEP: 87.900-000 - Fone: (44)3425-1447 - Loanda- Pr

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 – LEI 13.331/2001)

Página: 01/01

Scanned with CamScanner



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 14/09/2023 11:32:43 que o documento de hash (SHA-256) d3a293929f8e17e7dccc8e8409f8d57710770f6b2c717d21ad1e7b2a3b16b987 foi validado em 14/09/2023 11:30:02 através da transação blockchain 0x19a5cf8189965c396d2e71b9114596b1113b43e3948efc8d05d95c23f155b8e56 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 160998)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Alvará** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **d3a293929f8e17e7dcccce8409f8d57710770f6b2c717d21ad1e7b2a3b16b987** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **160998** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ALVARA SANITARIA ODONTOMED**", cujo assunto é descrito como "**ALVARA SANITARIA ODONTOMED**", faz prova de que em **14/09/2023 11:29:50**, o responsável **Odontomed Canaã Eireli (07.947.536/0001-68)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Odontomed Canaã Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **14/09/2023 11:31:03** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x19a5cf8189965c396d2e71b9114596b1113b43e3948efc8d05d95c23f55b8e56**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



ODONTOMED CANAA

CNPJ: 07.947.536/0001-68

AVENIDA SÃO PAULO, 1504 CENTRO,

CEP: 87.900-000, LOANDA-PR

TELEFONE: (44) 3425-4993

ANEXO III

Município de Cantagalo – Paraná Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2023-PMC Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS.

DECLARAÇÕES UNIFICADAS

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

1. Não se encontra com o Direito de Licitar suspenso perante o Município de Cantagalo, bem como não se encontra declarado inidôneo por órgão ou entidade em qualquer das esferas do Governo;
2. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
3. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
4. Os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, do Pregoeiro, membros da equipe de apoio, do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o do parecerista jurídico, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas na Declaração.
5. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
6. Declara de que se compromete em adotar boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição, adotando medidas para evitar o desperdício e destinação correta dos resíduos para a preservação do meio ambiente, conforme recomendação administrativa nº. 04/2022 – MPPR, sob pena de inabilitação.

ODONTOMED CANAA

CNPJ: 07.947.536/0001-68

AVENIDA SÃO PAULO, 1504 CENTRO,


CEP: 87.900-000, LOANDA-PR

TELEFONE: (44) 3425-4993

07.947.536/0001-68

ODONTOMED CANAA LTDA - ME

Rua Prudente de Moraes, 418
Centro - Cep 87 900-000
Loanda - PR


FLÁVIO CASARIN MORETI
RG: 5.360.506-0 SSP/PR
CPF: 015.835.289-03

ODONTOMED CANAA

CNPJ: 07.947.536/0001-68

AVENIDA SÃO PAULO, 1504 CENTRO,

CEP: 87.900-000, LOANDA-PR

TELEFONE: (44) 3425-4993

ANEXO III

Município de Cantagalo – Paraná Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2023-PMC Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS.

DECLARAÇÕES UNIFICADAS

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

1. Não se encontra com o Direito de Licitar suspenso perante o Município de Cantagalo, bem como não se encontra declarado inidôneo por órgão ou entidade em qualquer das esferas do Governo;
2. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
3. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
4. Os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, do Pregoeiro, membros da equipe de apoio, do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o do parecerista jurídico, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas na Declaração.
5. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
6. Declara de que se compromete em adotar boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição, adotando medidas para evitar o desperdício e destinação correta dos resíduos para a preservação do meio ambiente, conforme recomendação administrativa nº. 04/2022 – MPPR, sob pena de inabilitação.

ODONTOMED CANAA

CNPJ: 07.947.536/0001-68

AVENIDA SÃO PAULO, 1504 CENTRO,


CEP: 87.900-000, LOANDA-PR

TELEFONE: (44) 3425-4993

07.947.536/0001-68

ODONTOMED CANAA LTDA - ME

Rua Prudente de Moraes, 418
Centro - Cep 87.900-000
Loanda - PR


FLÁVIO CASARIN MORETI

RG: 5.360.506-0 SSP/PR

CPF: 015.835.289-03

ODONTOMED CANAÃ

PARA UMA VIDA MELHOR!

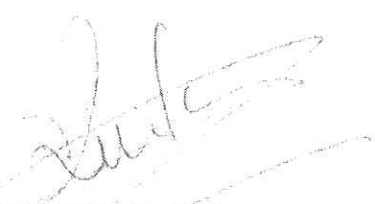
(67)9941-3112
(67)3365-2011
(44)3425-4993
odontomedcanaa@hotmail.com

RUA PRUDENTE DE MORAES, 418
CENTRO - CEP 87900-000
CNPJ: 07.947.536/0001-68
INSCR. EST. 90369250-24
LOANDA - PARANÁ

**DECLARAÇÃO MICROEMPRESA
LEI 123/06**

Eu **REGINALDO ANTONIO FIORI**, portador do CRC PR n.º 036115/0-2, afirmo ser responsável pelas contas da empresa **ODONTOMED CANAÃ LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 07.947.536/0001-68, com sede na rua Prudente de Moraes, n.º 418 -- Centro -- CEP 87.900 000, na cidade de Loanda -- Estado do Paraná, **DECLARA** que a mesma está enquadrada como MICROEMPRESA, de acordo com a definição do art. 3º da Lei de Complementar n.º 123/2006 (Estatuto Nacional de Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte) que atende plenamente a todos os requisitos para esse enquadramento.

Declara também que deseja que lhe sejam aplicados os benefícios conferidos no capítulo V da lei 123/2006.


Reginaldo Antônio Fiori
Contador CRC n.º 036115/0-2
CPF: 640.213.679-20

LOANDA - PARANA, 14/11/2023



Plávio Casarin Moreti
Proprietário
CPF: 015.835.289-03

14º TABELONÁRIO DE NOTAS DE LOANDINA

Selo Digital nº SFTYHdG6dbRk4ych2JUF700n
Valide esse selo em: <https://selo.fundep.com.br/consulta>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de REGINALDO ANTONIO FIORI (17084) - 8078 341851 Dou fe Loandina-Paraná 14 de novembro de 2023 - 18:11:50h.

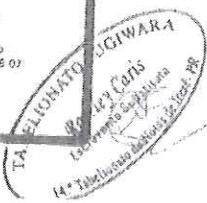
Em Texto:  de Verdade
Reatley Caril Escrivente Substitua
Emol: R\$ 38 (VRC 21,73) Função: R\$ 1,34 Selo: R\$ 1,00 FUNDEP- R\$ 0,27, ISSQN/ R\$ 0,11 Total: R\$ 5,07



07.947.536/0001-68

ODONTOMED CANAÃ LTDA-ME

Rua Prudente de Moraes, 418
Centro - Cep 87.900-000
Loanda - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO - PR

ATA SESSÃO -ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico: **N°94/2023**
TIPO: **MP**
PREGOEIRO: **JOSE ABILL ABREU PONTAROLO**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**

TOTAL DO PROCESSO: **18.092,89**

1 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **ODONTOMED CANAA LTDA ME** CNPJ/CPF: **07947536000168** ME: **Sim**

1
Itens do lote: 1 Valor Inicial: **790,0000** Valor final: **698,0000** Valor total: **1.396,00**

Item: 1 Unidade: **UN** Marca: **NEOLAB** Modelo: **PEÇA RETA**

PEÇA RTA DE USO ODONTOLOGICO PARA SER USADA CM MICRO MOTOR

Quantidade: **2**

2 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **JULIANO DE COSTA LTDA** CNPJ/CPF: **72150550000106** ME: **Sim**

2
Itens do lote: 1 Valor Inicial: **135,6800** Valor final: **98,0000** Valor total: **490,00**

Item: 1 Unidade: **UN** Marca: **MICRODONT** Modelo: **MICRODONT**

BROCA DE TUNGSTÊNIO MAXCUT PARA USO EM PEÇA RETA

Quantidade: **5**

3 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **JULIANO DE COSTA LTDA** CNPJ/CPF: **72150550000106** ME: **Sim**

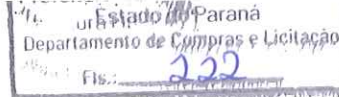
3
Itens do lote: 1 Valor Inicial: **110,7000** Valor final: **69,0000** Valor total: **345,00**

Item: 1 Unidade: **UN** Marca: **MICRODONT** Modelo: **MICRODONT**

BROCA DE TUNGSTÊNIO MINICUT PARA USO EM PEÇA RETA

Quantidade: **5**

4 - ADJUDICADO



FORNECEDOR **JULIANO DE COSTA LTDA** CNPJ/CPF: **72150550000106** ME: **Sim**

4
Itens do lote: 1 Valor Inicial: **78,8000** Valor final: **49,0000** Valor total: **49,00**

Item: 1 Unidade: **UN** Marca: **GOLGRAN** Modelo: **GOLGRAN**

COMPASSO DE WILLS INDICADO PARA DETERMINAR DIMENSÃO VERTICAL DE COMPASSO DE

Quantidade: 1

5 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **JULIANO DE COSTA LTDA** CNPJ/CPF: **72150550000106** ME: **Sim**

5
Itens do lote: 1 Valor Inicial: **134,8500** Valor final: **98,0000** Valor total: **196,00**

Item: 1 Unidade: **UN** Marca: **PRISMA** Modelo: **PRISMA / METALICA**

RÉGUA FOX COM ARCO PARA AJUSTE DO ROLETE DE CERA NA PRÓTESES RÉGUA FOX COM

Quantidade: 2

6 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **A2XR COMERCIAL LTDA** CNPJ/CPF: **50591089000186** ME: **Sim**

6
Itens do lote: 1 Valor Inicial: **26,1000** Valor final: **10,9900** Valor total: **109,90**

Item: 1 Unidade: **UN** Marca: **CASSIFLEX** Modelo: **CASSIFLEX**

ESPÁTULA PARA CERA Nº 7 PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESE E AJUSTE EM CERA

Quantidade: 10

7 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **A2XR COMERCIAL LTDA** CNPJ/CPF: **50591089000186** ME: **Sim**

7
Itens do lote: 1 Valor Inicial: **30,0000** Valor final: **12,9900** Valor total: **129,90**

Item: 1 Unidade: **UN** Marca: **MAQUIRA** Modelo: **MAQUIRA**

ESCULPIDOR LECRON PARA AUXÍLIO EM DIVERSAS TAREFAS DO RESTAURADOR ESCULPIDOR

Quantidade: 10

8 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **ODONTOMED CANAA LTDA ME** CNPJ/CPF: **07947536000168** ME: **Sim**8
Itens do lote: 1 Valor Inicial: **7,0000** Valor final: **7,0000** Valor total: **21,00**Item: 1 Unidade: **UN** Marca: **MAQUIRA** Modelo: **CUBA****CUBA DE BORRACHA MÉDIA OU GRANDE PARA MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS CUBA DE**Quantidade: **3**

9 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **A2XR COMERCIAL LTDA** CNPJ/CPF: **50591089000186** ME: **Sim**9
Itens do lote: 1 Valor Inicial: **4,6200** Valor final: **2,1900** Valor total: **6,57**Item: 1 Unidade: **UN** Marca: **MAQUIRA** Modelo: **MAQUIRA****ESPÁTULA PARA ALGINATO DE PLÁSTICO PARA MANIPULAÇÃO DO MATERIAL ESPÁTULA**Quantidade: **3**

10 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **A2XR COMERCIAL LTDA** CNPJ/CPF: **50591089000186** ME: **Sim**10
Itens do lote: 1 Valor Inicial: **4,8100** Valor final: **3,7900** Valor total: **11,37**Item: 1 Unidade: **UN** Marca: **PREVEN** Modelo: **PREVEN****POTE DAPPEN DE VIDRO PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS OSONTOLÓGICOS POTE DAPPEN**Quantidade: **3**

11 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **A2XR COMERCIAL LTDA** CNPJ/CPF: **50591089000186** ME: **Sim**11
Itens do lote: 1 Valor Inicial: **30,0000** Valor final: **11,9900** Valor total: **179,85**Item: 1 Unidade: **UN** Marca: **CASSIFLEX** Modelo: **CASSIFLEX****ESPÁTULA SIMPLES Nº 24 INDICADO PARA A MANIPULAÇÃO DE CIMENTOS E RESIN**Quantidade: **15**

12 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **A2XR COMERCIAL LTDA** CNPJ/CPF: **50591089000186**

12

Itens do lote: 1 Valor Inicial: **30,0000** Valor final: **11,9900** Valor total: **119,90**

Item: 1 Unidade: **UN** Marca: **CASSIFLEX** Modelo: **CASSIFLEX**

ESPÁTULAS SIMPLES Nº 36 INDICADO PARA A MANIPULAÇÃO DE CIMENTOS ESPÁTULAS

Quantidade: **10**

13 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **JULIANO DE COSTA LTDA** CNPJ/CPF: **72150550000106** ME: **Sim**

13

Itens do lote: 1 Valor Inicial: **80,3200** Valor final: **78,0000** Valor total: **2.340,00**

Item: 1 Unidade: **PCT** Marca: **DENTSPLY** Modelo: **JELTARTE PLUS**

ALGINATO TIPO I DE PRESA RÁPIDA CONTENDO 454G. NO PACOTE COM AROMA DE

Quantidade: **30**

14 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **ODONTOMED CANAA LTDA ME** CNPJ/CPF: **07947536000168** ME: **Sim**

14

Itens do lote: 1 Valor Inicial: **8,0000** Valor final: **8,0000** Valor total: **16,00**

Item: 1 Unidade: **PCT** Marca: **ASFER** Modelo: **GESSO**

GESSO PEDRA TIPO III PARA CONFECÇÃO DE MOLDES – PCT DE 1 KG

Quantidade: **2**

15 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **JULIANO DE COSTA LTDA** CNPJ/CPF: **72150550000106** ME: **Sim**

15

Itens do lote: 1 Valor Inicial: **23,0000** Valor final: **20,0000** Valor total: **100,00**

Item: 1 Unidade: **CX** Marca: **LYSANDA** Modelo: **LYSANDA**

CERA UTILIDADE COM 5 LÂMINA – 225G EM LÂMINA PARA USO NA CONFECÇÃO DE CERA

Quantidade: **5**

16 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **JULIANO DE COSTA LTDA**CNPJ/CPF: **72150550000106**ME: **Sim****16**Itens do lote: **1** Valor Inicial: **24,0000** Valor final: **17,0000** Valor total: **170,00**

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: **225**

Item: **1** Unidade: **CX** Marca: **LYSANDA** Modelo: **LYSANDA****CERA 7 ROSA EM LÂMINA COM 18 LÂMINAS 225G. PARA TOMADA DE MORDIDA CERA 7 ROSA**Quantidade: **10**

17 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **JULIANO DE COSTA LTDA**CNPJ/CPF: **72150550000106**ME: **Sim****17**Itens do lote: **1** Valor Inicial: **50,0000** Valor final: **47,0000** Valor total: **235,00**Item: **1** Unidade: **CX** Marca: **LYSANDA** Modelo: **LYSANDA****GODIVA EM BASTÃO PARA MOLDAGEM EM LOCAIS QUE NECESSITAM DE MENOR COMPR**Quantidade: **5**

18 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **JULIANO DE COSTA LTDA**CNPJ/CPF: **72150550000106**ME: **Sim****18**Itens do lote: **1** Valor Inicial: **49,9000** Valor final: **42,0000** Valor total: **210,00**Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **CLASSICO** Modelo: **CLASSICO****RESINA ACRÍLICA EM PÓ INCOLOR 78G AUTOPOLIMERIZÁVEL PARA REEMBASAMENTO**Quantidade: **5**

19 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **JULIANO DE COSTA LTDA**CNPJ/CPF: **72150550000106**ME: **Sim****19**Itens do lote: **1** Valor Inicial: **49,9000** Valor final: **46,0000** Valor total: **230,00**Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **CLASSICO** Modelo: **CLASSICO****RESINA ACRÍLICA EM PÓ ROSA Nº 62 PARA REEMBASAMENTOS E CONSERTOS E RESINA**Quantidade: **5**

20 - ADJUDICADO

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: 226
ME: Sim

FORNECEDOR **JULIANO DE COSTA LTDA** CNPJ/CPF: **72150550000106**

20
Itens do lote: **1** Valor Inicial: **41,5000** Valor final: **28,0000** Valor total: **140,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **CLASSICO** Modelo: **CLASSICO**

RESINA ACRÍLICA LIQUÍDA INCOLOR CLÁSSICO 120 ML AUTOPOLIMERIZÁVEL PARA RESINA

Quantidade: **5**

21 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **A2XR COMERCIAL LTDA** CNPJ/CPF: **50591089000186** ME: **Sim**

21
Itens do lote: **1** Valor Inicial: **65,5000** Valor final: **59,8000** Valor total: **179,40**

Item: **1** Unidade: **CX** Marca: **LYSANDA** Modelo: **LYSANDA**

PASTA ZINCO-ENÓLICA UTILIZADA PARA MOLDAGENS DE DEDENTADOS PASTA ZINCO-

Quantidade: **3**

22 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **JULIANO DE COSTA LTDA** CNPJ/CPF: **72150550000106** ME: **Sim**

22
Itens do lote: **1** Valor Inicial: **40,0000** Valor final: **39,0000** Valor total: **78,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **PREVEN** Modelo: **PREVEN**

LAMPARINA A ÁLCOOL PARA DERRETER CERA EM PROCEDIMENTOS DE CONFECÇÃO DE

Quantidade: **2**

24 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **JULIANO DE COSTA LTDA** CNPJ/CPF: **72150550000106** ME: **Sim**

24
Itens do lote: **1** Valor Inicial: **299,9000** Valor final: **295,0000** Valor total: **5.900,00**

Item: **1** Unidade: **KIT** Marca: **TECNODENT** Modelo: **TECNODENT**

KIT MOLDEIRAS PERFURADAS ADULTO DENTADO EM AÇO INOXIDÁVEL KIT MOLDEIRAS

Quantidade: **20**

FORNECEDOR **JULIANO DE COSTA LTDA**CNPJ/CPF: **72150550000106**ME: **Sim****25**Itens do lote: **1** Valor Inicial: **274,9000** Valor final: **272,0000** Valor total: **5.440,00**Item: **1** Unidade: **KIT** Marca: **TECNODENT** Modelo: **TECNODENT****KIT MOLDEIRAS PERFURADAS ADULTO DESDENTADO EM AÇO INOXIDÁVEL KIT MOLDEIRAS**Quantidade: **20**

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 94/2023

Nº Ata: 1 Nº Edital: 94/2023 Nº Processo: 94/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 14:01:48 do dia 11 de dezembro do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 94/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS.

Lote: 1 Valor Arrematado: 698,0000

Licitante Vencedor: ODONTOMED CANAA LTDA ME

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	05/12/2023 13:50:03	Licitante 01	790,0000	C
2	11/12/2023 11:11:58	Licitante 02	795,0000	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	11/12/2023 14:01:48	Às 14:01:48 do dia 11 de dezembro do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 94/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS.
SISTEMA	11/12/2023 14:01:48	Aberto a sessão da ata para o lote 1.
SISTEMA	11/12/2023 14:01:48	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	11/12/2023 14:03:46	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 790,0000.
SISTEMA	11/12/2023 14:03:46	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 795,0000.
PREGOEIRO	11/12/2023 14:03:46	Aberto as propostas do lote 1.
SISTEMA	11/12/2023 14:03:46	Declaro iniciada a fase de LANCES.
Licitante 02	11/12/2023 14:06:42	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 750,00.
Licitante 01	11/12/2023 14:07:01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 749,00.
Licitante 02	11/12/2023 14:09:23	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 700,00.
Licitante 01	11/12/2023 14:09:29	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 699,00.
SISTEMA	11/12/2023 14:19:00	Tempo randômico iniciado para o lote 1
SISTEMA	11/12/2023 14:20:00	Etapa Fechada iniciada para o lote 1
SISTEMA	11/12/2023 14:25:15	Finalizada a etapa fechada para o lote 1.
SISTEMA	11/12/2023 14:25:15	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 698,00 na etapa fechada.
SISTEMA	11/12/2023 14:25:15	O lote 1 mudou para fase de Abertura de Vistas.
PREGOEIRO	11/12/2023 14:36:08	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	11/12/2023 14:36:08	Sr. Licitante Licitante 01, envie a sua proposta.
PREGOEIRO	11/12/2023 14:45:36	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	11/12/2023 14:49:41	Fase suspensa para conferência dos documentos de habilitação, previsão de avanço de fase de aproximadamente 40 minutos
PREGOEIRO	11/12/2023 15:07:24	Habilitado o licitante ODONTOMED CANAA LTDA ME pelo motivo: Cumprido com os requisitos editacionais.
PREGOEIRO	11/12/2023 15:07:38	Declaro habilitado o licitante ODONTOMED CANAA LTDA ME.
PREGOEIRO	11/12/2023 15:07:38	Fase alterada para RECURSO.

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 94/2023

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	11/12/2023 15:07:57	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 1.
SISTEMA	11/12/2023 15:37:57	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	11/12/2023 15:37:57	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 1.
PREGOEIRO	11/12/2023 17:16:51	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	11/12/2023 17:17:00	Declaro adjudicado o pregão do lote 1 para o licitante ODONTOMED CANAA LTDA ME com o valor de R\$ 698,0000.
PREGOEIRO	11/12/2023 17:17:16	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
ODONTOMED CANAA LTDA ME	07947536000168

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa ODONTOMED CANAA LTDA ME, CNPJ: 07947536000168

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
ODONTOMED CANAA LTDA ME	07947536000168	11/12/2023 17:17:00	698,0000

Nº Ata: 1 Nº Edital: 94/2023 Nº Processo: 94/2023

Lote: 2 Valor Arrematado: 98,0000

Licitante Vencedor: JULIANO DE COSTA LTDA

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	05/12/2023 13:50:03	Licitante 01	130,0000	C
2	08/12/2023 11:07:02	Licitante 02	135,6800	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	11/12/2023 14:01:48	Às 14:01:48 do dia 11 de dezembro do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 94/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS.
SISTEMA	11/12/2023 14:01:48	Aberto a sessão da ata para o lote 2.
SISTEMA	11/12/2023 14:01:48	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	11/12/2023 14:03:46	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 130,0000.
SISTEMA	11/12/2023 14:03:46	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 135,6800.
PREGOEIRO	11/12/2023 14:03:46	Aberto as propostas do lote 2.
SISTEMA	11/12/2023 14:03:46	Declaro iniciada a fase de LANCES.
Licitante 02	11/12/2023 14:05:01	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 2 foi de R\$ 134,68.
Licitante 02	11/12/2023 14:05:14	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 2 foi de R\$ 129,00.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
Licitante 01	11/12/2023 14:06:12	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 2 foi de R\$ 128,00.
Licitante 02	11/12/2023 14:06:24	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 2 foi de R\$ 127,00.
Licitante 01	11/12/2023 14:06:52	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 2 foi de R\$ 126,00.
Licitante 02	11/12/2023 14:09:43	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 2 foi de R\$ 125,00.
Licitante 01	11/12/2023 14:10:30	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 2 foi de R\$ 124,00.
Licitante 02	11/12/2023 14:12:53	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 2 foi de R\$ 123,00.
Licitante 01	11/12/2023 14:13:59	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 2 foi de R\$ 122,00.
Licitante 02	11/12/2023 14:14:53	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 2 foi de R\$ 121,00.
Licitante 01	11/12/2023 14:15:34	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 2 foi de R\$ 120,00.
Licitante 02	11/12/2023 14:15:50	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 2 foi de R\$ 115,00.
Licitante 01	11/12/2023 14:16:00	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 2 foi de R\$ 114,00.
Licitante 02	11/12/2023 14:16:23	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 2 foi de R\$ 110,00.
Licitante 01	11/12/2023 14:16:45	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 2 foi de R\$ 109,00.
Licitante 02	11/12/2023 14:17:04	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 2 foi de R\$ 108,00.
Licitante 01	11/12/2023 14:17:57	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 2 foi de R\$ 107,00.
SISTEMA	11/12/2023 14:19:00	Tempo randômico iniciado para o lote 2
Licitante 02	11/12/2023 14:19:11	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 2 foi de R\$ 105,00.
Licitante 01	11/12/2023 14:20:29	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 2 foi de R\$ 104,00.
Licitante 01	11/12/2023 14:20:54	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 2 foi de R\$ 103,00.
Licitante 02	11/12/2023 14:22:17	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 2 foi de R\$ 102,00.
Licitante 01	11/12/2023 14:24:48	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 2 foi de R\$ 101,00.
Licitante 02	11/12/2023 14:25:26	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 2 foi de R\$ 100,00.
Licitante 01	11/12/2023 14:25:54	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 2 foi de R\$ 99,00.
SISTEMA	11/12/2023 14:26:00	Etapa Fechada iniciada para o lote 2
SISTEMA	11/12/2023 14:31:15	Finalizada a etapa fechada para o lote 2.
SISTEMA	11/12/2023 14:31:15	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 2 foi de R\$ 98,00 na etapa fechada.
SISTEMA	11/12/2023 14:31:15	O lote 2 mudou para fase de Abertura de Vistas.
PREGOEIRO	11/12/2023 14:36:12	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 02.
PREGOEIRO	11/12/2023 14:36:12	Sr. Licitante Licitante 02, envie a sua proposta.
PREGOEIRO	11/12/2023 14:45:36	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	11/12/2023 14:49:41	Fase suspensa para conferência dos documentos de habilitação, previsão de avanço de fase de aproximadamente 40 minutos
PREGOEIRO	11/12/2023 15:07:14	Habilitado o licitante JULIANO DE COSTA LTDA pelo motivo: Cumpriu com os requisitos editálicos .
PREGOEIRO	11/12/2023 15:07:24	Habilitado o licitante ODONTOMED CANAA LTDA ME pelo motivo: Cumpriu com os requisitos editálicos .
PREGOEIRO	11/12/2023 15:07:38	Declaro habilitado o licitante JULIANO DE COSTA LTDA.
PREGOEIRO	11/12/2023 15:07:38	Fase alterada para RECURSO.
PREGOEIRO	11/12/2023 15:07:57	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 2.
SISTEMA	11/12/2023 15:37:57	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	11/12/2023 15:37:57	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 2.
PREGOEIRO	11/12/2023 17:16:51	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 94/2023

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	11/12/2023 17:17:00	Declaro adjudicado o pregão do lote 2 para o licitante JULIANO DE COSTA LTDA com o valor de R\$ 98,0000.
PREGOEIRO	11/12/2023 17:17:16	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
JULIANO DE COSTA LTDA	72150550000106
ODONTOMED CANAA LTDA ME	07947536000168

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa JULIANO DE COSTA LTDA, CNPJ: 72150550000106

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
JULIANO DE COSTA LTDA	72150550000106	11/12/2023 17:17:00	98,0000

Nº Ata: 1 Nº Edital: 94/2023 Nº Processo: 94/2023

Lote: 3 Valor Arrematado: 69,0000

Licitante Vencedor: JULIANO DE COSTA LTDA

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	05/12/2023 13:50:03	Licitante 01	110,0000	C
2	08/12/2023 11:07:02	Licitante 02	110,7000	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	11/12/2023 14:01:48	Às 14:01:48 do dia 11 de dezembro do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 94/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS.
SISTEMA	11/12/2023 14:01:48	Aberto a sessão da ata para o lote 3.
SISTEMA	11/12/2023 14:01:48	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	11/12/2023 14:03:46	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 110,0000.
SISTEMA	11/12/2023 14:03:46	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 110,7000.
PREGOEIRO	11/12/2023 14:03:46	Aberto as propostas do lote 3.
SISTEMA	11/12/2023 14:03:46	Declaro iniciada a fase de LANCES.
Licitante 02	11/12/2023 14:05:50	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 3 foi de R\$ 108,00.
Licitante 01	11/12/2023 14:06:05	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 3 foi de R\$ 107,00.
Licitante 02	11/12/2023 14:06:30	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 3 foi de R\$ 106,00.
Licitante 01	11/12/2023 14:06:52	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 3 foi de R\$ 105,00.
Licitante 02	11/12/2023 14:09:50	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 3 foi de R\$ 104,00.

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 94/2023

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
Licitante 01	11/12/2023 14:10:33	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 3 foi de R\$ 103,00.
Licitante 02	11/12/2023 14:12:58	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 3 foi de R\$ 102,00.
Licitante 01	11/12/2023 14:14:02	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 3 foi de R\$ 101,00.
Licitante 02	11/12/2023 14:15:00	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 3 foi de R\$ 100,00.
Licitante 01	11/12/2023 14:15:41	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 3 foi de R\$ 99,00.
Licitante 02	11/12/2023 14:15:56	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 3 foi de R\$ 80,00.
Licitante 01	11/12/2023 14:16:08	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 3 foi de R\$ 79,00.
Licitante 02	11/12/2023 14:16:32	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 3 foi de R\$ 75,00.
Licitante 01	11/12/2023 14:16:52	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 3 foi de R\$ 74,00.
Licitante 02	11/12/2023 14:17:11	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 3 foi de R\$ 73,00.
SISTEMA	11/12/2023 14:19:00	Tempo randômico iniciado para o lote 3
Licitante 02	11/12/2023 14:19:17	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 3 foi de R\$ 70,00.
SISTEMA	11/12/2023 14:23:00	Etapa Fechada iniciada para o lote 3
SISTEMA	11/12/2023 14:28:15	Finalizada a etapa fechada para o lote 3.
SISTEMA	11/12/2023 14:28:15	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 3 foi de R\$ 69,00 na etapa fechada.
SISTEMA	11/12/2023 14:28:15	O lote 3 mudou para fase de Abertura de Vistas.
PREGOEIRO	11/12/2023 14:36:15	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 02.
PREGOEIRO	11/12/2023 14:36:15	Sr. Licitante Licitante 02, envie a sua proposta.
PREGOEIRO	11/12/2023 14:45:36	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	11/12/2023 14:49:41	Fase suspensa para conferência dos documentos de habilitação, previsão de avanço de fase de aproximadamente 40 minutos
PREGOEIRO	11/12/2023 15:07:14	Habilitado o licitante JULIANO DE COSTA LTDA pelo motivo: Cumpriu com os requisitos editálicos .
PREGOEIRO	11/12/2023 15:07:24	Habilitado o licitante ODONTOMED CANAA LTDA ME pelo motivo: Cumpriu com os requisitos editálicos .
PREGOEIRO	11/12/2023 15:07:38	Declaro habilitado o licitante JULIANO DE COSTA LTDA.
PREGOEIRO	11/12/2023 15:07:38	Fase alterada para RECURSO.
PREGOEIRO	11/12/2023 15:07:57	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 3.
SISTEMA	11/12/2023 15:37:57	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	11/12/2023 15:37:57	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 3.
PREGOEIRO	11/12/2023 17:16:51	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	11/12/2023 17:17:00	Declaro adjudicado o pregão do lote 3 para o licitante JULIANO DE COSTA LTDA com o valor de R\$ 69,0000.
PREGOEIRO	11/12/2023 17:17:16	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
JULIANO DE COSTA LTDA	72150550000106
ODONTOMED CANAA LTDA ME	07947536000168

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa JULIANO DE COSTA LTDA, CNPJ: 72150550000106

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 94/2023

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
JULIANO DE COSTA LTDA	72150550000106	11/12/2023 17:17:00	69,0000

Nº Ata: 1 Nº Edital: 94/2023 Nº Processo: 94/2023

Lote: 4 Valor Arrematado: 49,0000

Licitante Vencedor: JULIANO DE COSTA LTDA

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	05/12/2023 13:50:04	Licitante 01	75,9000	C
2	08/12/2023 11:07:02	Licitante 02	78,8000	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	11/12/2023 14:01:48	Às 14:01:48 do dia 11 de dezembro do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 94/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS.
SISTEMA	11/12/2023 14:01:48	Aberto a sessão da ata para o lote 4.
SISTEMA	11/12/2023 14:01:48	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	11/12/2023 14:03:46	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 75,9000.
SISTEMA	11/12/2023 14:03:46	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 78,8000.
PREGOEIRO	11/12/2023 14:03:46	Aberto as propostas do lote 4.
SISTEMA	11/12/2023 14:03:46	Declaro iniciada a fase de LANCES.
Licitante 02	11/12/2023 14:06:06	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 4 foi de R\$ 74,00.
Licitante 01	11/12/2023 14:06:17	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 4 foi de R\$ 73,00.
Licitante 02	11/12/2023 14:06:38	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 4 foi de R\$ 72,00.
Licitante 01	11/12/2023 14:06:48	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 4 foi de R\$ 71,00.
Licitante 02	11/12/2023 14:10:05	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 4 foi de R\$ 70,00.
Licitante 01	11/12/2023 14:10:41	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 4 foi de R\$ 69,00.
Licitante 02	11/12/2023 14:13:05	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 4 foi de R\$ 68,00.
Licitante 01	11/12/2023 14:14:51	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 4 foi de R\$ 67,00.
Licitante 02	11/12/2023 14:15:07	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 4 foi de R\$ 66,00.
Licitante 01	11/12/2023 14:15:43	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 4 foi de R\$ 65,00.
Licitante 02	11/12/2023 14:16:06	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 4 foi de R\$ 60,00.
Licitante 01	11/12/2023 14:16:32	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 4 foi de R\$ 59,00.
Licitante 02	11/12/2023 14:16:42	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 4 foi de R\$ 55,00.
Licitante 01	11/12/2023 14:16:56	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 4 foi de R\$ 54,00.
Licitante 02	11/12/2023 14:17:20	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 4 foi de R\$ 50,00.
SISTEMA	11/12/2023 14:19:00	Tempo randômico iniciado para o lote 4

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 94/2023

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
Licitante 02	11/12/2023 14:19:24	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 4 foi de R\$ 49,00.
SISTEMA	11/12/2023 14:26:00	Etapa Fechada iniciada para o lote 4
SISTEMA	11/12/2023 14:31:15	Finalizada a etapa fechada para o lote 4.
SISTEMA	11/12/2023 14:31:15	O lote 4 mudou para fase de Abertura de Vistas.
PREGOEIRO	11/12/2023 14:36:18	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 02.
PREGOEIRO	11/12/2023 14:36:18	Sr. Licitante Licitante 02, envie a sua proposta.
PREGOEIRO	11/12/2023 14:45:36	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	11/12/2023 14:49:41	Fase suspensa para conferência dos documentos de habilitação, previsão de avanço de fase de aproximadamente 40 minutos
PREGOEIRO	11/12/2023 15:07:14	Habilitado o licitante JULIANO DE COSTA LTDA pelo motivo: Cumpriu com os requisitos editálicos .
PREGOEIRO	11/12/2023 15:07:24	Habilitado o licitante ODONTOMED CANAA LTDA ME pelo motivo: Cumpriu com os requisitos editálicos .
PREGOEIRO	11/12/2023 15:07:38	Declaro habilitado o licitante JULIANO DE COSTA LTDA.
PREGOEIRO	11/12/2023 15:07:38	Fase alterada para RECURSO.
PREGOEIRO	11/12/2023 15:07:57	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 4.
SISTEMA	11/12/2023 15:37:57	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	11/12/2023 15:37:57	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 4.
PREGOEIRO	11/12/2023 17:16:51	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	11/12/2023 17:17:00	Declaro adjudicado o pregão do lote 4 para o licitante JULIANO DE COSTA LTDA com o valor de R\$ 49,0000.
PREGOEIRO	11/12/2023 17:17:16	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
JULIANO DE COSTA LTDA	72150550000106
ODONTOMED CANAA LTDA ME	07947536000168

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa JULIANO DE COSTA LTDA, CNPJ: 72150550000106

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
JULIANO DE COSTA LTDA	72150550000106	11/12/2023 17:17:00	49,0000

Nº Ata: 1 Nº Edital: 94/2023 Nº Processo: 94/2023

Lote: 5 Valor Arrematado: 98,0000
Licitante Vencedor: JULIANO DE COSTA LTDA

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	05/12/2023 13:50:04	Licitante 01	134,0000	C
2	08/12/2023 11:07:03	Licitante 02	134,8500	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 94/2023

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	11/12/2023 14:01:48	Às 14:01:48 do dia 11 de dezembro do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 94/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS.
SISTEMA	11/12/2023 14:01:48	Aberto a sessão da ata para o lote 5.
SISTEMA	11/12/2023 14:01:48	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	11/12/2023 14:03:46	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 134,0000.
SISTEMA	11/12/2023 14:03:46	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 134,8500.
PREGOEIRO	11/12/2023 14:03:46	Aberto as propostas do lote 5.
SISTEMA	11/12/2023 14:03:46	Declaro iniciada a fase de LANCES.
Licitante 02	11/12/2023 14:06:17	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 5 foi de R\$ 133,00.
Licitante 01	11/12/2023 14:06:44	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 5 foi de R\$ 132,00.
Licitante 02	11/12/2023 14:10:13	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 5 foi de R\$ 130,00.
Licitante 01	11/12/2023 14:10:44	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 5 foi de R\$ 129,00.
Licitante 02	11/12/2023 14:13:14	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 5 foi de R\$ 128,00.
Licitante 01	11/12/2023 14:14:06	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 5 foi de R\$ 127,00.
Licitante 02	11/12/2023 14:15:14	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 5 foi de R\$ 126,00.
Licitante 01	11/12/2023 14:15:46	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 5 foi de R\$ 125,00.
Licitante 02	11/12/2023 14:16:13	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 5 foi de R\$ 120,00.
Licitante 01	11/12/2023 14:16:26	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 5 foi de R\$ 119,00.
Licitante 02	11/12/2023 14:16:50	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 5 foi de R\$ 115,00.
Licitante 01	11/12/2023 14:17:04	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 5 foi de R\$ 114,00.
Licitante 02	11/12/2023 14:17:28	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 5 foi de R\$ 110,00.
Licitante 01	11/12/2023 14:18:00	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 5 foi de R\$ 109,00.
SISTEMA	11/12/2023 14:19:00	Tempo randômico iniciado para o lote 5
Licitante 02	11/12/2023 14:19:36	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 5 foi de R\$ 100,00.
Licitante 01	11/12/2023 14:21:27	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 5 foi de R\$ 99,00.
Licitante 02	11/12/2023 14:22:34	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 5 foi de R\$ 98,00.
SISTEMA	11/12/2023 14:25:00	Etapa Fechada iniciada para o lote 5
SISTEMA	11/12/2023 14:30:15	Finalizada a etapa fechada para o lote 5.
SISTEMA	11/12/2023 14:30:15	O lote 5 mudou para fase de Abertura de Vistas.
PREGOEIRO	11/12/2023 14:36:21	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 02.
PREGOEIRO	11/12/2023 14:36:21	Sr. Licitante Licitante 02, envie a sua proposta.
PREGOEIRO	11/12/2023 14:45:36	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	11/12/2023 14:49:41	Fase suspensa para conferência dos documentos de habilitação, previsão de avanço de fase de aproximadamente 40 minutos
PREGOEIRO	11/12/2023 15:07:14	Habilitado o licitante JULIANO DE COSTA LTDA pelo motivo: Cumpriu com os requisitos editálicos .
PREGOEIRO	11/12/2023 15:07:24	Habilitado o licitante ODONTOMED CANAA LTDA ME pelo motivo: Cumpriu com os requisitos editálicos .
PREGOEIRO	11/12/2023 15:07:38	Declaro habilitado o licitante JULIANO DE COSTA LTDA.
PREGOEIRO	11/12/2023 15:07:38	Fase alterada para RECURSO.

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 94/2023

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	11/12/2023 15:07:57	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 5.
SISTEMA	11/12/2023 15:37:57	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	11/12/2023 15:37:57	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 5.
PREGOEIRO	11/12/2023 17:16:51	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	11/12/2023 17:17:00	Declaro adjudicado o pregão do lote 5 para o licitante JULIANO DE COSTA LTDA com o valor de R\$ 98,0000.
PREGOEIRO	11/12/2023 17:17:16	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
JULIANO DE COSTA LTDA	72150550000106
ODONTOMED CANAA LTDA ME	07947536000168

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa JULIANO DE COSTA LTDA, CNPJ: 72150550000106

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
JULIANO DE COSTA LTDA	72150550000106	11/12/2023 17:17:00	98,0000

Nº Ata: 1 Nº Edital: 94/2023 Nº Processo: 94/2023

Lote: 6 Valor Arrematado: 10,9900

Licitante Vencedor: A2XR COMERCIAL LTDA

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	05/12/2023 13:50:04	Licitante 01	26,0000	C
2	07/12/2023 16:37:48	Licitante 02	26,1000	C
3	08/12/2023 11:07:03	Licitante 03	26,1000	C
4	11/12/2023 11:11:59	Licitante 04	26,1000	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclasseificadas

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	11/12/2023 14:01:48	Às 14:01:48 do dia 11 de dezembro do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 94/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS.
SISTEMA	11/12/2023 14:01:48	Aberto a sessão da ata para o lote 6.
SISTEMA	11/12/2023 14:01:48	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	11/12/2023 14:03:46	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 26,0000.
SISTEMA	11/12/2023 14:03:46	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 04: R\$ 26,1000.
SISTEMA	11/12/2023 14:03:46	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 26,1000.

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 94/2023

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	11/12/2023 14:03:46	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 26,1000.
PREGOEIRO	11/12/2023 14:03:46	Aberto as propostas do lote 6.
SISTEMA	11/12/2023 14:03:46	Declaro iniciada a fase de LANCES.
Licitante 03	11/12/2023 14:06:56	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 6 foi de R\$ 25,00.
Licitante 04	11/12/2023 14:07:04	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 6 foi de R\$ 16,00.
Licitante 01	11/12/2023 14:07:05	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 6 foi de R\$ 24,00.
Licitante 01	11/12/2023 14:07:09	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 6 foi de R\$ 15,00.
Licitante 03	11/12/2023 14:07:34	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 6 foi de R\$ 24,00.
Licitante 03	11/12/2023 14:10:46	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 6 foi de R\$ 16,87.
Licitante 02	11/12/2023 14:11:01	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 6 foi de R\$ 14,00.
Licitante 01	11/12/2023 14:11:12	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 6 foi de R\$ 13,00.
Licitante 02	11/12/2023 14:13:00	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 6 foi de R\$ 12,00.
SISTEMA	11/12/2023 14:19:00	Tempo randômico iniciado para o lote 6
SISTEMA	11/12/2023 14:29:00	Etapa Fechada iniciada para o lote 6
SISTEMA	11/12/2023 14:34:15	Finalizada a etapa fechada para o lote 6.
SISTEMA	11/12/2023 14:34:15	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 6 foi de R\$ 11,00 na etapa fechada.
SISTEMA	11/12/2023 14:34:15	O lote 6 mudou para fase de Abertura de Vistas.
PREGOEIRO	11/12/2023 14:36:35	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 02.
PREGOEIRO	11/12/2023 14:36:35	Sr. Licitante Licitante 02, envie a sua proposta.
LICITANTE 02	11/12/2023 14:39:24	O valor negociado do licitante Licitante 02 para o lote 6 foi de R\$ 10,9900.
PREGOEIRO	11/12/2023 14:45:36	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	11/12/2023 14:49:41	Fase suspensa para conferência dos documentos de habilitação, previsão de avanço de fase de aproximadamente 40 minutos
PREGOEIRO	11/12/2023 15:07:05	Habilitado o licitante A2XR COMERCIAL LTDA pelo motivo: Cumpriu com os requisitos editálicos .
PREGOEIRO	11/12/2023 15:07:14	Habilitado o licitante JULIANO DE COSTA LTDA pelo motivo: Cumpriu com os requisitos editálicos .
PREGOEIRO	11/12/2023 15:07:24	Habilitado o licitante ODONTOMED CANAA LTDA ME pelo motivo: Cumpriu com os requisitos editálicos .
PREGOEIRO	11/12/2023 15:07:38	Declaro habilitado o licitante A2XR COMERCIAL LTDA.
PREGOEIRO	11/12/2023 15:07:38	Fase alterada para RECURSO.
PREGOEIRO	11/12/2023 15:07:57	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 6.
SISTEMA	11/12/2023 15:37:57	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	11/12/2023 15:37:57	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 6.
PREGOEIRO	11/12/2023 17:16:51	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	11/12/2023 17:17:00	Declaro adjudicado o pregão do lote 6 para o licitante A2XR COMERCIAL LTDA com o valor de R\$ 10,9900.
PREGOEIRO	11/12/2023 17:17:16	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
JULIANO DE COSTA LTDA	72150550000106
ODONTOMED CANAA LTDA ME	07947536000168
A2XR COMERCIAL LTDA	50591089000186

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 94/2023

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa A2XR COMERCIAL LTDA, CNPJ: 50591089000186

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
A2XR COMERCIAL LTDA	50591089000186	11/12/2023 17:17:00	10,9900

Nº Ata: 1 Nº Edital: 94/2023 Nº Processo: 94/2023

Lote: 7 Valor Arrematado: 12,9900

Licitante Vencedor: **A2XR COMERCIAL LTDA**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	05/12/2023 13:50:04	Licitante 01	30,0000	C
2	07/12/2023 16:37:49	Licitante 02	30,0000	C
3	08/12/2023 11:07:03	Licitante 03	30,0000	C
4	11/12/2023 11:11:59	Licitante 04	30,0000	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	11/12/2023 14:01:48	Às 14:01:48 do dia 11 de dezembro do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 94/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS.
SISTEMA	11/12/2023 14:01:48	Aberto a sessão da ata para o lote 7.
SISTEMA	11/12/2023 14:01:48	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	11/12/2023 14:03:46	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 30,0000.
SISTEMA	11/12/2023 14:03:46	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 04: R\$ 30,0000.
SISTEMA	11/12/2023 14:03:46	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 30,0000.
SISTEMA	11/12/2023 14:03:46	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 30,0000.
PREGOEIRO	11/12/2023 14:03:46	Aberto as propostas do lote 7.
SISTEMA	11/12/2023 14:03:46	Declaro iniciada a fase de LANCES.
Licitante 01	11/12/2023 14:05:02	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 7 foi de R\$ 29,00.
Licitante 04	11/12/2023 14:07:10	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 7 foi de R\$ 16,00.
Licitante 03	11/12/2023 14:07:22	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 7 foi de R\$ 28,00.
Licitante 01	11/12/2023 14:07:28	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 7 foi de R\$ 15,00.
Licitante 03	11/12/2023 14:10:54	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 7 foi de R\$ 16,60.
Licitante 02	11/12/2023 14:11:15	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 7 foi de R\$ 14,00.
SISTEMA	11/12/2023 14:19:00	Tempo randômico iniciado para o lote 7
SISTEMA	11/12/2023 14:29:00	Etapa Fechada iniciada para o lote 7

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 94/2023

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	11/12/2023 14:34:15	Finalizada a etapa fechada para o lote 7.
SISTEMA	11/12/2023 14:34:15	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 7 foi de R\$ 13,00 na etapa fechada.
SISTEMA	11/12/2023 14:34:15	O lote 7 mudou para fase de Abertura de Vistas.
PREGOEIRO	11/12/2023 14:36:41	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 02.
PREGOEIRO	11/12/2023 14:36:41	Sr. Licitante Licitante 02, envie a sua proposta.
LICITANTE 02	11/12/2023 14:39:40	O valor negociado do licitante Licitante 02 para o lote 7 foi de R\$ 12,9900.
PREGOEIRO	11/12/2023 14:45:37	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	11/12/2023 14:49:41	Fase suspensa para conferência dos documentos de habilitação, previsão de avanço de fase de aproximadamente 40 minutos
PREGOEIRO	11/12/2023 15:07:05	Habilitado o licitante A2XR COMERCIAL LTDA pelo motivo: Cumpriu com os requisitos editálicos .
PREGOEIRO	11/12/2023 15:07:14	Habilitado o licitante JULIANO DE COSTA LTDA pelo motivo: Cumpriu com os requisitos editálicos .
PREGOEIRO	11/12/2023 15:07:24	Habilitado o licitante ODONTOMED CANAA LTDA ME pelo motivo: Cumpriu com os requisitos editálicos .
PREGOEIRO	11/12/2023 15:07:38	Declaro habilitado o licitante A2XR COMERCIAL LTDA.
PREGOEIRO	11/12/2023 15:07:38	Fase alterada para RECURSO.
PREGOEIRO	11/12/2023 15:07:57	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 7.
SISTEMA	11/12/2023 15:37:57	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	11/12/2023 15:37:57	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 7.
PREGOEIRO	11/12/2023 17:16:51	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	11/12/2023 17:17:00	Declaro adjudicado o pregão do lote 7 para o licitante A2XR COMERCIAL LTDA com o valor de R\$ 12,9900.
PREGOEIRO	11/12/2023 17:17:16	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
JULIANO DE COSTA LTDA	72150550000106
ODONTOMED CANAA LTDA ME	07947536000168
A2XR COMERCIAL LTDA	50591089000186

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa A2XR COMERCIAL LTDA, CNPJ: 50591089000186

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
A2XR COMERCIAL LTDA	50591089000186	11/12/2023 17:17:00	12,9900

Nº Ata: 1 Nº Edital: 94/2023 Nº Processo: 94/2023

Lote: 8 Valor Arrematado: 7,0000

Licitante Vencedor: ODONTOMED CANAA LTDA ME

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	05/12/2023 13:50:04	Licitante 01	7,0000	C
2	07/12/2023 16:37:49	Licitante 02	7,0000	C

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 94/2023

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	11/12/2023 14:01:48	Às 14:01:48 do dia 11 de dezembro do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 94/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS.
SISTEMA	11/12/2023 14:01:48	Aberto a sessão da ata para o lote 8.
SISTEMA	11/12/2023 14:01:48	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	11/12/2023 14:03:46	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 7,0000.
SISTEMA	11/12/2023 14:03:46	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 7,0000.
PREGOEIRO	11/12/2023 14:03:46	Aberto as propostas do lote 8.
SISTEMA	11/12/2023 14:03:46	Declaro iniciada a fase de LANCES.
SISTEMA	11/12/2023 14:19:00	Tempo randômico iniciado para o lote 8
SISTEMA	11/12/2023 14:29:00	Etapa Fechada iniciada para o lote 8
SISTEMA	11/12/2023 14:34:15	Finalizada a etapa fechada para o lote 8.
SISTEMA	11/12/2023 14:34:15	O lote 8 mudou para fase de Abertura de Vistas.
SISTEMA	11/12/2023 14:42:30	Sorteio eletrônico foi realizado, tendo como resultado: 1º colocado Licitante 01, 2º colocado Licitante 02.
PREGOEIRO	11/12/2023 14:42:39	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	11/12/2023 14:42:39	Sr. Licitante Licitante 01, envie a sua proposta.
PREGOEIRO	11/12/2023 14:45:37	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	11/12/2023 14:49:41	Fase suspensa para conferência dos documentos de habilitação, previsão de avanço de fase de aproximadamente 40 minutos
PREGOEIRO	11/12/2023 15:07:05	Habilitado o licitante A2XR COMERCIAL LTDA pelo motivo: Cumpriu com os requisitos editálicos .
PREGOEIRO	11/12/2023 15:07:24	Habilitado o licitante ODONTOMED CANAA LTDA ME pelo motivo: Cumpriu com os requisitos editálicos .
PREGOEIRO	11/12/2023 15:07:39	Declaro habilitado o licitante ODONTOMED CANAA LTDA ME.
PREGOEIRO	11/12/2023 15:07:39	Fase alterada para RECURSO.
PREGOEIRO	11/12/2023 15:07:57	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 8.
SISTEMA	11/12/2023 15:37:57	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	11/12/2023 15:37:57	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 8.
PREGOEIRO	11/12/2023 17:16:51	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	11/12/2023 17:17:00	Declaro adjudicado o pregão do lote 8 para o licitante ODONTOMED CANAA LTDA ME com o valor de R\$ 7,0000.
PREGOEIRO	11/12/2023 17:17:16	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
ODONTOMED CANAA LTDA ME	07947536000168
A2XR COMERCIAL LTDA	50591089000186

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa ODONTOMED CANAA LTDA ME, CNPJ: 07947536000168

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 94/2023

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
ODONTOMED CANAA LTDA ME	07947536000168	11/12/2023 17:17:00	7,0000

Nº Ata: 1 Nº Edital: 94/2023 Nº Processo: 94/2023

Lote: 9 Valor Arrematado: 2,1900

Licitante Vencedor: A2XR COMERCIAL LTDA

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	05/12/2023 13:50:05	Licitante 01	4,6000	C
2	07/12/2023 16:37:49	Licitante 02	4,6200	C
3	08/12/2023 11:07:03	Licitante 03	4,6200	C
4	11/12/2023 11:11:59	Licitante 04	4,6200	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	11/12/2023 14:01:48	Às 14:01:48 do dia 11 de dezembro do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 94/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS.
SISTEMA	11/12/2023 14:01:48	Aberto a sessão da ata para o lote 9.
SISTEMA	11/12/2023 14:01:48	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	11/12/2023 14:03:46	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 4,6000.
SISTEMA	11/12/2023 14:03:46	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 04: R\$ 4,6200.
SISTEMA	11/12/2023 14:03:46	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 4,6200.
SISTEMA	11/12/2023 14:03:46	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 4,6200.
PREGOEIRO	11/12/2023 14:03:46	Aberto as propostas do lote 9.
SISTEMA	11/12/2023 14:03:46	Declaro iniciada a fase de LANCES.
Licitante 04	11/12/2023 14:07:15	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 9 foi de R\$ 3,20.
Licitante 02	11/12/2023 14:11:45	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 9 foi de R\$ 3,62.
Licitante 02	11/12/2023 14:14:00	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 9 foi de R\$ 2,20.
SISTEMA	11/12/2023 14:19:00	Tempo randômico iniciado para o lote 9
SISTEMA	11/12/2023 14:25:00	Etapa Fechada iniciada para o lote 9
SISTEMA	11/12/2023 14:30:15	Etapa fechada prorrogada para o lote 9
SISTEMA	11/12/2023 14:35:30	Finalizada a etapa fechada para o lote 9.
SISTEMA	11/12/2023 14:35:30	O lote 9 mudou para fase de Abertura de Vistas.
PREGOEIRO	11/12/2023 14:37:07	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 02.
PREGOEIRO	11/12/2023 14:37:07	Sr. Licitante Licitante 02, envie a sua proposta.
LICITANTE 02	11/12/2023 14:41:18	O valor negociado do licitante Licitante 02 para o lote 9 foi de R\$ 2,1900.

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 94/2023

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	11/12/2023 14:45:37	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	11/12/2023 14:49:41	Fase suspensa para conferência dos documentos de habilitação, previsão de avanço de fase de aproximadamente 40 minutos
PREGOEIRO	11/12/2023 15:07:05	Habilitado o licitante A2XR COMERCIAL LTDA pelo motivo: Cumpriu com os requisitos editálicos .
PREGOEIRO	11/12/2023 15:07:14	Habilitado o licitante JULIANO DE COSTA LTDA pelo motivo: Cumpriu com os requisitos editálicos .
PREGOEIRO	11/12/2023 15:07:24	Habilitado o licitante ODONTOMED CANAA LTDA ME pelo motivo: Cumpriu com os requisitos editálicos .
PREGOEIRO	11/12/2023 15:07:39	Declaro habilitado o licitante A2XR COMERCIAL LTDA.
PREGOEIRO	11/12/2023 15:07:39	Fase alterada para RECURSO.
PREGOEIRO	11/12/2023 15:07:57	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 9.
SISTEMA	11/12/2023 15:37:57	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	11/12/2023 15:37:57	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 9.
PREGOEIRO	11/12/2023 17:16:51	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	11/12/2023 17:17:00	Declaro adjudicado o pregão do lote 9 para o licitante A2XR COMERCIAL LTDA com o valor de R\$ 2,1900.
PREGOEIRO	11/12/2023 17:17:16	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
JULIANO DE COSTA LTDA	72150550000106
ODONTOMED CANAA LTDA ME	07947536000168
A2XR COMERCIAL LTDA	50591089000186

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa A2XR COMERCIAL LTDA, CNPJ: 50591089000186

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
A2XR COMERCIAL LTDA	50591089000186	11/12/2023 17:17:00	2,1900

Nº Ata: 1 Nº Edital: 94/2023 Nº Processo: 94/2023

Lote: 10 Valor Arrematado: 3,7900

Licitante Vencedor: A2XR COMERCIAL LTDA

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	05/12/2023 13:50:00	Licitante 01	4,8000	C
2	07/12/2023 16:37:48	Licitante 02	4,8100	C
3	08/12/2023 11:07:02	Licitante 03	4,8100	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 94/2023

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	11/12/2023 14:01:48	Às 14:01:48 do dia 11 de dezembro do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 94/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS.
SISTEMA	11/12/2023 14:01:48	Aberto a sessão da ata para o lote 10.
SISTEMA	11/12/2023 14:01:48	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	11/12/2023 14:03:47	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 4,8000.
SISTEMA	11/12/2023 14:03:47	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 4,8100.
SISTEMA	11/12/2023 14:03:47	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 4,8100.
PREGOEIRO	11/12/2023 14:03:47	Aberto as propostas do lote 10.
SISTEMA	11/12/2023 14:03:47	Declaro iniciada a fase de LANCES.
Licitante 02	11/12/2023 14:12:16	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 10 foi de R\$ 3,80.
SISTEMA	11/12/2023 14:19:00	Tempo randômico iniciado para o lote 10
SISTEMA	11/12/2023 14:24:00	Etapa Fechada iniciada para o lote 10
SISTEMA	11/12/2023 14:29:15	Finalizada a etapa fechada para o lote 10.
SISTEMA	11/12/2023 14:29:15	O lote 10 mudou para fase de Abertura de Vistas.
PREGOEIRO	11/12/2023 14:37:27	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 02.
PREGOEIRO	11/12/2023 14:37:27	Sr. Licitante Licitante 02, envie a sua proposta.
LICITANTE 02	11/12/2023 14:40:09	O valor negociado do licitante Licitante 02 para o lote 10 foi de R\$ 3,7900.
PREGOEIRO	11/12/2023 14:45:37	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	11/12/2023 14:49:41	Fase suspensa para conferência dos documentos de habilitação, previsão de avanço de fase de aproximadamente 40 minutos
PREGOEIRO	11/12/2023 15:07:05	Habilitado o licitante A2XR COMERCIAL LTDA pelo motivo: Cumpriu com os requisitos editálicos .
PREGOEIRO	11/12/2023 15:07:14	Habilitado o licitante JULIANO DE COSTA LTDA pelo motivo: Cumpriu com os requisitos editálicos .
PREGOEIRO	11/12/2023 15:07:24	Habilitado o licitante ODONTOMED CANAA LTDA ME pelo motivo: Cumpriu com os requisitos editálicos .
PREGOEIRO	11/12/2023 15:07:39	Declaro habilitado o licitante A2XR COMERCIAL LTDA.
PREGOEIRO	11/12/2023 15:07:39	Fase alterada para RECURSO.
PREGOEIRO	11/12/2023 15:07:57	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 10.
SISTEMA	11/12/2023 15:37:57	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	11/12/2023 15:37:57	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 10.
PREGOEIRO	11/12/2023 17:16:51	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	11/12/2023 17:17:00	Declaro adjudicado o pregão do lote 10 para o licitante A2XR COMERCIAL LTDA com o valor de R\$ 3,7900.
PREGOEIRO	11/12/2023 17:17:16	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
JULIANO DE COSTA LTDA	72150550000106
ODONTOMED CANAA LTDA ME	07947536000168
A2XR COMERCIAL LTDA	50591089000186

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa A2XR COMERCIAL LTDA, CNPJ: 50591089000186

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 94/2023

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
A2XR COMERCIAL LTDA	50591089000186	11/12/2023 17:17:00	3,7900

Nº Ata: 1 Nº Edital: 94/2023 Nº Processo: 94/2023

Lote: 11 Valor Arrematado: 11,9900

Licitante Vencedor: A2XR COMERCIAL LTDA

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	05/12/2023 13:50:02	Licitante 01	30,0000	C
2	07/12/2023 16:37:48	Licitante 02	30,0000	C
3	08/12/2023 11:07:02	Licitante 03	30,0000	C
4	11/12/2023 11:11:58	Licitante 04	30,0000	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	11/12/2023 14:01:49	Às 14:01:49 do dia 11 de dezembro do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 94/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS.
SISTEMA	11/12/2023 14:01:49	Aberto a sessão da ata para o lote 11.
SISTEMA	11/12/2023 14:01:49	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	11/12/2023 14:03:47	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 30,0000.
SISTEMA	11/12/2023 14:03:47	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 04: R\$ 30,0000.
SISTEMA	11/12/2023 14:03:47	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 30,0000.
SISTEMA	11/12/2023 14:03:47	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 30,0000.
PREGOEIRO	11/12/2023 14:03:47	Aberto as propostas do lote 11.
SISTEMA	11/12/2023 14:03:47	Declaro iniciada a fase de LANCES.
Licitante 04	11/12/2023 14:07:20	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 11 foi de R\$ 16,00.
Licitante 03	11/12/2023 14:12:02	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 11 foi de R\$ 15,00.
Licitante 02	11/12/2023 14:12:27	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 11 foi de R\$ 14,00.
SISTEMA	11/12/2023 14:19:00	Tempo randômico iniciado para o lote 11
SISTEMA	11/12/2023 14:27:00	Etapa Fechada iniciada para o lote 11
SISTEMA	11/12/2023 14:32:15	Finalizada a etapa fechada para o lote 11.
SISTEMA	11/12/2023 14:32:15	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 11 foi de R\$ 12,00 na etapa fechada.
SISTEMA	11/12/2023 14:32:15	O lote 11 mudou para fase de Abertura de Vistas.
PREGOEIRO	11/12/2023 14:37:30	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 02.
PREGOEIRO	11/12/2023 14:37:30	Sr. Licitante Licitante 02, envie a sua proposta.
LICITANTE 02	11/12/2023 14:40:19	O valor negociado do licitante Licitante 02 para o lote 11 foi de R\$ 11,9900.

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 94/2023

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	11/12/2023 14:45:37	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	11/12/2023 14:49:41	Fase suspensa para conferência dos documentos de habilitação, previsão de avanço de fase de aproximadamente 40 minutos
PREGOEIRO	11/12/2023 15:07:05	Habilitado o licitante A2XR COMERCIAL LTDA pelo motivo: Cumpriu com os requisitos editálicos .
PREGOEIRO	11/12/2023 15:07:14	Habilitado o licitante JULIANO DE COSTA LTDA pelo motivo: Cumpriu com os requisitos editálicos .
PREGOEIRO	11/12/2023 15:07:24	Habilitado o licitante ODONTOMED CANAA LTDA ME pelo motivo: Cumpriu com os requisitos editálicos .
PREGOEIRO	11/12/2023 15:07:39	Declaro habilitado o licitante A2XR COMERCIAL LTDA.
PREGOEIRO	11/12/2023 15:07:39	Fase alterada para RECURSO.
PREGOEIRO	11/12/2023 15:07:57	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 11.
SISTEMA	11/12/2023 15:37:57	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	11/12/2023 15:37:57	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 11.
PREGOEIRO	11/12/2023 17:16:51	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	11/12/2023 17:17:00	Declaro adjudicado o pregão do lote 11 para o licitante A2XR COMERCIAL LTDA com o valor de R\$ 11,9900.
PREGOEIRO	11/12/2023 17:17:16	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
JULIANO DE COSTA LTDA	72150550000106
ODONTOMED CANAA LTDA ME	07947536000168
A2XR COMERCIAL LTDA	50591089000186

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa A2XR COMERCIAL LTDA, CNPJ: 50591089000186

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
A2XR COMERCIAL LTDA	50591089000186	11/12/2023 17:17:00	11,9900

Nº Ata: 1 Nº Edital: 94/2023 Nº Processo: 94/2023

Lote: 12 Valor Arrematado: 11,9900

Licitante Vencedor: **A2XR COMERCIAL LTDA**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	05/12/2023 13:50:02	Licitante 01	30,0000	C
2	07/12/2023 16:37:48	Licitante 02	30,0000	C
3	08/12/2023 11:07:02	Licitante 03	30,0000	C
4	11/12/2023 11:11:58	Licitante 04	30,0000	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 94/2023

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	11/12/2023 14:01:49	Às 14:01:49 do dia 11 de dezembro do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 94/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS.
SISTEMA	11/12/2023 14:01:49	Aberto a sessão da ata para o lote 12.
SISTEMA	11/12/2023 14:01:49	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	11/12/2023 14:03:47	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 30,0000.
SISTEMA	11/12/2023 14:03:47	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 04: R\$ 30,0000.
SISTEMA	11/12/2023 14:03:47	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 30,0000.
SISTEMA	11/12/2023 14:03:47	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 30,0000.
PREGOEIRO	11/12/2023 14:03:47	Aberto as propostas do lote 12.
SISTEMA	11/12/2023 14:03:47	Declaro iniciada a fase de LANCES.
Licitante 04	11/12/2023 14:07:24	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 12 foi de R\$ 16,00.
Licitante 03	11/12/2023 14:12:15	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 12 foi de R\$ 15,00.
Licitante 02	11/12/2023 14:12:51	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 12 foi de R\$ 14,00.
SISTEMA	11/12/2023 14:19:00	Tempo randômico iniciado para o lote 12
SISTEMA	11/12/2023 14:27:00	Etapa Fechada iniciada para o lote 12
SISTEMA	11/12/2023 14:32:15	Finalizada a etapa fechada para o lote 12.
SISTEMA	11/12/2023 14:32:15	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 12 foi de R\$ 12,00 na etapa fechada.
SISTEMA	11/12/2023 14:32:15	O lote 12 mudou para fase de Abertura de Vistas.
PREGOEIRO	11/12/2023 14:37:37	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 02.
PREGOEIRO	11/12/2023 14:37:37	Sr. Licitante Licitante 02, envie a sua proposta.
LICITANTE 02	11/12/2023 14:40:38	O valor negociado do licitante Licitante 02 para o lote 12 foi de R\$ 11,9900.
PREGOEIRO	11/12/2023 14:45:37	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	11/12/2023 14:49:41	Fase suspensa para conferência dos documentos de habilitação, previsão de avanço de fase de aproximadamente 40 minutos
PREGOEIRO	11/12/2023 15:07:05	Habilitado o licitante A2XR COMERCIAL LTDA pelo motivo: Cumpriu com os requisitos editálicos .
PREGOEIRO	11/12/2023 15:07:14	Habilitado o licitante JULIANO DE COSTA LTDA pelo motivo: Cumpriu com os requisitos editálicos .
PREGOEIRO	11/12/2023 15:07:24	Habilitado o licitante ODONTOMED CANAA LTDA ME pelo motivo: Cumpriu com os requisitos editálicos .
PREGOEIRO	11/12/2023 15:07:39	Declaro habilitado o licitante A2XR COMERCIAL LTDA.
PREGOEIRO	11/12/2023 15:07:39	Fase alterada para RECURSO.
PREGOEIRO	11/12/2023 15:07:57	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 12.
SISTEMA	11/12/2023 15:37:57	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	11/12/2023 15:37:57	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 12.
PREGOEIRO	11/12/2023 17:16:51	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	11/12/2023 17:17:00	Declaro adjudicado o pregão do lote 12 para o licitante A2XR COMERCIAL LTDA com o valor de R\$ 11,9900.
PREGOEIRO	11/12/2023 17:17:16	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
JULIANO DE COSTA LTDA	72150550000106

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
ODONTOMED CANAA LTDA ME	07947536000168
A2XR COMERCIAL LTDA	50591089000186

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa A2XR COMERCIAL LTDA, CNPJ: 50591089000186

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
A2XR COMERCIAL LTDA	50591089000186	11/12/2023 17:17:00	11,9900

Nº Ata: 1 Nº Edital: 94/2023 Nº Processo: 94/2023

Lote: 13 Valor Arrematado: 78,0000

Licitante Vencedor: JULIANO DE COSTA LTDA

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	05/12/2023 13:50:03	Licitante 01	80,0000	C
2	08/12/2023 11:07:02	Licitante 02	80,3200	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	11/12/2023 14:01:49	Às 14:01:49 do dia 11 de dezembro do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 94/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS.
SISTEMA	11/12/2023 14:01:49	Aberto a sessão da ata para o lote 13.
SISTEMA	11/12/2023 14:01:49	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	11/12/2023 14:03:47	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 80,0000.
SISTEMA	11/12/2023 14:03:47	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 80,3200.
PREGOEIRO	11/12/2023 14:03:47	Aberto as propostas do lote 13.
SISTEMA	11/12/2023 14:03:47	Declaro iniciada a fase de LANCES.
Licitante 02	11/12/2023 14:08:45	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 13 foi de R\$ 79,00.
SISTEMA	11/12/2023 14:19:00	Tempo randômico iniciado para o lote 13
SISTEMA	11/12/2023 14:20:00	Etapa Fechada iniciada para o lote 13
SISTEMA	11/12/2023 14:25:15	Finalizada a etapa fechada para o lote 13.
SISTEMA	11/12/2023 14:25:15	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 13 foi de R\$ 78,00 na etapa fechada.
SISTEMA	11/12/2023 14:25:15	O lote 13 mudou para fase de Abertura de Vistas.
PREGOEIRO	11/12/2023 14:37:42	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 02.
PREGOEIRO	11/12/2023 14:37:42	Sr. Licitante Licitante 02, envie a sua proposta.
PREGOEIRO	11/12/2023 14:45:37	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	11/12/2023 14:49:41	Fase suspensa para conferência dos documentos de habilitação, previsão de avanço de fase de aproximadamente 40 minutos

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 94/2023

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	11/12/2023 15:07:15	Habilitado o licitante JULIANO DE COSTA LTDA pelo motivo: Cumpriu com os requisitos editálicos .
PREGOEIRO	11/12/2023 15:07:24	Habilitado o licitante ODONTOMED CANAA LTDA ME pelo motivo: Cumpriu com os requisitos editálicos .
PREGOEIRO	11/12/2023 15:07:39	Declaro habilitado o licitante JULIANO DE COSTA LTDA.
PREGOEIRO	11/12/2023 15:07:39	Fase alterada para RECURSO.
PREGOEIRO	11/12/2023 15:07:57	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 13.
SISTEMA	11/12/2023 15:37:57	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	11/12/2023 15:37:57	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 13.
PREGOEIRO	11/12/2023 17:16:51	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	11/12/2023 17:17:00	Declaro adjudicado o pregão do lote 13 para o licitante JULIANO DE COSTA LTDA com o valor de R\$ 78,0000.
PREGOEIRO	11/12/2023 17:17:16	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
JULIANO DE COSTA LTDA	72150550000106
ODONTOMED CANAA LTDA ME	07947536000168

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa JULIANO DE COSTA LTDA, CNPJ: 72150550000106

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
JULIANO DE COSTA LTDA	72150550000106	11/12/2023 17:17:00	78,0000

Nº Ata: 1 Nº Edital: 94/2023 Nº Processo: 94/2023

Lote: 14 Valor Arrematado: 8,0000

Licitante Vencedor: ODONTOMED CANAA LTDA ME

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	05/12/2023 13:50:05	Licitante 01	8,0000	C
2	08/12/2023 11:07:03	Licitante 02	8,0000	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	11/12/2023 14:01:49	Às 14:01:49 do dia 11 de dezembro do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 94/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS.
SISTEMA	11/12/2023 14:01:49	Aberto a sessão da ata para o lote 14.
SISTEMA	11/12/2023 14:01:49	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	11/12/2023 14:03:47	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 8,0000.

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 94/2023

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	11/12/2023 14:03:47	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 8,0000.
PREGOEIRO	11/12/2023 14:03:47	Aberto as propostas do lote 14.
SISTEMA	11/12/2023 14:03:47	Declaro iniciada a fase de LANCES.
SISTEMA	11/12/2023 14:19:00	Tempo randômico iniciado para o lote 14
SISTEMA	11/12/2023 14:21:00	Etapa Fechada iniciada para o lote 14
SISTEMA	11/12/2023 14:26:15	Finalizada a etapa fechada para o lote 14.
SISTEMA	11/12/2023 14:26:15	O lote 14 mudou para fase de Abertura de Vistas.
SISTEMA	11/12/2023 14:42:30	Sorteio eletrônico foi realizado, tendo como resultado: 1º colocado Licitante 01, 2º colocado Licitante 02.
PREGOEIRO	11/12/2023 14:42:44	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	11/12/2023 14:42:44	Sr. Licitante Licitante 01, envie a sua proposta.
PREGOEIRO	11/12/2023 14:45:37	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	11/12/2023 14:49:41	Fase suspensa para conferência dos documentos de habilitação, previsão de avanço de fase de aproximadamente 40 minutos
PREGOEIRO	11/12/2023 15:07:15	Habilitado o licitante JULIANO DE COSTA LTDA pelo motivo: Cumpriu com os requisitos editálicos .
PREGOEIRO	11/12/2023 15:07:24	Habilitado o licitante ODONTOMED CANAA LTDA ME pelo motivo: Cumpriu com os requisitos editálicos .
PREGOEIRO	11/12/2023 15:07:39	Declaro habilitado o licitante ODONTOMED CANAA LTDA ME.
PREGOEIRO	11/12/2023 15:07:39	Fase alterada para RECURSO.
PREGOEIRO	11/12/2023 15:07:57	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 14.
SISTEMA	11/12/2023 15:37:57	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	11/12/2023 15:37:57	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 14.
PREGOEIRO	11/12/2023 17:16:51	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	11/12/2023 17:17:00	Declaro adjudicado o pregão do lote 14 para o licitante ODONTOMED CANAA LTDA ME com o valor de R\$ 8,0000.
PREGOEIRO	11/12/2023 17:17:16	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
JULIANO DE COSTA LTDA	72150550000106
ODONTOMED CANAA LTDA ME	07947536000168

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa ODONTOMED CANAA LTDA ME, CNPJ: 07947536000168

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
ODONTOMED CANAA LTDA ME	07947536000168	11/12/2023 17:17:00	8,0000

Nº Ata: 1 Nº Edital: 94/2023 Nº Processo: 94/2023

Lote: 15 Valor Arrematado: 20,0000
 Licitante Vencedor: JULIANO DE COSTA LTDA

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 94/2023

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	05/12/2023 13:50:05	Licitante 01	23,0000	C
2	08/12/2023 11:07:03	Licitante 02	23,0000	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	11/12/2023 14:01:49	Às 14:01:49 do dia 11 de dezembro do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 94/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS.
SISTEMA	11/12/2023 14:01:49	Aberto a sessão da ata para o lote 15.
SISTEMA	11/12/2023 14:01:49	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	11/12/2023 14:03:47	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 23,0000.
SISTEMA	11/12/2023 14:03:47	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 23,0000.
PREGOEIRO	11/12/2023 14:03:47	Aberto as propostas do lote 15.
SISTEMA	11/12/2023 14:03:47	Declaro iniciada a fase de LANCES.
Licitante 01	11/12/2023 14:17:47	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 15 foi de R\$ 22,00.
Licitante 02	11/12/2023 14:18:36	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 15 foi de R\$ 21,00.
SISTEMA	11/12/2023 14:19:00	Tempo randômico iniciado para o lote 15
SISTEMA	11/12/2023 14:21:00	Etapa Fechada iniciada para o lote 15
SISTEMA	11/12/2023 14:26:15	Finalizada a etapa fechada para o lote 15.
SISTEMA	11/12/2023 14:26:15	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 15 foi de R\$ 20,00 na etapa fechada.
SISTEMA	11/12/2023 14:26:15	O lote 15 mudou para fase de Abertura de Vistas.
PREGOEIRO	11/12/2023 14:37:53	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 02.
PREGOEIRO	11/12/2023 14:37:53	Sr. Licitante Licitante 02, envie a sua proposta.
PREGOEIRO	11/12/2023 14:45:37	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	11/12/2023 14:49:41	Fase suspensa para conferência dos documentos de habilitação, previsão de avanço de fase de aproximadamente 40 minutos
PREGOEIRO	11/12/2023 15:07:15	Habilitado o licitante JULIANO DE COSTA LTDA pelo motivo: Cumpriu com os requisitos editacionais .
PREGOEIRO	11/12/2023 15:07:24	Habilitado o licitante ODONTOMED CANAA LTDA ME pelo motivo: Cumpriu com os requisitos editacionais .
PREGOEIRO	11/12/2023 15:07:39	Declaro habilitado o licitante JULIANO DE COSTA LTDA.
PREGOEIRO	11/12/2023 15:07:39	Fase alterada para RECURSO.
PREGOEIRO	11/12/2023 15:07:57	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 15.
SISTEMA	11/12/2023 15:37:57	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	11/12/2023 15:37:57	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 15.
PREGOEIRO	11/12/2023 17:16:51	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	11/12/2023 17:17:00	Declaro adjudicado o pregão do lote 15 para o licitante JULIANO DE COSTA LTDA com o valor de R\$ 20,0000.
PREGOEIRO	11/12/2023 17:17:16	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 94/2023

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
JULIANO DE COSTA LTDA	72150550000106
ODONTOMED CANAA LTDA ME	07947536000168

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa JULIANO DE COSTA LTDA, CNPJ: 72150550000106

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
JULIANO DE COSTA LTDA	72150550000106	11/12/2023 17:17:00	20,0000

Nº Ata: 1 Nº Edital: 94/2023 Nº Processo: 94/2023

Lote: 16 Valor Arrematado: 17,0000

Licitante Vencedor: JULIANO DE COSTA LTDA

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	05/12/2023 13:50:05	Licitante 01	24,0000	C
2	08/12/2023 11:07:03	Licitante 02	24,0000	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	11/12/2023 14:01:49	Às 14:01:49 do dia 11 de dezembro do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 94/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS.
SISTEMA	11/12/2023 14:01:49	Aberto a sessão da ata para o lote 16.
SISTEMA	11/12/2023 14:01:49	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	11/12/2023 14:03:47	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 24,0000.
SISTEMA	11/12/2023 14:03:47	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 24,0000.
PREGOEIRO	11/12/2023 14:03:47	Aberto as propostas do lote 16.
SISTEMA	11/12/2023 14:03:47	Declaro iniciada a fase de LANCES.
Licitante 01	11/12/2023 14:17:37	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 16 foi de R\$ 23,00.
Licitante 02	11/12/2023 14:18:29	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 16 foi de R\$ 22,00.
SISTEMA	11/12/2023 14:19:00	Tempo randômico iniciado para o lote 16
Licitante 02	11/12/2023 14:21:27	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 16 foi de R\$ 21,00.
Licitante 01	11/12/2023 14:22:51	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 16 foi de R\$ 20,00.
Licitante 02	11/12/2023 14:23:54	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 16 foi de R\$ 19,00.
Licitante 01	11/12/2023 14:24:55	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 16 foi de R\$ 18,00.
Licitante 02	11/12/2023 14:25:41	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 16 foi de R\$ 17,00.
SISTEMA	11/12/2023 14:29:00	Etapa Fechada iniciada para o lote 16
SISTEMA	11/12/2023 14:34:15	Finalizada a etapa fechada para o lote 16.

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 94/2023

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	11/12/2023 14:34:15	O lote 16 mudou para fase de Abertura de Vistas.
PREGOEIRO	11/12/2023 14:37:56	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 02.
PREGOEIRO	11/12/2023 14:37:56	Sr. Licitante Licitante 02, envie a sua proposta.
PREGOEIRO	11/12/2023 14:45:37	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	11/12/2023 14:49:41	Fase suspensa para conferência dos documentos de habilitação, previsão de avanço de fase de aproximadamente 40 minutos
PREGOEIRO	11/12/2023 15:07:15	Habilitado o licitante JULIANO DE COSTA LTDA pelo motivo: Cumpriu com os requisitos editálicos .
PREGOEIRO	11/12/2023 15:07:24	Habilitado o licitante ODONTOMED CANAA LTDA ME pelo motivo: Cumpriu com os requisitos editálicos .
PREGOEIRO	11/12/2023 15:07:39	Declaro habilitado o licitante JULIANO DE COSTA LTDA.
PREGOEIRO	11/12/2023 15:07:39	Fase alterada para RECURSO.
PREGOEIRO	11/12/2023 15:07:57	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 16.
SISTEMA	11/12/2023 15:37:57	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	11/12/2023 15:37:57	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 16.
PREGOEIRO	11/12/2023 17:16:51	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	11/12/2023 17:17:00	Declaro adjudicado o pregão do lote 16 para o licitante JULIANO DE COSTA LTDA com o valor de R\$ 17,0000.
PREGOEIRO	11/12/2023 17:17:16	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
JULIANO DE COSTA LTDA	72150550000106
ODONTOMED CANAA LTDA ME	07947536000168

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa JULIANO DE COSTA LTDA, CNPJ: 72150550000106

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
JULIANO DE COSTA LTDA	72150550000106	11/12/2023 17:17:00	17,0000

Nº Ata: 1 Nº Edital: 94/2023 Nº Processo: 94/2023

Lote: 17 Valor Arrematado: 47,0000

Licitante Vencedor: JULIANO DE COSTA LTDA

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	05/12/2023 13:50:05	Licitante 01	50,0000	C
2	08/12/2023 11:07:03	Licitante 02	50,0000	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 94/2023

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	11/12/2023 14:01:49	Às 14:01:49 do dia 11 de dezembro do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 94/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS.
SISTEMA	11/12/2023 14:01:49	Aberto a sessão da ata para o lote 17.
SISTEMA	11/12/2023 14:01:49	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	11/12/2023 14:03:48	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 50,0000.
SISTEMA	11/12/2023 14:03:48	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 50,0000.
PREGOEIRO	11/12/2023 14:03:48	Aberto as propostas do lote 17.
SISTEMA	11/12/2023 14:03:48	Declaro iniciada a fase de LANCES.
Licitante 01	11/12/2023 14:17:34	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 17 foi de R\$ 49,00.
Licitante 02	11/12/2023 14:18:20	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 17 foi de R\$ 48,00.
SISTEMA	11/12/2023 14:19:00	Tempo randômico iniciado para o lote 17
Licitante 02	11/12/2023 14:21:16	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 17 foi de R\$ 47,00.
SISTEMA	11/12/2023 14:23:00	Etapa Fechada iniciada para o lote 17
SISTEMA	11/12/2023 14:28:15	Finalizada a etapa fechada para o lote 17.
SISTEMA	11/12/2023 14:28:15	O lote 17 mudou para fase de Abertura de Vistas.
PREGOEIRO	11/12/2023 14:38:11	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 02.
PREGOEIRO	11/12/2023 14:38:11	Sr. Licitante Licitante 02, envie a sua proposta.
PREGOEIRO	11/12/2023 14:45:38	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	11/12/2023 14:49:41	Fase suspensa para conferência dos documentos de habilitação, previsão de avanço de fase de aproximadamente 40 minutos
PREGOEIRO	11/12/2023 15:07:15	Habilitado o licitante JULIANO DE COSTA LTDA pelo motivo: Cumpriu com os requisitos editálicos .
PREGOEIRO	11/12/2023 15:07:24	Habilitado o licitante ODONTOMED CANAA LTDA ME pelo motivo: Cumpriu com os requisitos editálicos .
PREGOEIRO	11/12/2023 15:07:39	Declaro habilitado o licitante JULIANO DE COSTA LTDA.
PREGOEIRO	11/12/2023 15:07:39	Fase alterada para RECURSO.
PREGOEIRO	11/12/2023 15:07:57	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 17.
SISTEMA	11/12/2023 15:37:57	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	11/12/2023 15:37:57	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 17.
PREGOEIRO	11/12/2023 17:16:51	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	11/12/2023 17:17:00	Declaro adjudicado o pregão do lote 17 para o licitante JULIANO DE COSTA LTDA com o valor de R\$ 47,0000.
PREGOEIRO	11/12/2023 17:17:16	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
JULIANO DE COSTA LTDA	72150550000106
ODONTOMED CANAA LTDA ME	07947536000168

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa JULIANO DE COSTA LTDA, CNPJ: 72150550000106

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 94/2023

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
JULIANO DE COSTA LTDA	72150550000106	11/12/2023 17:17:00	47,0000

Nº Ata: 1 Nº Edital: 94/2023 Nº Processo: 94/2023

Lote: 18 Valor Arrematado: 42,0000

Licitante Vencedor: JULIANO DE COSTA LTDA

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	05/12/2023 13:50:05	Licitante 01	49,9000	C
2	08/12/2023 11:07:03	Licitante 02	49,9000	C
3	11/12/2023 11:11:59	Licitante 03	49,9000	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	11/12/2023 14:01:49	Às 14:01:49 do dia 11 de dezembro do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 94/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS.
SISTEMA	11/12/2023 14:01:49	Aberto a sessão da ata para o lote 18.
SISTEMA	11/12/2023 14:01:49	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	11/12/2023 14:03:48	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 49,9000.
SISTEMA	11/12/2023 14:03:48	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 49,9000.
SISTEMA	11/12/2023 14:03:48	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 49,9000.
PREGOEIRO	11/12/2023 14:03:48	Aberto as propostas do lote 18.
SISTEMA	11/12/2023 14:03:48	Declaro iniciada a fase de LANCES.
Licitante 03	11/12/2023 14:07:29	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 18 foi de R\$ 48,90.
Licitante 02	11/12/2023 14:12:32	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 18 foi de R\$ 45,00.
Licitante 01	11/12/2023 14:17:28	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 18 foi de R\$ 44,00.
Licitante 02	11/12/2023 14:18:10	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 18 foi de R\$ 43,00.
SISTEMA	11/12/2023 14:19:00	Tempo randômico iniciado para o lote 18
Licitante 02	11/12/2023 14:21:06	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 18 foi de R\$ 42,00.
SISTEMA	11/12/2023 14:25:00	Etapa Fechada iniciada para o lote 18
SISTEMA	11/12/2023 14:30:15	Finalizada a etapa fechada para o lote 18.
SISTEMA	11/12/2023 14:30:15	O lote 18 mudou para fase de Abertura de Vistas.
PREGOEIRO	11/12/2023 14:38:18	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 02.
PREGOEIRO	11/12/2023 14:38:18	Sr. Licitante Licitante 02, envie a sua proposta.
PREGOEIRO	11/12/2023 14:45:38	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	11/12/2023 14:49:41	Fase suspensa para conferência dos documentos de habilitação, previsão de avanço de fase de aproximadamente 40 minutos
PREGOEIRO	11/12/2023 15:07:15	Habilitado o licitante JULIANO DE COSTA LTDA pelo motivo: Cumpriu com os requisitos editacionais .

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 94/2023

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	11/12/2023 15:07:24	Habilitado o licitante ODONTOMED CANAA LTDA ME pelo motivo: Cumpriu com os requisitos editálicos.
PREGOEIRO	11/12/2023 15:07:40	Declaro habilitado o licitante JULIANO DE COSTA LTDA.
PREGOEIRO	11/12/2023 15:07:40	Fase alterada para RECURSO.
PREGOEIRO	11/12/2023 15:07:57	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 18.
SISTEMA	11/12/2023 15:37:57	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	11/12/2023 15:37:57	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 18.
PREGOEIRO	11/12/2023 17:16:51	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	11/12/2023 17:17:00	Declaro adjudicado o pregão do lote 18 para o licitante JULIANO DE COSTA LTDA com o valor de R\$ 42,0000.
PREGOEIRO	11/12/2023 17:17:16	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
JULIANO DE COSTA LTDA	72150550000106
ODONTOMED CANAA LTDA ME	07947536000168

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa JULIANO DE COSTA LTDA, CNPJ: 72150550000106

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
JULIANO DE COSTA LTDA	72150550000106	11/12/2023 17:17:00	42,0000

Nº Ata: 1 Nº Edital: 94/2023 Nº Processo: 94/2023

Lote: 19 Valor Arrematado: 46,0000

Licitante Vencedor: JULIANO DE COSTA LTDA

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	05/12/2023 13:50:06	Licitante 01	49,9000	C
2	08/12/2023 11:07:03	Licitante 02	49,9000	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	11/12/2023 14:01:49	Às 14:01:49 do dia 11 de dezembro do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 94/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS.
SISTEMA	11/12/2023 14:01:49	Aberto a sessão da ata para o lote 19.
SISTEMA	11/12/2023 14:01:49	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	11/12/2023 14:03:48	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 49,9000.
SISTEMA	11/12/2023 14:03:48	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 49,9000.

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 94/2023

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	11/12/2023 14:03:48	Aberto as propostas do lote 19.
SISTEMA	11/12/2023 14:03:48	Declaro iniciada a fase de LANCES.
Licitante 01	11/12/2023 14:17:25	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 19 foi de R\$ 48,90.
Licitante 02	11/12/2023 14:18:02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 19 foi de R\$ 47,00.
SISTEMA	11/12/2023 14:19:00	Tempo randômico iniciado para o lote 19
SISTEMA	11/12/2023 14:20:00	Etapa Fechada iniciada para o lote 19
SISTEMA	11/12/2023 14:25:15	Finalizada a etapa fechada para o lote 19.
SISTEMA	11/12/2023 14:25:15	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 19 foi de R\$ 46,00 na etapa fechada.
SISTEMA	11/12/2023 14:25:15	O lote 19 mudou para fase de Abertura de Vistas.
PREGOEIRO	11/12/2023 14:38:21	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 02.
PREGOEIRO	11/12/2023 14:38:21	Sr. Licitante Licitante 02, envie a sua proposta.
PREGOEIRO	11/12/2023 14:45:38	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	11/12/2023 14:49:41	Fase suspensa para conferência dos documentos de habilitação, previsão de avanço de fase de aproximadamente 40 minutos
PREGOEIRO	11/12/2023 15:07:15	Habilitado o licitante JULIANO DE COSTA LTDA pelo motivo: Cumpriu com os requisitos editacionais .
PREGOEIRO	11/12/2023 15:07:24	Habilitado o licitante ODONTOMED CANAA LTDA ME pelo motivo: Cumpriu com os requisitos editacionais .
PREGOEIRO	11/12/2023 15:07:40	Declaro habilitado o licitante JULIANO DE COSTA LTDA.
PREGOEIRO	11/12/2023 15:07:40	Fase alterada para RECURSO.
PREGOEIRO	11/12/2023 15:07:57	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 19.
SISTEMA	11/12/2023 15:37:57	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	11/12/2023 15:37:57	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 19.
PREGOEIRO	11/12/2023 17:16:51	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	11/12/2023 17:17:00	Declaro adjudicado o pregão do lote 19 para o licitante JULIANO DE COSTA LTDA com o valor de R\$ 46,0000.
PREGOEIRO	11/12/2023 17:17:16	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
JULIANO DE COSTA LTDA	72150550000106
ODONTOMED CANAA LTDA ME	07947536000168

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa JULIANO DE COSTA LTDA, CNPJ: 72150550000106

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
JULIANO DE COSTA LTDA	72150550000106	11/12/2023 17:17:00	46,0000

Nº Ata: 1 Nº Edital: 94/2023 Nº Processo: 94/2023

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 94/2023

 Lote: **20** Valor Arrematado: **28,0000**
 Licitante Vencedor: **JULIANO DE COSTA LTDA**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	05/12/2023 13:50:06	Licitante 01	40,5000	C
2	08/12/2023 11:07:03	Licitante 02	41,5000	C
3	11/12/2023 11:11:59	Licitante 03	41,5000	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	11/12/2023 14:01:49	Às 14:01:49 do dia 11 de dezembro do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 94/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS.
SISTEMA	11/12/2023 14:01:49	Aberto a sessão da ata para o lote 20.
SISTEMA	11/12/2023 14:01:49	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	11/12/2023 14:03:48	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 40,5000.
SISTEMA	11/12/2023 14:03:48	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 41,5000.
SISTEMA	11/12/2023 14:03:48	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 41,5000.
PREGOEIRO	11/12/2023 14:03:48	Aberto as propostas do lote 20.
SISTEMA	11/12/2023 14:03:48	Declaro iniciada a fase de LANCES.
Licitante 03	11/12/2023 14:07:34	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 20 foi de R\$ 34,18.
Licitante 02	11/12/2023 14:09:10	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 20 foi de R\$ 39,90.
Licitante 02	11/12/2023 14:12:40	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 20 foi de R\$ 32,00.
Licitante 01	11/12/2023 14:17:22	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 20 foi de R\$ 31,00.
Licitante 02	11/12/2023 14:17:53	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 20 foi de R\$ 29,00.
SISTEMA	11/12/2023 14:19:00	Tempo randômico iniciado para o lote 20
Licitante 02	11/12/2023 14:20:35	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 20 foi de R\$ 28,00.
SISTEMA	11/12/2023 14:27:00	Etapa Fechada iniciada para o lote 20
SISTEMA	11/12/2023 14:32:15	Finalizada a etapa fechada para o lote 20.
SISTEMA	11/12/2023 14:32:15	O lote 20 mudou para fase de Abertura de Vistas.
PREGOEIRO	11/12/2023 14:38:24	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 02.
PREGOEIRO	11/12/2023 14:38:24	Sr. Licitante Licitante 02, envie a sua proposta.
PREGOEIRO	11/12/2023 14:45:38	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	11/12/2023 14:49:41	Fase suspensa para conferência dos documentos de habilitação, previsão de avanço de fase de aproximadamente 40 minutos
PREGOEIRO	11/12/2023 15:07:15	Habilitado o licitante JULIANO DE COSTA LTDA pelo motivo: Cumpriu com os requisitos editálicos .
PREGOEIRO	11/12/2023 15:07:24	Habilitado o licitante ODONTOMED CANAA LTDA ME pelo motivo: Cumpriu com os requisitos editálicos .
PREGOEIRO	11/12/2023 15:07:40	Declaro habilitado o licitante JULIANO DE COSTA LTDA.
PREGOEIRO	11/12/2023 15:07:40	Fase alterada para RECURSO.

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 94/2023

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	11/12/2023 15:07:57	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 20.
SISTEMA	11/12/2023 15:37:57	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	11/12/2023 15:37:57	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 20.
PREGOEIRO	11/12/2023 17:16:52	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	11/12/2023 17:17:00	Declaro adjudicado o pregão do lote 20 para o licitante JULIANO DE COSTA LTDA com o valor de R\$ 28,0000.
PREGOEIRO	11/12/2023 17:17:16	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
JULIANO DE COSTA LTDA	72150550000106
ODONTOMED CANAA LTDA ME	07947536000168

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa JULIANO DE COSTA LTDA, CNPJ: 72150550000106

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
JULIANO DE COSTA LTDA	72150550000106	11/12/2023 17:17:00	28,0000

Nº Ata: 1 Nº Edital: 94/2023 Nº Processo: 94/2023

Lote: 21 Valor Arrematado: 59,8000

Licitante Vencedor: A2XR COMERCIAL LTDA

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	07/12/2023 16:37:49	Licitante 01	65,5000	C
2	08/12/2023 11:07:03	Licitante 02	65,5000	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	11/12/2023 14:01:49	Às 14:01:49 do dia 11 de dezembro do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 94/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS.
SISTEMA	11/12/2023 14:01:49	Aberto a sessão da ata para o lote 21.
SISTEMA	11/12/2023 14:01:49	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	11/12/2023 14:03:48	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 65,5000.
SISTEMA	11/12/2023 14:03:48	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 65,5000.
PREGOEIRO	11/12/2023 14:03:48	Aberto as propostas do lote 21.
SISTEMA	11/12/2023 14:03:48	Declaro iniciada a fase de LANCES.
SISTEMA	11/12/2023 14:19:00	Tempo randômico iniciado para o lote 21

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 94/2023

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	11/12/2023 14:20:00	Etapa Fechada iniciada para o lote 21
SISTEMA	11/12/2023 14:25:15	Finalizada a etapa fechada para o lote 21.
SISTEMA	11/12/2023 14:25:15	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 21 foi de R\$ 64,00 na etapa fechada.
SISTEMA	11/12/2023 14:25:15	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 21 foi de R\$ 59,90 na etapa fechada.
SISTEMA	11/12/2023 14:25:15	O lote 21 mudou para fase de Abertura de Vistas.
PREGOEIRO	11/12/2023 14:38:28	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	11/12/2023 14:38:28	Sr. Licitante Licitante 01, envie a sua proposta.
LICITANTE 01	11/12/2023 14:41:01	O valor negociado do licitante Licitante 01 para o lote 21 foi de R\$ 59,8000.
PREGOEIRO	11/12/2023 14:45:38	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	11/12/2023 14:49:41	Fase suspensa para conferência dos documentos de habilitação, previsão de avanço de fase de aproximadamente 40 minutos
PREGOEIRO	11/12/2023 15:07:05	Habilitado o licitante A2XR COMERCIAL LTDA pelo motivo: Cumpriu com os requisitos editálicos .
PREGOEIRO	11/12/2023 15:07:15	Habilitado o licitante JULIANO DE COSTA LTDA pelo motivo: Cumpriu com os requisitos editálicos .
PREGOEIRO	11/12/2023 15:07:40	Declaro habilitado o licitante A2XR COMERCIAL LTDA.
PREGOEIRO	11/12/2023 15:07:40	Fase alterada para RECURSO.
PREGOEIRO	11/12/2023 15:07:57	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 21.
SISTEMA	11/12/2023 15:37:57	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	11/12/2023 15:37:57	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 21.
PREGOEIRO	11/12/2023 17:16:52	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	11/12/2023 17:17:00	Declaro adjudicado o pregão do lote 21 para o licitante A2XR COMERCIAL LTDA com o valor de R\$ 59,8000.
PREGOEIRO	11/12/2023 17:17:16	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
JULIANO DE COSTA LTDA	72150550000106
A2XR COMERCIAL LTDA	50591089000186

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa A2XR COMERCIAL LTDA, CNPJ: 50591089000186

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
A2XR COMERCIAL LTDA	50591089000186	11/12/2023 17:17:00	59,8000

Nº Ata: 1 Nº Edital: 94/2023 Nº Processo: 94/2023

Lote: 22 Valor Arrematado: 39,0000

Licitante Vencedor: JULIANO DE COSTA LTDA

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	07/12/2023 16:37:49	Licitante 01	40,0000	C
2	08/12/2023 11:07:03	Licitante 02	40,0000	C

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	11/12/2023 14:01:49	Às 14:01:49 do dia 11 de dezembro do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 94/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS.
SISTEMA	11/12/2023 14:01:49	Aberto a sessão da ata para o lote 22.
SISTEMA	11/12/2023 14:01:49	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	11/12/2023 14:03:48	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 40,0000.
SISTEMA	11/12/2023 14:03:48	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 40,0000.
PREGOEIRO	11/12/2023 14:03:48	Aberto as propostas do lote 22.
SISTEMA	11/12/2023 14:03:48	Declaro iniciada a fase de LANCES.
SISTEMA	11/12/2023 14:19:00	Tempo randômico iniciado para o lote 22
Licitante 02	11/12/2023 14:20:09	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 22 foi de R\$ 39,00.
SISTEMA	11/12/2023 14:26:00	Etapa Fechada iniciada para o lote 22
SISTEMA	11/12/2023 14:31:15	Finalizada a etapa fechada para o lote 22.
SISTEMA	11/12/2023 14:31:15	O lote 22 mudou para fase de Abertura de Vistas.
PREGOEIRO	11/12/2023 14:38:36	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 02.
PREGOEIRO	11/12/2023 14:38:36	Sr. Licitante Licitante 02, envie a sua proposta.
PREGOEIRO	11/12/2023 14:45:38	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	11/12/2023 14:49:41	Fase suspensa para conferência dos documentos de habilitação, previsão de avanço de fase de aproximadamente 40 minutos
PREGOEIRO	11/12/2023 15:07:05	Habilitado o licitante A2XR COMERCIAL LTDA pelo motivo: Cumpriu com os requisitos editálicos .
PREGOEIRO	11/12/2023 15:07:15	Habilitado o licitante JULIANO DE COSTA LTDA pelo motivo: Cumpriu com os requisitos editálicos .
PREGOEIRO	11/12/2023 15:07:40	Declaro habilitado o licitante JULIANO DE COSTA LTDA.
PREGOEIRO	11/12/2023 15:07:40	Fase alterada para RECURSO.
PREGOEIRO	11/12/2023 15:07:57	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 22.
SISTEMA	11/12/2023 15:37:57	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	11/12/2023 15:37:57	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 22.
PREGOEIRO	11/12/2023 17:16:52	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	11/12/2023 17:17:00	Declaro adjudicado o pregão do lote 22 para o licitante JULIANO DE COSTA LTDA com o valor de R\$ 39,0000.
PREGOEIRO	11/12/2023 17:17:16	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
JULIANO DE COSTA LTDA	72150550000106
A2XR COMERCIAL LTDA	50591089000186

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa JULIANO DE COSTA LTDA, CNPJ: 72150550000106

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 94/2023

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
JULIANO DE COSTA LTDA	72150550000106	11/12/2023 17:17:00	39,0000

Nº Ata: 1 Nº Edital: 94/2023 Nº Processo: 94/2023

Lote: 23 Valor Arrematado: 0,00

Licitante Vencedor: Não Houve Licitante - Lote Deserto

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	11/12/2023 14:01:49	Às 14:01:49 do dia 11 de dezembro do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 94/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS.
SISTEMA	11/12/2023 14:01:49	Aberto a sessão da ata para o lote 23.
SISTEMA	11/12/2023 14:01:49	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	11/12/2023 14:01:49	O lote 23 está DESERTO.
PREGOEIRO	11/12/2023 14:04:22	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

Nº Ata: 1 Nº Edital: 94/2023 Nº Processo: 94/2023

Lote: 24 Valor Arrematado: 295,0000

Licitante Vencedor: JULIANO DE COSTA LTDA

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	08/12/2023 11:07:03	Licitante 01	299,9000	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	11/12/2023 14:01:49	Às 14:01:49 do dia 11 de dezembro do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 94/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS.
SISTEMA	11/12/2023 14:01:49	Aberto a sessão da ata para o lote 24.
SISTEMA	11/12/2023 14:01:49	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	11/12/2023 14:03:48	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 299,9000.
PREGOEIRO	11/12/2023 14:03:48	Aberto as propostas do lote 24.
SISTEMA	11/12/2023 14:03:48	Declaro iniciada a fase de LANCES.
SISTEMA	11/12/2023 14:19:00	Tempo randômico iniciado para o lote 24
Licitante 01	11/12/2023 14:20:01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 24 foi de R\$ 295,00.

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 94/2023

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	11/12/2023 14:27:00	Etapa Fechada iniciada para o lote 24
SISTEMA	11/12/2023 14:32:15	Finalizada a etapa fechada para o lote 24.
SISTEMA	11/12/2023 14:32:15	O lote 24 mudou para fase de Abertura de Vistas.
PREGOEIRO	11/12/2023 14:38:40	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	11/12/2023 14:38:40	Sr. Licitante Licitante 01, envie a sua proposta.
PREGOEIRO	11/12/2023 14:45:38	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	11/12/2023 14:49:41	Fase suspensa para conferência dos documentos de habilitação, previsão de avanço de fase de aproximadamente 40 minutos
PREGOEIRO	11/12/2023 15:07:15	Habilitado o licitante JULIANO DE COSTA LTDA pelo motivo: Cumpriu com os requisitos editálicos .
PREGOEIRO	11/12/2023 15:07:40	Declaro habilitado o licitante JULIANO DE COSTA LTDA.
PREGOEIRO	11/12/2023 15:07:40	Fase alterada para RECURSO.
PREGOEIRO	11/12/2023 15:07:57	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 24.
SISTEMA	11/12/2023 15:37:57	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	11/12/2023 15:37:57	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 24.
SISTEMA	11/12/2023 15:37:57	Declaro iniciada a fase de ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	11/12/2023 17:17:00	Declaro adjudicado o pregão do lote 24 para o licitante JULIANO DE COSTA LTDA com o valor de R\$ 295,0000.
PREGOEIRO	11/12/2023 17:17:17	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
JULIANO DE COSTA LTDA	72150550000106

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa JULIANO DE COSTA LTDA, CNPJ: 72150550000106

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
JULIANO DE COSTA LTDA	72150550000106	11/12/2023 17:17:00	295,0000

Nº Ata: 1 Nº Edital: 94/2023 Nº Processo: 94/2023

Lote: 25 Valor Arrematado: 272,0000

Licitante Vencedor: JULIANO DE COSTA LTDA

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	08/12/2023 11:07:03	Licitante 01	274,9000	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	11/12/2023 14:01:49	Às 14:01:49 do dia 11 de dezembro do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 94/2023

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	11/12/2023 14:01:49	Menor Preço nº 94/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS.
SISTEMA	11/12/2023 14:01:49	Aberto a sessão da ata para o lote 25.
SISTEMA	11/12/2023 14:01:49	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	11/12/2023 14:03:48	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 274,9000.
PREGOEIRO	11/12/2023 14:03:48	Aberto as propostas do lote 25.
SISTEMA	11/12/2023 14:03:48	Declaro iniciada a fase de LANCES.
SISTEMA	11/12/2023 14:19:00	Tempo randômico iniciado para o lote 25
Licitante 01	11/12/2023 14:19:52	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 25 foi de R\$ 273,00.
SISTEMA	11/12/2023 14:23:00	Etapa Fechada iniciada para o lote 25
SISTEMA	11/12/2023 14:28:15	Finalizada a etapa fechada para o lote 25.
SISTEMA	11/12/2023 14:28:15	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 25 foi de R\$ 272,00 na etapa fechada.
SISTEMA	11/12/2023 14:28:15	O lote 25 mudou para fase de Abertura de Vistas.
PREGOEIRO	11/12/2023 14:38:43	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	11/12/2023 14:38:43	Sr. Licitante Licitante 01, envie a sua proposta.
PREGOEIRO	11/12/2023 14:45:38	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	11/12/2023 14:49:41	Fase suspensa para conferência dos documentos de habilitação, previsão de avanço de fase de aproximadamente 40 minutos
PREGOEIRO	11/12/2023 15:07:15	Habilitado o licitante JULIANO DE COSTA LTDA pelo motivo: Cumpriu com os requisitos editálicos .
PREGOEIRO	11/12/2023 15:07:40	Declaro habilitado o licitante JULIANO DE COSTA LTDA.
PREGOEIRO	11/12/2023 15:07:40	Fase alterada para RECURSO.
PREGOEIRO	11/12/2023 15:07:57	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 25.
SISTEMA	11/12/2023 15:37:57	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	11/12/2023 15:37:57	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 25.
SISTEMA	11/12/2023 15:37:57	Declaro iniciada a fase de ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	11/12/2023 17:17:00	Declaro adjudicado o pregão do lote 25 para o licitante JULIANO DE COSTA LTDA com o valor de R\$ 272,0000.
PREGOEIRO	11/12/2023 17:17:17	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
JULIANO DE COSTA LTDA	72150550000106

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa JULIANO DE COSTA LTDA, CNPJ: 72150550000106

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
JULIANO DE COSTA LTDA	72150550000106	11/12/2023 17:17:00	272,0000

Às 17:17 horas do dia 11 de dezembro de 2023, foi encerrada a Sessão de Pregão Eletrônico. Deste modo submete-se o feito à superior consideração sugerindo a homologação do certame e poster adoção das providências cabíveis.

EQUIPE


JOSE ABILL ABREU PONTAROLO

Pregoeiro


Dirceu Luiz Garcia

Membro da Equipe


Josmar Alexandre de Oliveira

Membro da Equipe



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO
PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 265

MEMORANDO

De: Departamento de Licitações.
Para: Procuradoria Jurídica
Data: 11 de dezembro de 2023.

REF.: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA CONFECCÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS.

Sr. Procurador,

Encaminhamos o processo de licitação referente **Pregão Eletrônico (SRP) nº 94/2023**, para análise e parecer quanto ao julgamento do certame, conforme documentos em anexo.

Informamos que quatro licitantes participaram do certame, restando **CLASSIFICADAS**, uma vez que atenderam aos requisitos constantes no edital.

Concluídos os lances, procedeu-se a verificação das condições de habilitação das proponentes, restando as Proponentes ODONTOMED CANAA LTDA ME, JULIANO DE COSTA LTDA, A2XR COMERCIAL LTDA, por apresentar a totalidade da documentação dentro do prazo de validade, em conformidade com o edital.

Concedido o prazo para interposição de recurso não houve manifestação.

Atenciosamente,


Jose Abill Abreu Pontarolo
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR
PROCURADORIA-GERAL
Rua Cinderela, 379, Centro - Cantagalo/PR

PARECER JURÍDICO II

ASSUNTO: Pregão Eletrônico nº. 94/2023

INTERESSADO: Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS

Esta Procuradoria Jurídica foi instada a se manifestar acerca da legalidade da homologação do presente certame, conforme memorando interno emitido pelo Departamento de Licitação (fl. 265).

Desta forma, o presente parecer jurídico limitar-se-á à fase externa do processo licitatório, nos termos do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, Decreto Municipal 90/2020 e, subsidiariamente, no 43 e seguintes da Lei nº. 8.666/93, no que for pertinente, tendo em linha de conta que já houve o pronunciamento jurídico prévio exigido no art. 38, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93, consoante parecer de fls. 78/82.

A presente licitação foi processada e julgada em conformidade com as Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

O aviso de licitação foi publicado no dia 23/11/2023, no Diário Oficial do Município (art. 4º, inciso I, primeira parte, da Lei 10.520/2002) à fl. 130 e no dia 25/11/2023 em jornal de circulação regional (fl. 131), com prazo para apresentação das propostas definido para o dia 11/12/2023, observando-se o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação das propostas, previsto no art. 4º, inciso V, da Lei nº. 10.520/02.

De acordo com a ata lavrada pela Ilma. Pregoeira, acompanhada da equipe de apoio, procedeu-se o credenciamento, análise de propostas, habilitação e adjudicação, em atendimento às regras estabelecidas nos incisos VII a XVIII, do art. 4º, da Lei nº. 10.520/02, oportunidade na qual foram declaradas habilitadas e vencedoras as empresas constantes da Ata de Realização de Pregão Eletrônico de fls. 221/227, sem que houvesse interposição de recurso.

Cabe destacar, neste ponto, que o credenciamento, análise de propostas, lances verbais, habilitação e adjudicação são atos de atribuição exclusiva do Pregoeiro, consoante se extrai do art. 9º, do Decreto nº. 3.555/2000:

Art. 9º As atribuições do pregoeiro incluem:

I - o credenciamento dos interessados;

II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

Autent



MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR
PROCURADORIA-GERAL
Rua Cinderela, 379, Centro - Cantagalo/PR

III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

V - a adjudicação da proposta de menor preço;

VI - a elaboração de ata;

VII - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

IX - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Desta forma, não cabe a esta Procuradoria Jurídica manifestar-se acerca desta matéria, mas tão somente no que diz respeito à regularidade procedimental estabelecida pela legislação aplicável.

Pelo Exposto, inexistindo ilegalidades aparentes no tocante à fase externa do presente certame, esta Procuradoria Jurídica **manifesta-se favoravelmente à homologação do procedimento licitatório – Pregão n.º 94/2023**, conforme determinado pelo artigo art. 4º, inciso V, da Lei n.º. 10.520/02.

É o parecer.

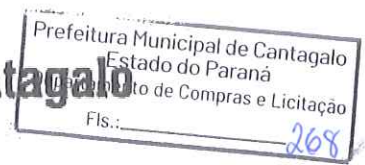
Cantagalo/PR, 12 de dezembro de 2023.


Erderton de Lara Magalhães
Procurador Jurídico
Matrícula n.º. 33431
OAB/PR 78.376



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO PREGÃO Nº 94/2023 - PMC HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico nº 94/2023-PMC**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS**, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, às seguintes empresas:

ODONTOMED CANAA LTDA ME, inscrita no CNPJ 07.947.536/0001-68, localizada a Rua Prudente de Moraes, Loanda-PR, CEP 87900-000, no valor total de **R\$ 1.433,00** (um mil, quatrocentos e trinta e três reais).

JULIANO DE COSTA LTDA, inscrita no CNPJ 72.150.550/0001-06, localizada a Avenida União da Vitória, Francisco Beltrão-PR, CEP 85605-586, no valor total de **R\$ 15.923,00** (quinze mil, novecentos e vinte e três reais)

A2XR COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ 50.591.089/0001-86, localizada a AV JOSÉ PALMA RENNÓ, Santo Antônio da Platina-PR, CEP 86430-000, no valor total de **R\$ 736,89** (Setecentos e Trinta e Seis Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Cantagalo, 12 de dezembro de 2023.


JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 205/2023 – QUARTA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

PAGINA 12



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 20/2023-PMC
CONTRATO Nº. 276/2023-PMC

OBJETO: EXECUÇÃO DE REFORMAS NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DIOGO ELIAS FERREIRA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO
CNPJ nº. 78.279.981.0001-45
Representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI

CONTRATADA: CONSTRUTORA SOUZA CANTAGALO LTDA.
CNPJ nº. 48.27.392/0001-81
Representada pelo Sr. ELON CARLOS DE SOUZA JUNIOR

Valor do Contrato: R\$ 37.917,79 (trinta e sete mil, novecentos e dezessete reais e setenta e nove centavos).
Data do Contrato: 04 de dezembro de 2023.
Vigência do Contrato: 04 de dezembro de 2023 a 03 de dezembro de 2024.
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 21/2023-PMC
CONTRATO Nº 280/2023-PMC

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIA CONFORME CONVÊNIO Nº 18/2023, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL E O MUNICÍPIO DE CANTAGALO COM A INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS - DER.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO
CNPJ nº. 78.279.981.0001-45
Representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI

CONTRATADA: CONSTRUTORA SOUZA CANTAGALO LTDA.
CNPJ nº. 48.27.392/0001-81
Representada pelo Sr. ELON CARLOS DE SOUZA JUNIOR

Valor do Contrato: R\$ 112.649,45 (cento e doze mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).
Data do Contrato: 11 de dezembro de 2023.
Vigência do Contrato: 11 de dezembro de 2023 a 10 de dezembro de 2024.
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2023 - PMC
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 20/2023-PMC, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DIOGO ELIAS FERREIRA, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à empresa CONSTRUTORA SOUZA CANTAGALO LTDA, inscrita no CNPJ 48.278.392/0001-81, com valor total de R\$ 37.917,79 (Trinta e Sete Mil, Novecentos e Dezessete Reais e Setenta e Nove Centavos).

Cantagalo, 04 de dezembro de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO PREGÃO Nº 94/2023 - PMC
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 94/2023-PMC, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, às seguintes empresas:

ODONTOMED CANAA LTDA ME, inscrita no CNPJ 07.947.536/0001-68, localizada a Rua Prudente de Moraes, Loanda-PR, CEP 87900-000, no valor total de R\$ 1.433,00 (um mil, quatrocentos e trinta e três reais).

JULIANO DE COSTA LTDA, inscrita no CNPJ 72.150.550/0001-06, localizada a Avenida União da Vitória, Francisco Beltrão-PR, CEP 85605-586, no valor total de R\$ 15.923,00 (quinze mil, novecentos e vinte e três reais)

A2XR COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ 50.591.089/0001-86, localizada a AV JOSÉ PALMA RENNÓ, Santo Antônio da Platina-PR, CEP 86430-000, no valor total de R\$ 736,89 (Setecentos e Trinta e Seis Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Cantagalo, 12 de dezembro de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 230

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 281/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2023-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Representado pelo Sr. JOAO KONJUNSKI

DETENTORA DA ATA: ODONTOMED CANAA LTDA ME

CNPJ sob nº. 07.947.536/0001-68

Representada pelo Sr. FLAVIO CASARIN MORETI

Preços Registrados:

ODONTOMED CANAA LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Uni.	Quant.	Preço	Preço total
1	1	PEÇA RTA DE USO ODONTOLOGICO PARA SER USADA CM MICRO MOTOR	NEOLAB	PECA RETA	UN	2	698,00	1.396,00
8	1	CUBA DE BORRACHA MÉDIA OU GRANDE PARA MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS CUBA DE BORRACHA MÉDIA OU GRANDE PARA MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS	MAQUIRA	CUBA	UN	3	7,00	21,00
14	1	GESSO PEDRA TIPO III PARA CONFEÇÃO DE MOLDES – PCT DE 1 KG	ASFER	GESSO	PCT	2	8,00	16,00
TOTAL R\$								1.433,00

Valor total lotes: R\$ 1.433,00 (um mil, quatrocentos e trinta e três reais).

Data da ata: 12 de dezembro de 2023.

Vigência da ata: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 271

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 282/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2023-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS.

ÓRGÃO GERENCIADOR: **MUNICÍPIO DE CANTAGALO**

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Representado pelo Sr. JOAO KONJUNSKI

DETENTORA DA ATA: **JULIANO DE COSTA LTDA**

CNPJ sob nº. 72.150.550/0001-06

Representada pelo Sr. JULIANO DE COSTA

Preços Registrados:

JULIANO DE COSTA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
2	1	BROCA DE TUNGSTÊNIO MAXCUT PARA USO EM PEÇA RETA	MICRODONT	MICRODONT	UN	5	98,00	490,00
3	1	BROCA DE TUNGSTÊNIO MINICUT PARA USO EM PEÇA RETA	MICRODONT	MICRODONT	UN	5	69,00	345,00
4	1	COMPASSO DE WILLS INDICADO PARA DETERMINAR DIMENSÃO VERTICAL DE COMPASSO DE WILLS INDICADO PARA DETERMINAR DIMENSÃO VERTICAL DE REPOUSO E DE OCLUSÃO	GOLGRAN	GOLGRAN	UN	1	49,00	49,00
5	1	RÉGUA FOX COM ARCO PARA AJUSTE DO ROLETE DE CERA NA PRÓTESES RÉGUA FOX COM ARCO PARA AJUSTE DO ROLETE DE CERA NA PRÓTESES DETERMINADO PLANO OCLUSAL E HORIZONTAL	PRISMA	PRISMA / METALICA	UN	2	98,00	196,00
13	1	ALGINATO TIPO I DE PRESA RÁPIDA CONTENDO 454G. NO PACOTE COM AROMA DE ALGINATO TIPO I DE PRESA RÁPIDA CONTENDO 454G. NO PACOTE COM AROMA DE TUTTI-FRUTTI, DUSTLESS: SEM POEIRA, ALTA ELASTICIDADE, BAIXO ESCOAMENTO, POSSIBILITA MAIOR CONFORTO PARA OS PACIENTES NO MOMENTO DA OBTENÇÃO DO MOLDE E ATÉ 96 HORAS PARA CONFEÇÃO DE MOLDAGENS PARA PRÓTESE.	DENTSPLY	JELTARTE PLUS	PCT	30	78,00	2.340,00
15	1	CERA UTILIDADE COM 5 LÂMINA – 225G EM LÂMINA PARA USO NA CONFEÇÃO DE CERA UTILIDADE COM 5 LÂMINA – 225G EM LÂMINA PARA USO NA CONFEÇÃO DE PRÓTESES.	LYSANDA	LYSANDA	CX	5	20,00	100,00
16	1	CERA 7 ROSA EM LÂMINA COM 18 LÂMINAS 225G. PARA TOMADA DE	LYSANDA	LYSANDA	CX	10	17,00	170,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 030

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

		MORDIDA CERA 7 ROSA EM LÂMINA COM 18 LÂMINAS 225G. PARA TOMADA DE MORDIDA E OCLUSÃO INICIAL						
17	1	GODIVA EM BASTÃO PARA MOLDAGEM EM LOCAIS QUE NECESSITAM DE MENOR COMPR GODIVA EM BASTÃO PARA MOLDAGEM EM LOCAIS QUE NECESSITAM DE MENOR COMPRESSÃO DOS TECIDOS – CAIXA COM 15 UNIDADES.	LYSANDA	LYSANDA	CX	5	47,00	235,00
18	1	RESINA ACRÍLICA EM PÓ INCOLOR 78G AUTOPOLIMERIZÁVEL PARA REEMBASAMENTO RESINA ACRÍLICA EM PÓ INCOLOR 78G AUTOPOLIMERIZÁVEL PARA REEMBASAMENTOS E CONSERTOS	CLASSICO	CLASSICO	UN	5	42,00	210,00
19	1	RESINA ACRÍLICA EM PÓ ROSA Nº 62 PARA REEMBASAMENTOS E CONSERTOS E RESINA ACRÍLICA EM PÓ ROSA Nº 62 PARA REEMBASAMENTOS E CONSERTOS E CONFECÇÃO DE BASE DE PRÓTESE. MINIMO DE 78G	CLASSICO	CLASSICO	UN	5	46,00	230,00
20	1	RESINA ACRÍLICA LIQUÍDA INCOLOR CLÁSSICO 120 ML AUTOPOLIMERIZÁVEL PARA RESINA ACRÍLICA LIQUÍDA INCOLOR CLÁSSICO 120 ML AUTOPOLIMERIZÁVEL PARA REEMBASAMENTOS E CONSERTOS	CLASSICO	CLASSICO	UN	5	28,00	140,00
22	1	LAMPARINA A ÁLCOOL PARA DERRETER CERA EM PROCEDIMENTOS DE CONFECÇÃO DE LAMPARINA A ÁLCOOL PARA DERRETER CERA EM PROCEDIMENTOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE	PREVEN	PREVEN	UN	2	39,00	78,00
24	1	KIT MOLDEIRAS PERFURADAS ADULTO DENTADO EM AÇO INOXIDÁVEL KIT MOLDEIRAS PERFURADAS ADULTO DENTADO EM AÇO INOXIDÁVEL (EMB. COM 8 UN)	TECNODENT	TECNODENT	KIT	20	295,00	5.900,00
25	1	KIT MOLDEIRAS PERFURADAS ADULTO DESDENTADO EM AÇO INOXIDÁVEL KIT MOLDEIRAS PERFURADAS ADULTO DESDENTADO EM AÇO INOXIDÁVEL (EMB. COM 8 UNI)	TECNODENT	TECNODENT	KIT	20	272,00	5.440,00
TOTAL R\$								15.923,00

Valor total lotes: R\$ 15.923,00 (quinze mil, novecentos e vinte e três reais).

Data da ata: 12 de dezembro de 2023.

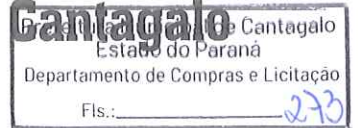
Vigência da ata: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 283/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2023-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Representado pelo Sr. JOAO KONJUNSKI

DETENTORA DA ATA: A2XR COMERCIAL LTDA

CNPJ sob nº. 50.591.089/0001-86

Representada pelo Sr. FRANCISCO IGLESIAS DE SOUZA FERNANDES

Preços Registrados:

A2XR COMERCIAL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
6	1	ESPÁTULA PARA CERA Nº 7 PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESE E AJUSTE EM CERA	CASSIFLEX	CASSIFLEX	UN	10	10,99	109,90
7	1	ESCULPIDOR LECRON PARA AUXÍLIO EM DIVERSAS TAREFAS DO RESTAURADOR ESCULPIDOR LECRON PARA AUXÍLIO EM DIVERSAS TAREFAS DO RESTAURADOR	MAQUIRA	MAQUIRA	UN	10	12,99	129,90
9	1	ESPÁTULA PARA ALGINATO DE PLÁSTICO PARA MANIPULAÇÃO DO MATERIAL ESPÁTULA PARA ALGINATO DE PLÁSTICO PARA MANIPULAÇÃO DO MATERIAL	MAQUIRA	MAQUIRA	UN	3	2,19	6,57
10	1	POTE DAPPEN DE VIDRO PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS OSONTOLÓGICOS POTE DAPPEN DE VIDRO PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS OSONTOLÓGICOS	PREVEN	PREVEN	UN	3	3,79	11,37
11	1	ESPÁTULA SIMPLES Nº 24 INDICADO PARA A MANIPULAÇÃO DE CIMENTOS E RESIN	CASSIFLEX	CASSIFLEX	UN	15	11,99	179,85
12	1	ESPÁTULAS SIMPLES Nº 36 INDICADO PARA A MANIPULAÇÃO DE CIMENTOS ESPÁTULAS SIMPLES Nº 36 INDICADO PARA A MANIPULAÇÃO DE CIMENTOS RESINAS ACRILICAS	CASSIFLEX	CASSIFLEX	UN	10	11,99	119,90
21	1	PASTA ZINCO-ENÓLICA UTILIZADA PARA MOLDAGENS DE	LYSANDA	LYSANDA	CX	3	59,80	179,40



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 274

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

	DESDENTADOS PASTA ZINCO- ENÓLICA UTILIZADA PARA MOLDAGENS DE DESDENTADOS PROPORCIONANDO MELHORES DETALHES						
TOTAL R\$							736,89

Valor total lotes: R\$ 736,89 (setecentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos).

Data da ata: 12 de dezembro de 2023.

Vigência da ata: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 205/2023 – QUARTA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

PAGINA 10



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2023 - PMC

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Tomada de Preços nº 22/2023-PMC, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO E RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA RURAL LINHA JANÁIO, CONFORME CONVÊNIO Nº 21/2023, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL E O MUNICÍPIO DE CANTAGALO COM A INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS - DER, de acordo com a ata e parecer jurídico, anexos ao processo, FICA DECLARADA DESERTA a presente licitação.

Cantagalo, 12 de dezembro de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 262/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 81/2023-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS, EM VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODoviÁRIOS.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO
CNPJ: 78.279.981/0001-45
Representado pelo Sr. JOAO KONJUNSKI

DELETORA DA ATA: EVERALDO JOÃO DASILVA
CNPJ: 06.130.048/0001-09
Representada pelo Sr. EVERALDO JOÃO DA SILVA

Preços Registrados:

EVERALDO JOAO DA SILVA		Unid.	Quant.	Preço	Preço total
Lote/Item	Produto/Serviço				
1	SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA EM VEÍCULOS LINHA LEVE	H	300	20,00	6.000,00
TOTAL R\$					6.000,00

Valor total lotes: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Data da ata: 23 de novembro de 2023.

Vigência: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 281/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2023-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO
CNPJ: 78.279.981/0001-45
Representado pelo Sr. JOAO KONJUNSKI

DELETORA DA ATA: ODONTOMED CANAA LTDA ME
CNPJ sob nº. 07.947.536/0001-68
Representada pelo Sr. FLAVIO CASARIN MORETI

Preços Registrados:

ODONTOMED CANAA LTDA ME		Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
Lote/Item	Produto/Serviço						
1	PEÇA RTA DE USO ODONTOLÓGICO PARA SER USADA COM MICRO MOTOR	NEOLAB	PEÇA RETA	UN	2	698,00	1.396,00
3	CUBA DE BORRACHA MÉDIA OU GRANDE PARA MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS CUBA DE BORRACHA MÉDIA OU GRANDE PARA MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS	MAQUIRA	CUBA	UN	3	7,00	21,00
14	GESSO PEDRA TIPO III PARA CONFEÇÃO DE MOLDES - PCT DE 1 KG	ASFER	GESSO PCT	2	8,00	16,00	
TOTAL R\$							1.433,00

Valor total lotes: R\$ 1.433,00 (um mil, quatrocentos e trinta e três reais).

Data da ata: 12 de dezembro de 2023.

Vigência da ata: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 282/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2023-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO
CNPJ: 78.279.981/0001-45
Representado pelo Sr. JOAO KONJUNSKI

DELETORA DA ATA: JULIANO DE COSTA LTDA
CNPJ sob nº. 72.150.550/0001-06
Representada pelo Sr. JULIANO DE COSTA

Preços Registrados:

JULIANO DE COSTA LTDA		Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
Lote/Item	Produto/Serviço						
2	BROCA DE TUNGSTÊNIO MAXCUT PARA USO EM PEÇA RETA	MICRODONT	MICRODONT	UN	5	93,00	465,00
3	BROCA DE TUNGSTÊNIO MINCUT PARA USO EM PEÇA RETA	MICRODONT	MICRODONT	UN	5	69,00	345,00
4	COMPASSO DE WILLS INDICADO PARA DETERMINAR DIMENSÃO VERTICAL DE COMPASSO DE WILLS INDICADO PARA DETERMINAR DIMENSÃO VERTICAL DE REPOUSO E DE OCCLUSÃO	GOLGRAN	GOLGRAN	UN	1	49,00	49,00
5	REGUA FOX COM ARCO PARA AJUSTE DO ROLETE DE CERA NA PRÓTESE REGUA FOX COM ARCO PARA AJUSTE DO ROLETE DE CERA NA PRÓTESE DETERMINADO PLANO OCCLUSAL E HORIZONTAL	PRISMA	PRISMA / METALICA	UN	2	98,00	196,00
13	ALGINATO TIPO I DE PRESA RÁPIDA CONTEUDO 45G. NO PACOTE COM ARMA DE ALGINATO TIPO I DE PRESA RÁPIDA CONTEUDO 45G. NO PACOTE COM ARMA DE TUFFI-FRUTTI. DUSTLESS. SEM POEIRA. ALTA ELASTICIDADE. BAIXO ESCOVAMENTO. POSSIBILITA MAIOR CONFORTO PARA OS PACIENTES NO MOMENTO DA OBTENÇÃO DO MOLDE E ATÉ 95 HORAS PARA CONFEÇÃO DE MOLDES PARA PRÓTESE.	DENTSPLY	JELTARTE PLUS	PCT	30	78,00	2.340,00
15	CERA UTILIDADE COM 5 LÂMINA - 225G EM LÂMINA PARA USO NA CONFEÇÃO DE CERA UTILIDADE COM 5 LÂMINA - 225G EM LÂMINA PARA USO NA CONFEÇÃO DE PRÓTESES.	LYSANDA	LYSANDA	CX	5	20,00	100,00
16	CERA 7 ROSA EM LÂMINA COM 18 LÂMINAS 225G PARA TOMADA DE	LYSANDA	LYSANDA	CX	10	17,00	170,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 205/2023 – QUARTA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

PAGINA 11



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP. 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Item	Descrição	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
17	MORDA CERA 7 ROSA EM LÂMINA COM 18 LÂMINAS 22G PARA TOMADA DE MORDA E OCLUSÃO INICIAL	LYSANDA	LYSANDA	CX	5	47,00	235,00
18	SODIVA EM BASTÃO PARA MOLDAGEM EM LOCAIS QUE NECESSITAM DE MENOR COMPR. SODIVA EM BASTÃO PARA MOLDAGEM EM LOCAIS QUE NECESSITAM DE MENOR COMPRESSÃO DOS TECIDOS - CAIXA COM 15 UNIDADES	CLASSICO	CLASSICO	UN	5	42,00	210,00
19	RESINA ACRILICA EM PÓ INCOLOR 76G AUTOPOLIMERIZAVEL PARA REEMBASAMENTO RESINA ACRILICA EM PÓ INCOLOR 76G AUTOPOLIMERIZAVEL PARA REEMBASAMENTOS E CONSERTOS	CLASSICO	CLASSICO	UN	5	46,00	230,00
20	RESINA ACRILICA EM PÓ ROSA Nº 62 PARA REEMBASAMENTOS E CONSERTOS E RESINA ACRILICA EM PÓ ROSA Nº 62 PARA REEMBASAMENTOS E CONSERTOS E CONFECÇÃO DE BASE DE PROTESE. MINIMO DE 76G	CLASSICO	CLASSICO	UN	5	28,00	140,00
21	RESINA ACRILICA LIQUIDA INCOLOR CLASSICO 120 ML AUTOPOLIMERIZAVEL PARA RESINA ACRILICA LIQUIDA INCOLOR CLASSICO 120 ML AUTOPOLIMERIZAVEL PARA REEMBASAMENTOS E CONSERTOS	CLASSICO	CLASSICO	UN	5	28,00	140,00
22	LAMPARINA A ALCÓOL PARA DERRETER CERA EM PROCEDIMENTOS DE CONFECÇÃO DE LAMPARINA A ALCÓOL PARA DERRETER CERA EM PROCEDIMENTOS DE CONFECÇÃO DE PROTESE	PREVEN	PREVEN	UN	2	39,00	78,00
24	KIT VOLDEIRAS PERFORADAS ADULTO DENTADO EM AÇO INOXIDAVEL KIT VOLDEIRAS PERFORADAS ADULTO DENTADO EM AÇO INOXIDAVEL (EMB. COM 8 UN)	TECNOIDENT	TECNOIDENT	KIT	20	295,00	5.900,00
25	KIT VOLDEIRAS PERFORADAS ADULTO DESDENTADO EM AÇO INOXIDAVEL KIT VOLDEIRAS PERFORADAS ADULTO DESDENTADO EM AÇO INOXIDAVEL (EMB. COM 8 UN)	TECNOIDENT	TECNOIDENT	KIT	20	272,00	5.440,00
TOTAL R\$						15.923,00	

Valor total lotes: R\$ 15.923,00 (quinze mil, novecentos e vinte e três reais).
Data da ata: 12 de dezembro de 2023.
Vigência da ata: 12 meses.
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP. 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 283/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2023-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA CONFECÇÃO DE PROTESES DENTÁRIAS.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO
CNPJ: 78.279.981/0001-45
Representado pelo Sr. JOAO KONJUNSKI

DETENTORA DA ATA: A2XR COMERCIAL LTDA
CNPJ sob nº. 50.591.089/0001-86
Representada pelo Sr. FRANCISCO IGLESIAS DE SOUZA FERNANDES

Preços Registrados:

Item	Descrição	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
6	ESPATULA PARA CERA Nº 7 PARA CONFECÇÃO DE PROTESE E AJUSTE EM CERA	CASSIFLEX	CASSIFLEX	UN	10	10,99	109,90
7	ESCULPIDOR LECRON PARA AUXILIO EM DIVERSAS TAREFAS DO RESTAURADOR ESCULPIDOR LECRON PARA AUXILIO EM DIVERSAS TAREFAS DO RESTAURADOR	MAQUIRA	MAQUIRA	UN	10	12,99	129,90
9	ESPÁTULA PARA ALGINATO DE PLÁSTICO PARA MANIPULAÇÃO DO MATERIAL ESPÁTULA PARA ALGINATO DE PLÁSTICO PARA MANIPULAÇÃO DO MATERIAL	MAQUIRA	MAQUIRA	UN	3	2,19	5,57
10	POTE DAPPEN DE VIDRO PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS POTE DAPPEN DE VIDRO PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	PREVEN	PREVEN	UN	3	3,79	11,37
11	ESPATULA SIMPLES Nº 24 INDICADO PARA A MANIPULAÇÃO DE CIMENTOS E RESIN	CASSIFLEX	CASSIFLEX	UN	15	11,99	179,85
12	ESPÁTULAS SIMPLES Nº 36 INDICADO PARA A MANIPULAÇÃO DE CIMENTOS ESPÁTULAS SIMPLES Nº 36 INDICADO PARA A MANIPULAÇÃO DE CIMENTOS RESINAS ACRILICAS	CASSIFLEX	CASSIFLEX	UN	10	11,99	119,90
21	PASTA ZINCO-ENÓLICA UTILIZADA PARA MOLDAGENS DE	LYSANDA	LYSANDA	CX	3	59,80	179,40



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP. 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Item	Descrição	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
	DESIDENTADOS PASTA ZINCO-ENÓLICA UTILIZADA PARA MOLDAGENS DE DESIDENTADOS PROPORCIONANDO MELHORES DETALHES						
TOTAL R\$						736,89	

Valor total lotes: R\$ 736,89 (setecentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos).
Data da ata: 12 de dezembro de 2023.
Vigência da ata: 12 meses.
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP. 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 284/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 85/2022-PMC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, FOGÕES, FREEZER, GELADEIRAS E ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO
CNPJ: 78.279.981/0001-45
Representado pelo Sr. JOAO KONJUNSKI

CONTRATADA: VALDENOR DOS SANTOS 80510477968
CNPJ: 18.392.460/0001-78
Representada pelo Sr. VALDENOR DOS SANTOS

Preços contratados:

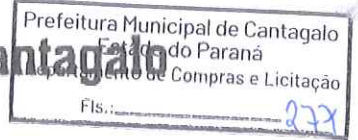
Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPAROS DE AR CONDICIONADO EM GERAL	PRÓPRIA	HR	46,00	110,00	5.060,00
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM FOGÃO, GELADEIRA E FREEZER EM GERAL	PRÓPRIA	HR	13,00	70,00	910,00
1	SERVIÇO DE LIMPEZA GERAL DE AR CONDICIONADO	PRÓPRIA	HR	28,00	71,53	2.002,84
3	COLOCAÇÃO DE GÁS EM AR CONDICIONADO 12 MIL BTUS	PRÓPRIA	UN	14,00	170,00	2.380,00
3	COLOCAÇÃO DE GÁS EM AR CONDICIONADO 18 MIL BTUS	PRÓPRIA	UN	5,00	280,00	1.400,00
3	COLOCAÇÃO DE GÁS EM AR CONDICIONADO 9 MIL BTUS	PRÓPRIA	UN	9,00	150,00	1.350,00
3	COLOCAÇÃO DE GÁS EM GELADEIRA E FREEZER EM GERAL	PRÓPRIA	UN	4,00	250,00	1.000,00
TOTAL R\$						14.102,84

Valor total lotes: R\$ 14.102,84 (quatorze mil cento e dois reais e oitenta e quatro centavos).
Data do Contrato: 12 de dezembro de 2023.
Vigência do contrato: 12 meses.
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 281-2023 PREGÃO ELETRÔNICO n° 94/2023-PMC

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de 2023, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 94/2023-PMC** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços ns° 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o n°. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, portador de cédula de identidade n.º 922.xx9 SSP/PR e CPF/MF n.º 192.411.xxx-34.

DETENTORA DA ATA: **ODONTOMED CANAA LTDA ME**, com sede na Rua Prudente de Moraes, Loanda/PR, CEP 87900-000 e inscrita no CNPJ sob n°. 07.947.536/0001-68, representada pelo Sr. **FLAVIO CASARIN MORETI**, portador da Carteira de Identidade RG n°. 5.360.xxx-0 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 015.835.xxx-03.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

ODONTOMED CANAA LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Uni.	Quant.	Preço	Preço total
1	1	PEÇA RTA DE USO ODONTOLOGICO PARA SER USADA CM MICRO MOTOR	NEOLAB	PECA RETA	UN	2	698,00	1.396,00
8	1	CUBA DE BORRACHA MÉDIA OU GRANDE PARA MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS CUBA DE BORRACHA MÉDIA OU GRANDE PARA MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS	MAQUIRA	CUBA	UN	3	7,00	21,00
14	1	GESSO PEDRA TIPO III PARA CONFEÇÃO DE MOLDES – PCT DE 1 KG	ASFER	GESSO	PCT	2	8,00	16,00
							TOTAL R\$	1.433,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

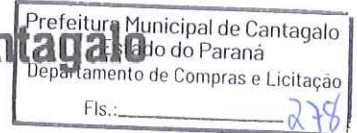
A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Parágrafo Segundo: Caso haja interesse das partes, com antecedência de no mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser firmada ata de registro de preços vinculativo de fornecimento somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.

Parágrafo Primeiro: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa a presente.

Parágrafo Segundo: Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

Parágrafo Terceiro: Em cada fornecimento, deverá ser considerado as normas constantes no edital e seus anexo e respectiva proposta, os quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em todo o fornecimento, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, referente às quantidades entregues, em até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante, nominal ao Fundo Municipal de Saúde, CNPJ Nº 09.556.006/0001-14

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

A entrega dos PRODUTOS só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo dos mesmos, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro: A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

Parágrafo Segundo: Os produtos deveram ser entregues livres de frete, carga e descarga, no local indicado pela na requisição de compra, ou na Central de recebimentos de produtos situada Rua Agenor Rocha de Abreu, nº 230, Centro, anexo ao ginásio de esportes, dentro do horário de expediente, de segunda a sexta feira, das 07h30min às 11h30min e 13h00min às 17h00min.

Parágrafo Terceiro: Em cada fornecimento, o prazo de entrega do objeto será de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

Parágrafo Segundo: O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____ 279

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Parágrafo Terceiro: A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Quarto: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quinto: Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Sexto: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Parágrafo Sétimo: As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;

b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do pedido de fornecimento; e,

b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

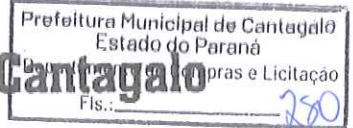
CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Parágrafo Primeiro: Os produtos serão aceitos provisoriamente no ato da entrega; o recebimento definitivo se dará após a verificação da qualidade, quantidade e prazo de validade dos mesmos, pelo fiscal da ata de registro de preços, Sr. **Joani Alexandre de Oliveira**.

Parágrafo Segundo: Os itens fornecidos deverão obedecer às normas da ANVISA.

Parágrafo Terceiro: Os produtos deverão estar dentro das normas aplicáveis de qualidade e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser substituídos em até 05 (cinco) dias, contados a partir da notificação.

Parágrafo Quarto: Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos, obrigando-se a repor aquele que não for aceito pela secretaria, por estar com a embalagem violada, amassada, suja, enfim estiver inadequado ao consumo a que se destina.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Primeiro: Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata; e,
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
- b) Receber os produtos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
- c) Fiscalizar o fornecimento dos produtos, objeto da presente licitação.
- d) Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

Parágrafo Terceiro: Compete a DETENTORA:

- a) Manter enquanto vigorar o registro de preços em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
- b) Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- c) Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- d) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- e) Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
- f) Responsabilizar-se por todas as despesas de frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega dos materiais.
- g) Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às necessidades da administração.
- h) O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 05 (cinco) dias, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços e aplicação das sanções cabíveis.
- i) Todas as despesas decorrentes da aquisição, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento, ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

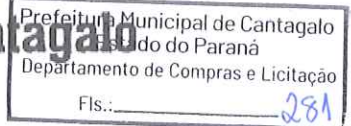


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de preços;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de ata de registro de preços.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços.
- e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de ata de registro de preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro: considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o ata de registro de preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata de registro de preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o ata de registro de preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____ 283

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,

h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO

O objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Primeiro: A emissão das autorizações de aquisição de produtos, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 94/2023-PMC, anexos, ata** e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Cantagalo/PR, 12 de novembro de 2023.


João Konjunski
Prefeito Municipal

CLEODIMAR DONIZETE
MORETI:025437249
07
Assinado de forma digital por CLEODIMAR DONIZETE
MORETI:02543724907
Dados: 2023.12.13 09:33:46 -03'00'


ODONTOMED CANAA LTDA ME
Detentora da Ata

1-


00500681996

Testemunhas:

2-


076.974.479-67

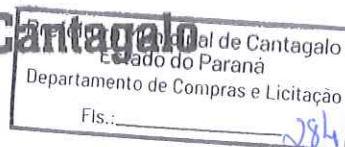


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282-2023 PREGÃO ELETRÔNICO nº 94/2023-PMC

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de 2023, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 94/2023-PMC** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços nsº. 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, portador de cédula de identidade n.º 922.xx9 SSP/PR e CPF/MF n.º 192.411.xxx-34.

DETENTORA DA ATA: **JULIANO DE COSTA LTDA**, com sede na Avenida União da Vitória – Francisco Beltrão-PR, CEP 85.605-586 e inscrita no CNPJ sob n.º. 72.150.550/0001-06, representada pelo Sr. **JULIANO DE COSTA**, portador da Carteira de Identidade RG n.º. 5.360.xxx-0 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 015.835.xxx-03.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

JULIANO DE COSTA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
2	1	BROCA DE TUNGSTÊNIO MAXCUT PARA USO EM PEÇA RETA	MICRODONT	MICRODONT	UN	5	98,00	490,00
3	1	BROCA DE TUNGSTÊNIO MINICUT PARA USO EM PEÇA RETA	MICRODONT	MICRODONT	UN	5	69,00	345,00
4	1	COMPASSO DE WILLS INDICADO PARA DETERMINAR DIMENSÃO VERTICAL DE COMPASSO DE WILLS INDICADO PARA DETERMINAR DIMENSÃO VERTICAL DE REPOUSO E DE OCLUSÃO	GOLGRAN	GOLGRAN	UN	1	49,00	49,00
5	1	RÉGUA FOX COM ARCO PARA AJUSTE DO ROLETE DE CERA NA PRÓTESES RÉGUA FOX COM ARCO PARA AJUSTE DO ROLETE DE CERA NA PRÓTESES DETERMINADO PLANO OCLUSAL E HORIZONTAL	PRISMA	PRISMA / METALICA	UN	2	98,00	196,00
13	1	ALGINATO TIPO I DE PRESA RÁPIDA CONTENDO	DENTSPLY	JELTARTE PLUS	PCT	30	78,00	2.340,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 285

		454G. NO PACOTE COM AROMA DE ALGINATO TIPO I DE PRESA RÁPIDA CONTENDO 454G. NO PACOTE COM AROMA DE TUTTI-FRUTTI, DUSTLESS: SEM POEIRA, ALTA ELASTICIDADE, BAIXO ESCOAMENTO, POSSIBILITA MAIOR CONFORTO PARA OS PACIENTES NO MOMENTO DA OBTENÇÃO DO MOLDE E ATÉ 96 HORAS PARA CONFECÇÃO DE MOLDAGENS PARA PRÓTESE.						
15	1	CERA UTILIDADE COM 5 LÂMINA – 225G EM LÂMINA PARA USO NA CONFECÇÃO DE CERA UTILIDADE COM 5 LÂMINA – 225G EM LÂMINA PARA USO NA CONFECÇÃO DE PRÓTESES.	LYSANDA	LYSANDA	CX	5	20,00	100,00
16	1	CERA 7 ROSA EM LÂMINA COM 18 LÂMINAS 225G. PARA TOMADA DE MORDIDA CERA 7 ROSA EM LÂMINA COM 18 LÂMINAS 225G. PARA TOMADA DE MORDIDA E OCLUSÃO INICIAL	LYSANDA	LYSANDA	CX	10	17,00	170,00
17	1	GODIVA EM BASTÃO PARA MOLDAGEM EM LOCAIS QUE NECESSITAM DE MENOR COMPR GODIVA EM BASTÃO PARA MOLDAGEM EM LOCAIS QUE NECESSITAM DE MENOR COMPRESSÃO DOS TECIDOS – CAIXA COM 15 UNIDADES.	LYSANDA	LYSANDA	CX	5	47,00	235,00
18	1	RESINA ACRÍLICA EM PÓ INCOLOR 78G AUTOPOLIMERIZÁVEL PARA REEMBASAMENTO RESINA ACRÍLICA EM PÓ INCOLOR 78G AUTOPOLIMERIZÁVEL PARA REEMBASAMENTOS E CONSERTOS	CLASSICO	CLASSICO	UN	5	42,00	210,00
19	1	RESINA ACRÍLICA EM PÓ ROSA Nº 62 PARA REEMBASAMENTOS E CONSERTOS E RESINA ACRÍLICA EM PÓ ROSA Nº	CLASSICO	CLASSICO	UN	5	46,00	230,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 286

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

		62 PARA REEMBASAMENTOS E CONSERTOS E CONFECÇÃO DE BASE DE PRÓTESE. MINIMO DE 78G						
20	1	RESINA ACRÍLICA LIQUÍDA INCOLOR CLÁSSICO 120 ML AUTOPOLIMERIZÁVEL PARA RESINA ACRÍLICA LIQUÍDA INCOLOR CLÁSSICO 120 ML AUTOPOLIMERIZÁVEL PARA REEMBASAMENTOS E CONSERTOS	CLASSICO	CLASSICO	UN	5	28,00	140,00
22	1	LAMPARINA A ÁLCOOL PARA DERRETER CERA EM PROCEDIMENTOS DE CONFECÇÃO DE LAMPARINA A ÁLCOOL PARA DERRETER CERA EM PROCEDIMENTOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE	PREVEN	PREVEN	UN	2	39,00	78,00
24	1	KIT MOLDEIRAS PERFURADAS ADULTO DENTADO EM AÇO INOXIDÁVEL KIT MOLDEIRAS PERFURADAS ADULTO DENTADO EM AÇO INOXIDÁVEL (EMB. COM 8 UN)	TECNODENT	TECNODENT	KIT	20	295,00	5.900,00
25	1	KIT MOLDEIRAS PERFURADAS ADULTO DESDENTADO EM AÇO INOXIDÁVEL KIT MOLDEIRAS PERFURADAS ADULTO DESDENTADO EM AÇO INOXIDÁVEL (EMB. COM 8 UNI)	TECNODENT	TECNODENT	KIT	20	272,00	5.440,00
TOTAL R\$							15.923,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua assinatura.

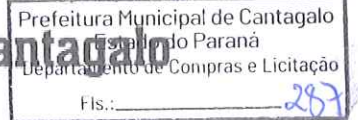
Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Caso haja interesse das partes, com antecedência de no mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser firmada ata de registro de preços vinculativo de fornecimento somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.

Parágrafo Primeiro: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa a presente.

Parágrafo Segundo: Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

Parágrafo Terceiro: Em cada fornecimento, deverá ser considerado as normas constantes no edital e seus anexo e respectiva proposta, os quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em todo o fornecimento, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, referente às quantidades entregues, em até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante, nominal ao Fundo Municipal de Saúde, CNPJ Nº 09.556.006/0001-14

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

A entrega dos PRODUTOS só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo dos mesmos, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro: A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

Parágrafo Segundo: Os produtos deveram ser entregues livres de frete, carga e descarga, no local indicado pela na requisição de compra, ou na Central de recebimentos de produtos situada Rua Agenor Rocha de Abreu, nº 230, Centro, anexo ao ginásio de esportes, dentro do horário de expediente, de segunda a sexta feira, das 07h30min às 11h30min e 13h00min às 17h00min.

Parágrafo Terceiro: Em cada fornecimento, o prazo de entrega do objeto será de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

Parágrafo Segundo: O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

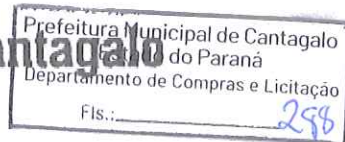
Parágrafo Terceiro: A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Quarto: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Parágrafo Quinto: Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
- III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Sexto: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Parágrafo Sétimo: As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;
- b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do pedido de fornecimento; e,
- b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.

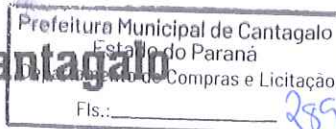
CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Parágrafo Primeiro: Os produtos serão aceitos provisoriamente no ato da entrega; o recebimento definitivo se dará após a verificação da qualidade, quantidade e prazo de



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

validade dos mesmos, pelo fiscal da ata de registro de preços, Sr. **Joani Alexandre de Oliveira**.

Parágrafo Segundo: Os itens fornecidos deverão obedecer às normas da ANVISA.

Parágrafo Terceiro: Os produtos deverão estar dentro das normas aplicáveis de qualidade e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser substituídos em até 05 (cinco) dias, contados a partir da notificação.

Parágrafo Quarto: Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos, obrigando-se a repor aquele que não for aceito pela secretaria, por estar com a embalagem violada, amassada, suja, enfim estiver inadequado ao consumo a que se destina.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Primeiro: Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata; e,
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
- b) Receber os produtos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
- c) Fiscalizar o fornecimento dos produtos, objeto da presente licitação.
- d) Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

Parágrafo Terceiro: Compete a DETENTORA:

- a) Manter enquanto vigorar o registro de preços em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
- b) Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- c) Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- d) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- e) Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
- f) Responsabilizar-se por todas as despesas de frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega dos materiais.
- g) Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às necessidades da administração.
- h) O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 05 (cinco) dias, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços e aplicação das sanções cabíveis.
- i) Todas as despesas decorrentes da aquisição, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento, ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 290

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de preços;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de ata de registro de preços.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços.
- e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de ata de registro de preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro: considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o ata de registro de preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata de registro de preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o ata de registro de preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação Fls.: _____ 291
--

h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO

O objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Primeiro: A emissão das autorizações de aquisição de produtos, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 94/2023-PMC, anexos, ata** e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Cantagalo/PR, 12 de novembro de 2023.

JULIANO DE COSTA:019
03061903

Assinado eletronicamente por JULIANO DE COSTA:01903061903
ID: C:\BR\G:\COP\Assin\Out\Requisita de Registra Eletronic-PR-1-PRF-OUT\PRF-e-CPF AT-OUT\EM BR\FICAD\OUT\1211023\000195_Out\assin-el-014\JULIANO DE COSTA:01903061903
Razão: Em nome do autor deste documento
Local: Cantagalo
Data: 2023.12.12 17:12:18-0300
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

João Konjanski
Prefeito Municipal

JULIANO DE COSTA LTDA
Detentora da Ata

1-

Sziele
00560681996

Testemunhas:

2-

Guacem Rocha Daves
076.974.479-67

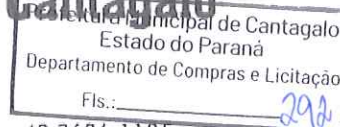


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 283-2023 PREGÃO ELETRÔNICO nº 94/2023-PMC

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de 2023, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 94/2023-PMC** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços nsº. 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, portador de cédula de identidade n.º 922.xx9 SSP/PR e CPF/MF n.º 192.411.xxx-34.

DETENTORA DA ATA: **A2XR COMERCIAL LTDA**, com sede na Avenida José Palma Rennó, Santo Antônio da Platina/PR, CEP 86430-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 50.591.089/0001-86, representada pelo Sr. **FRANCISCO IGLESIAS DE SOUZA FERNANDES**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 13353xxx1 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 033.958.xxx-79.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

A2XR COMERCIAL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
6	1	ESPÁTULA PARA CERA Nº 7 PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESE E AJUSTE EM CERA	CASSIFLEX	CASSIFLEX	UN	10	10,99	109,90
7	1	ESCULPIDOR LECRON PARA AUXÍLIO EM DIVERSAS TAREFAS DO RESTAURADOR ESCULPIDOR LECRON PARA AUXÍLIO EM DIVERSAS TAREFAS DO RESTAURADOR	MAQUIRA	MAQUIRA	UN	10	12,99	129,90
9	1	ESPÁTULA PARA ALGINATO DE PLÁSTICO PARA MANIPULAÇÃO DO MATERIAL ESPÁTULA PARA ALGINATO DE PLÁSTICO PARA MANIPULAÇÃO DO MATERIAL	MAQUIRA	MAQUIRA	UN	3	2,19	6,57
10	1	POTE DAPPEN DE VIDRO PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS POTE DAPPEN DE VIDRO PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	PREVEN	PREVEN	UN	3	3,79	11,37
11	1	ESPÁTULA SIMPLES Nº 24 INDICADO PARA A MANIPULAÇÃO DE CIMENTOS E RESIN	CASSIFLEX	CASSIFLEX	UN	15	11,99	179,85



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

12	1	ESPÁTULAS SIMPLES Nº 36 INDICADO PARA A MANIPULAÇÃO DE CIMENTOS ESPÁTULAS SIMPLES Nº 36 INDICADO PARA A MANIPULAÇÃO DE CIMENTOS RESINAS ACRILICAS	CASSIFLEX	CASSIFLEX	UN	10	11,99	119,90
21	1	PASTA ZINCO-ENÓLICA UTILIZADA PARA MOLDAGENS DE DESDENTADOS PASTA ZINCO-ENÓLICA UTILIZADA PARA MOLDAGENS DE DESDENTADOS PROPORCIONANDO MELHORES DETALHES	LYSANDA	LYSANDA	CX	3	59,80	179,40
TOTAL								736,89

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Caso haja interesse das partes, com antecedência de no mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser firmada ata de registro de preços vinculativo de fornecimento somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.

Parágrafo Primeiro: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa a presente.

Parágrafo Segundo: Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

Parágrafo Terceiro: Em cada fornecimento, deverá ser considerado as normas constantes no edital e seus anexo e respectiva proposta, os quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em todo o fornecimento, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, referente às quantidades entregues, em até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante, nominal ao Fundo Municipal de Saúde, CNPJ Nº 09.556.006/0001-14

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

A entrega dos PRODUTOS só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo dos mesmos, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro: A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Parágrafo Segundo: Os produtos deveram ser entregues livres de frete, carga e descarga, no local indicado pela na requisição de compra, ou na Central de recebimentos de produtos situada Rua Agenor Rocha de Abreu, nº 230, Centro, anexo ao ginásio de esportes, dentro do horário de expediente, de segunda a sexta feira, das 07h30min às 11h30min e 13h00min às 17h00min.

Parágrafo Terceiro: Em cada fornecimento, o prazo de entrega do objeto será de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

Parágrafo Segundo: O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

Parágrafo Terceiro: A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Quarto: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quinto: Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
- III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Sexto: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Parágrafo Sétimo: As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

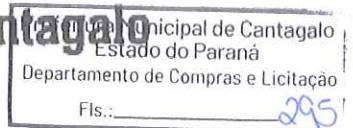


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;
- b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do pedido de fornecimento; e,
- b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Parágrafo Primeiro: Os produtos serão aceitos provisoriamente no ato da entrega; o recebimento definitivo se dará após a verificação da qualidade, quantidade e prazo de validade dos mesmos, pelo fiscal da ata de registro de preços, Sr. **Joani Alexandre de Oliveira**.

Parágrafo Segundo: Os itens fornecidos deverão obedecer às normas da ANVISA.

Parágrafo Terceiro: Os produtos deverão estar dentro das normas aplicáveis de qualidade e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser substituídos em até 05 (cinco) dias, contados a partir da notificação.

Parágrafo Quarto: Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos, obrigando-se a repor aquele que não for aceito pela secretaria, por estar com a embalagem violada, amassada, suja, enfim estiver inadequado ao consumo a que se destina.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Primeiro: Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata; e,
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
- b) Receber os produtos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
- c) Fiscalizar o fornecimento dos produtos, objeto da presente licitação.
- d) Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

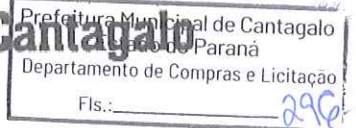


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Parágrafo Terceiro: Compete a DETENTORA:

- a) Manter enquanto vigorar o registro de preços em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
- b) Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- c) Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- d) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- e) Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
- f) Responsabilizar-se por todas as despesas de frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega dos materiais.
- g) Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às necessidades da administração.
- h) O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 05 (cinco) dias, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços e aplicação das sanções cabíveis.
- i) Todas as despesas decorrentes da aquisição, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento, ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de preços;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de ata de registro de preços.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços.
- e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de ata de registro de preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
27

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Parágrafo Terceiro: considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o ata de registro de preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata de registro de preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o ata de registro de preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO

O objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Primeiro: A emissão das autorizações de aquisição de produtos, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 94/2023-PMC, anexos, ata** e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____ 208

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Cantagalo/PR, 12 de novembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCISCO IGLESIAS DE SOUZA FERNANDES
Data: 12/12/2023 17:35:11-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

João Konjanski
Prefeito Municipal

A2XR COMERCIAL LTDA
Detentora da Ata

1-

Guille
005500681996

Testemunhas:

2-

Francisco Iglesias de Souza Fernandes
076.974.479-67